

PROTOCOLO 726/2017



Câmara Municipal de Itapetininga

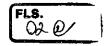
PROCESSO LICITATÓRIO № 09/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 05/2017.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento, instalação, configuração, teste e treinamento operacional de Software de Display Multimídia, equipamentos e acessórios, para a Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte.

AUTOR: Alexandre Valentino Freire.

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, teste e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios.

DATA DA AUTUAÇÃO: 24 de abril de 2017.





MEMORANDO

De: Diretor Geral

Para: Gabinete da Presidência

Sr. Presidente,



Para a modernização do sistema de acompanhamento transparente das deliberações de câmaras municipais, de há muito tempo, já estão disponíveis no mercado, dispositivos que facilitam a verificação de presença e voto dos edis.

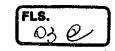
Em uma rápida pesquisa, encontramos que as Câmaras Municipais de Americana, Araçatuba, Araraquara, Barretos, Barueri, Botucatu, Carapicuíba, Franca, Hortolândia, Itanhaém, Itapecerica da Serra, Itapevi, Jarinu, Jaú, Lins, Marília, Mirassol, Ourinhos, Palestina, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santa Bárbara D'Oeste, São José do Rio Preto, Sorocaba, Tatuí, Tupã, Valinhos, só no Estado de São Paulo, além das grandes capitais, já utilizam um sistema eletrônico de registro de votação.

As sessões da Câmara de Itapetininga são transmitidas por uma emissora de televisão para todo nosso município. O painel poderá ser facilmente visualizado pela população quando as câmeras de filmagem o focalizarem.

O registro eletrônico dos votos e presença é mais uma ferramenta posta à disposição dos eleitores para fiscalizar o compromisso firmado em campanha por quem sagrou-se vitorioso nas eleições em troca da confiança do povo.

Haverá melhorias também no *site* da Câmara. Procuramos um sistema integrado em que o resultado das votações seja automaticamente lançado na página oficial deste Legislativo garantindo transparência com agilidade.

O sistema de votação eletrônico é normalmente composto por um complexo de equipamentos e softwares. Um exemplo disso é a utilização de tablets para a visualização da pauta do dia.





Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Como é sabido, a implantação gradual de cada vez mais meios eletrônicos em substituição ao papel é uma medida, a longo prazo, que zela pela economia e pela ecologia.

São 19 vereadores nesta Casa. Duas sessões ordinárias por semana. Um volume inestimável de cópias reprográficas de requerimentos, indicações, moções, suas respectivas respostas, além dos projetos propostos pelo Executivo e pelos próprios vereadores. Isso tudo poderá estar disponível em meio eletrônico para visualização nas sessões.

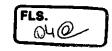
Todos os serviços de escrituração realizados por este Legislativo poderiam agora estar ainda sendo feitos à mão ou à máquina de escrever. A aquisição de computadores e de sistemas de softwares para a realização dos serviços representou uma economia de material, agilizou os trâmites e colaborou com a transparência de informações.

A modernização do registro dos trabalhos em Plenário é uma complementação a esse avanço nos trabalhos legislativos, como se pode comprovar com a ação de diversas câmaras municipais em aderir à implantação de sistema eletrônico de registro de votações. Esse é um processo sem volta e é para ele que caminhamos.

Por isso, sugerimos a V.Exa. que determine a abertura de procedimento licitatório para a contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o Sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações no Site da Câmara.

Itapetininga, 24 de abril de 2017.

Alexandre Valentino Freire





MEMORANDO

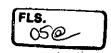
De: Gabinete da Presidência **Para:** Setor de Compras

Ref: Protocolo nº 726/2017

Tendo em conta o Memorando Interno de autoria do Diretor Geral nos informando sobre a necessidade de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de sistema eletrônico de registro de votação a ser utilizado nas sessões legislativas desta Casa, determino que sejam realizados os procedimentos necessários para a averiguação do quantitativo e do custo da referida aquisição.

Itapetininga, 24 de abril de 2017.

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





Campinas, 02 de agosto de 2017

Câmara Municipal de Itapetininga Departamento de compras Sra. Adriana — Departamento de compras

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios.

01 - Display multimídia: R\$ 78.550,00

Composto por diversos monitores profissionais agrupados e alinhados corretamente, formando uma única imagem no formato 16:9. As características técnicas do display devem estar de acordo com as especificações abaixo:

Matriz de imagem composta por 09 monitores profissionais de 47 polegadas cada um.

Resolução mínima Full HD 1920 x 1080.

Especificação para uso profissional.

Furação traseira para fixação de suporte.

Entradas HDMI, RGB e DVI.

Bordas laterais reduzidas com medidas de 3,2mm e 1,7mm.

Alimentação 100 a 240 volts.

Brilho mínimo de 450 cd/m2.

Aspecto 16:9.

Tempo de resposta 12mS.

Angulo de visão 178º x 178º.

Contraste estático 1.200:1.

Consumo típico 130 w.

Comunicação serial RS-232.

Comunicação de rede Ethernet LAN através de conector RJ-45.

IR Receiver.

Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para a correta montagem do display multimídia levando em consideração:

01 - Suporte metálico personalizado para fixação dos monitores. R\$ 2.000,00

Suporte confeccionado em metal pintado eletro estaticamente.

Medidas específicas para a montagem dos monitores solicitados.

Pintura na cor preto fosco.

Pontos de fixação para parede de alvenaria.

Parafusos, porcas e arruelas necessários para a montagem e fixação inclusos e galvanizados.

Possibilidade de alinhamento e ajustes dos monitores sem comprometer os demais na matriz.

01 - Moldura para acabamento do display em MDF 15mm.R\$ 1.500,00

Revestimento na cor preto fosco.

Suportes inclusos.

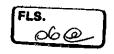
Parafusos necessários para a montagem inclusos na cor preta.

01 – Distribuidor de sinais de vídeo HDMI com uma entrada e 09 saídas HDMI compatíveis com o display multimídia. **R\$ 3.500,00**

09 - Cabos de vídeo HDMI de alta qualidade com 3 metros de comprimento. R\$ 450,00

01 - Cabo de vídeo HDMI de alta qualidade com 15 metros de comprimento. R\$ 500,00 -

01 - Conversor de vídeo digital com entrada digital HDMI e saída UTP ativo. R\$ 2.500,00





01 - Conversor de vídeo digital com entrada digital UTP e saída HDMI ativo. R\$ 2.500,00

A integração com uma eventual TV Câmara através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país.

01 - No-Break bivolt 5000VA - R\$ 7.000,00

No-Break de grande capacidade com as seguintes características técnicas:

Autonomia mínima para 15 minutos.

Alimentação 127 ou 220 volts (a ser definido na assinatura do contrato).

Capacidade mínima para 5Kva.

Padrão torre.

01 – Quadro de força montado especificamente para o display multimídia e no-break a serem fornecidos, com todos os dispositivos de proteção e acessórios necessários dimensionados para a carga dos equipamentos solicitados. – R\$ 1.000,00

Mão de obra completa para a instalação, montagem, configurações, calibração, ajustes e testes do display multimídia e seus componentes.

Instalação INCLUSO

Garantia 12 MESES

Assistência Técnica INCLUSO

Prazo de Entrega 40 DIAS.

Serviços de instalação - R\$ 4.000,00

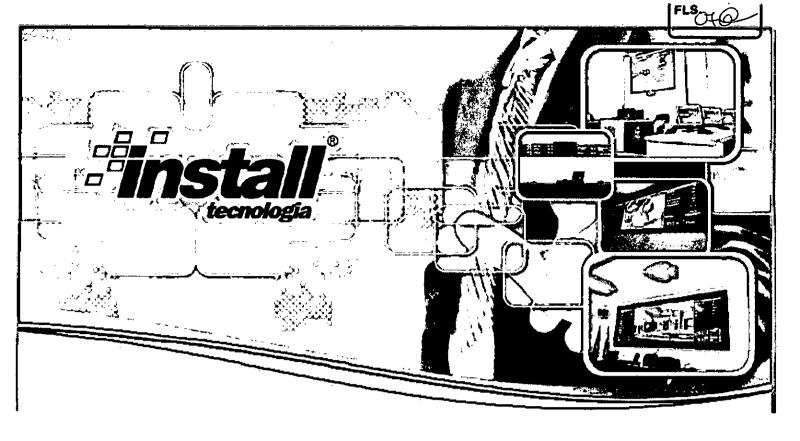
TOTAL - R\$ 103.500,00

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição...

Atenciosamente,

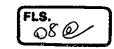
Eid Aparecido Pereira Neves Departamento Comercial

CAMPVIDEO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 13.026.533/0001-94



Proposta Comercial Câmara Municipal de Itapetininga – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SP VIDEO WALL 09 TELAS 19/06/2017





Araçatuba, 19 de Junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - SP

Ref.: VIDEO WALL 09 TELAS.

Prezados Senhores,

O Sistema de Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos em Plenário traz um marco à gestão da Presidência, agregando modernidade, transparência e agilidade aos trabalhos do legislativo.

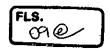
Os sistemas da INSTALL Tecnologia possuem 100% de satisfação de seus clientes, tornando o plenário moderno e transparente. Seguimos focados e próximos de nossos clientes, entendendo suas necessidades e buscando soluções práticas e de excelente custo beneficio.

São diversas casas de leis do País e outros segmentos que já fazem parte desse time de sucesso, venha você também fazer parte dessa equipe.

Certos de sua atenção, colocamos-nos à inteira disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Marcelo Javarez
Diretor
INSTALL Tecnologia





CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Câmara Municipal de Americana - SP Câmara Municipal de Aracatuba - SP Câmara Municipal de Barretos - SP Câmara Municipal de Barueri - SP Câmara Municipal de Birigui - SP Câmara Municipal de Botucatu - SP Câmara Municipal de Carapicuíba - SP Câmara Municipal de Cedral - SP Câmara Municipal de Charqueada - SP Câmara Municipal de Colômbia - SP Câmara Municipal de Hortolândia - SP Câmara Municipal de Itajaí - SC Câmara Municipal de Itanhaém - SP mara Municipal de Itapecerica da Serra - SP nara Municipal de Itapevi - SP Câmara Municipal de Jarinú - SP Câmara Municipal de Jaú - SP Câmara Municipal de Lins - SP Câmara Municipal de Louveira - SP Câmara Municipal de Marília - SP Câmara Municipal de Mirassol - SP Câmara Municipal de Ourinhos - SP Câmara Municipal de Palestina - SP Câmara Municipal de Paulo de Faria - SP Câmara Municipal de Penápolis - SP Câmara Municipal de Pereira Barreto - SP Câmara Municipal de Pindorama - SP Câmara Municipal de Piracicaba - SP Câmara Municipal de Ponta Grossa - PR Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP Câmara Municipal de Santa Barbara D'Oeste - SP Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP mara Municipal de Sorriso - MT camara Municipal de Tatuí - SP Câmara Municipal de Tupã - SP Câmara Municipal de Valinhos - SP Outras mais...

SBT Araçatuba TV Birigui Universidade UNITOLEDO SAMAR UNIMED Araçatuba



SISTEMA

O Sistema de Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos em Plenário agrega um completo conjunto de hardwares e softwares com todos os dispositivos e recursos de segurança necessários e capazes de realizar as tarefas de registros de presenças dos Parlamentares, bem como as votações, em todas as suas modalidades, relatórios, cronômetros, relógio, mensagens eletrônicas em plenários recursos operacionais dedicados ao Presidente da sessão e outros.

Desenvolvido com linguagens de programação de alto nível, o sistema trabalha sob a plataforma padrão Windows® e Android®, podendo ser integrado com outros sistemas já existentes na casa.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|---|---------------|
| 1 | Painel Multimídia | |
| | Display Multimídia formato Video Wall composto por: | |
| | 09 Monitores Profissionais de borda extra fina. | R\$ 76.500,00 |
| | 01 Suporte metálico para fixação e ajustes. | R\$ 3.000,00 |
| | 01 Moldura para monitores PRO | R\$ 1.500,00 |
|] | 01 Distribuidor de sinais HDMI com 10 saídas. | |
| | 09 Cabos de vídeo digital HDMI-3 metros. > | R\$ 3.500,00 |
| ' | 01 Cabo de vídeo digital HDMI de 15 metros. (| R\$ 450,00 |
| } | 01 Conversor de vídeo digital HDMI para UTP. | R\$ 1.500,00 |
| | 01 Conversor de vídeo digital UTP para HDMI. | R\$ 1.500,00 |
| | 01 No-Break 220v 5Kva. | |
| | 01 Quadro de Força QDF | R\$ 8.000,00 |
| | | R\$ 3.500,00 |
| 2 | Mão de obra | |
| | Serviços de instalação, configuração, calibração. | R\$ 2.550,00 |

VALOR TOTAL R\$ 102.000,00



INSTALAÇÃO

- Todos os profissionais envolvidos no projeto e na execução dos serviços, possuem formação acadêmica e certificação nas áreas de eletrônica e informática;
- Todos os servicos prestados antes, durante e após a efetivação serão mantidos em sigilo absoluto:
- Toda a equipe se apresentará devidamente uniformizada ou identificada dentro do recinto da Câmara;
- O horário e a data de instalação será definido pela Câmara, de modo que não prejudique o andamento dos trabalhos legislativos:
- Será apresentado previamente à Câmara, a composição modular e estética perante o projeto arquitetônico da casa
- Fornecimento e Instalação do cabeamento lógico e conexões:
- Ativação, testes, treinamentos, cadastros iniciais e acompanhamento inicial incluso.

TREINAMENTO

Treinamento operacional para o operador do sistema;

Treinamento operacional para os parlamentares.

SUPORTE TÉCNICO

- Suporte técnico on-line via internet através de Acesso Remoto, E-mail, Skype ou Telefone;
- Atendimento em horário comercial de segunda a sexta feira das 8:00 às 18:00 (Horário de Brasília);
- Suporte técnico e manutenção permanente.

GARANTIA

Serviços, softwares e equipamentos produzidos pela INSTALL Tecnologia

12 meses;

Softwares e equipamentos fornecidos pela INSTALL Tecnología

- Não estão inclusos na garantia, defeitos ou falhas do sistema e equipamentos que tenham sido causados por uso indevido, vandalismo, modificações na instalação dos softwares ou partes integrantes do sistema, vendaval, tempestades, descarga atmosférica ou problemas elétricos!

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os serviços e materiais estruturais tais como: modificações na alvenaria, tubulações elétricas na alvenaria, caixas de passagens dentro de alvenaria, quadros de força, móveis, iluminação, serralheria, rede elétrica e outros serão de inteira responsabilidade do cliente.
- Prazo de entrega, instalação e treinamento 30 dias.
- Validade da proposta 60 dias.
- Esta proposta contempla todos os custos diretos e indiretos para a implantação de todo o sistema e suas partes, equipamentos e instalação do conjunto;

Condições de pagamento, após entrega.

Diretor

kype

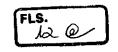
e-mail

+55 18 99137-0771

marcelojavarez

marcelo@installtecnologia.com.br





Proposta Comercial Câmara Municipal de Itapetininga

Data da Proposta

20/06/2017

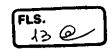
Validade da Proposta

20/08/2017

Representante

Ricardo Oliveira





Cliente: Câmara Municipal de Itapetininga

Endereço: Rua José Soares Hungria, 489

Bairro: Jd. Marabá

Cidade: Itapetininga

Estado: SP

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | UN. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|-----|------|-------------------|---------------|
| 1 | Televisores profissionais Televisores profissionais de 47 polegadas, com as características solicitadas no Termo de Referência enviado. | PÇ | 09 | R\$ 7.420,00 | R\$ 66.780,00 |
| 2 | Suportes profissionais metálicos Suporte metálico profissional para fixação e ajustes para os televisores específicos solicitados. | РÇ | 01 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 3 | Moldura para acabamento lateral Moldura para fino acabamento ao redor dos televisores solicitados. | PÇ | 01 | R\$ 2.300,00 | R\$ 2.300,00 |
| 4 | Distribuidor de sinais de vídeo HDMI com uma entrada e 09 saídas HDMI compatíveis com o display multimídia, conforme solicitado no Termo de Referência. | PÇ | 1 | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 5 | Cabo de sinal de alta resolução HDMI 3 mts Cabos de sinal de alta qualidade com conectores metálicos banhados a ouro, especiais para alta resolução de vídeo. | PÇ | 09 | R\$ 300,00 | R\$ 2.700,00 |
| 6 | Cabo de sinal de alta resolução HDMI 15 mts Cabos de sinal de alta qualidade com conectores metálicos banhados a ouro, especiais para alta resolução de vídeo. | PÇ | 01 | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| 7 | No-Break para alimentação Sistema de no-break PROFISSIONAL de alta capacidade de energia, com potência de 5Kva 220 volts. | PÇ | 01 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 8 | Conversor de vídeo digital com entrada digital HDMI e saída UTP ativo. | PÇ | 01 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 9 | Conversor de vídeo digital com entrada UTP e saída HDMI ativo. | PÇ | 01 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 10 | Quadro de força montado especificamente para o display multimídia e no-break a serem fornecidos, com todos os dispositivos de proteção e acessórios necessários dimensionados para a carga dos equipamentos solicitados. | PÇ | 01 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 11 | Serviços de montagem, alinhamento e ajustes técnicos Serviços técnicos profissionais para a montagem, fixação, ajustes e configurações dos televisores. | PÇ | 01 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
|) Jun | | | | DA PROPOSTA | R\$ 98.000,00 |

Ricardo Oliveira

Comercial

Cel.: +55 35 9 9915-2833 Skype: ricardo.molliveira

e-mail.: ricardo.molliveira@gmail.com

Cel.: +55 35 99915-2833



Exercício: 2017

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA Requisição: 275 Ano: 2017 Data: 03/08/2017 Requisitante: ADRIANA

Ficha: 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENCÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

1 TESOURO Fonte de Recurso:

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Elemento:

35 MULTAS DEDUTÍVEIS - EMPRESAS Sub-Elemento:

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E TREINAMENTOS

OPERACIONAL DE DISPLAY MULTIMÍDIA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPETININGA

Observação:

Centro de Custo:

Local da Entrega:

Veículo:

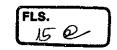
GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

| | • | | | |
|------|------------|-------|-------------|---|
| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
| 1 | 9,000000 | UN | 63.0025 | DISPLAY MULTIMIDIA |
| 2 | 1,000000 | UN | 63.0026 | SUPORTE METÁLICO P/ FIXAÇÃO DE MONITORES |
| 3 | 1,000000 | UN | 63.0027 | MOLDURA P/ ACABAMENTO DO DISPLAY |
| 4 | 1,000000 | UN | 63.0028 | DISTRIBUIDOR DE SINAIS DE VIDEO |
| 5 | 1,000000 | UN | 63.0031 | NOBREAK 5000VA |
| 6 | 1,000000 | UN | 63.0029 | CONVERSOR DIGITAL C/ ENTRADA HDMI E SAÍDA UTP |
| 7 | 1,000000 | UN | 63.0030 | CONVERSOR DIGITAL C/ ENTRADA UTP E SAÍDA HDMI |

ITAPETININGA, 3 de Agosto de 2017





Exercício: 2017

SETOR DE COMPRAS

4R Sistemas Requisição: 276

Ano: 2017

Ano:

Ficha: 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de instalação, configuração, testes e treinamentos

OPERACIONAL DE DISPLAY MULTMIDIA, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

TIAPETINING

Observação: Centro de Custo:

Veículo:

GERAL

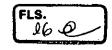
Local da Entrega:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|--|
| 1 | 9,000000 | UN | 08.0107 | CABO DE SINAL DE ALTA RESOLUÇÃO HDMI 3MTS |
| 2 | 1,000000 | UN | 08.0108 | CABO DE SINAL DE ALTA RESOLUÇÃO HDMI 15MTS |
| 3 | 1,000000 | UN | 08.0109 | QUADRO DE FORÇA P/ DISPLAY MULTMIDIA |

ITAPETININGA, 3 de Agosto de 2017





SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017 4R Sistemas REQUISIÇÃO DE COMPRÁ Página: 1/1

Requisição: 277

Ano: 2017

Data: 03/08/2017 Requisitante: ADRIANA

Ficha:

14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso:

1 TESOURO

Elemento:

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento:

57 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E TREINAMENTOS OPERACIONAL DE DISPLAY MULTMIDIA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPETININGA

Observação:

Centro de Custo:

Veículo:

GERAL

Local da Entrega:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|------------------------------|
| | 1,000000 | ŲN | 62.0033 | SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL |

ITAPETININGA, 3 de Agosto de 2017



FLS.

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO SINTÉTICO

Cotação Nº 12/2017

Pagina:

Exercício: 2017

1/3

| Justifi | cativa | 1: | | | | | | | |
|--------------|---------|--------------------|--|----------------------------|------------------------------|------------------|----------------|----------------|--------------|
| (tem | Qı | antidade (| Jnidade | Cd. Produto | Descrição | | | | |
| 0001 | | 9,0000 | UN | 08.0107 | CABO DE SINAL DE | alta resolução i | IDMI 3MTS | | |
| d. Fo | rnec. | Razão Soc | cial | | | | | | |
| | | Marca | | | | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquid |
| | 1620 | MARCELO I | JAVAREZ | ARAÇATUBA-ME | | | | | |
| | | | | | | 9,0000 | 25,0000 | 0,00 | 225,0 |
| | 1628 | CAMPVIDE | O COMER | RCIO DE ELETRO | NICOS LTDA | | | | |
| | 1631 | 01010001 | 44001150 | | 4 F | 9,0000 | 50,0000 | 0,00 | 450,0 |
| | 1621 | RICARDO N | 1ARQUES | DE OLIVEIRA-N | 1E | | 200 0000 | 2.22 | 2.700 |
| | | | | | | 9,0000 | 300,0000 | 0,00 | 2.700,0 |
| Item | Oı | iantidade l | Inidade | Cd. Produto | Descrição | <u> </u> | | · · | |
| 0002 | | 1,0000 | UN | 08.0108 | CABO DE SINAL DE | ALTA RESOLUÇÃO H | IDMI 15MTS | | |
| ~d E0 | | Razão Soc | a a l | | | | | | |
| .u. ru | . IIIEG | Marca | 'yaı | | | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquid |
| | 1620 | | AVAREZ | ARAÇATUBA-ME | | Qui occurs | | value bescome | Valor Elquio |
| | • | | | _ | | 1,0000 | 225,0000 | 0,00 | 225,0 |
| | 1628 | CAMPVIDE | O COMER | RCIO DE ELETRO | NICOS LTDA | | | | · |
| | | | | | | 1,0000 | 500,0000 | 0,00 | 500,0 |
| | 1621 | RICARDO N | 1ARQUES | DE OLIVEIRA-N | 1E | | | | |
| | | | | | | 1,0000 | 420,0000 | 0,00 | 420,0 |
| | | | | | | | | | |
| Item 0003 | Qı | 1,0000 | <u>Jnidade</u> UN | Cd. Produto 08.0109 | Descrição QUADRO DE FORÇA | D/ DICDLAY MULTI | ATDTA | | |
| | | | | 08.0109 | QUADRO DE FORÇA | P) DISPLAT MULTI | 11DIA | • | |
| Cd. Fo | rnec. | Razão Soc | ial | | | | | | |
| | 1620 | Marca MARCELO 1 | IAVADEZ | ARAÇATUBA-ME | : | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Liquid |
| | 1020 | , millocco | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | MOGRIODATE | • | 1,0000 | 3.500,0000 | 0,00 | 3.500,0 |
| | 1628 | CAMPVIDE | O COMER | CIO DE ELETRO | NICOS LTDA | 2,0000 | 3.300,0000 | 0,00 | 3.300,0 |
| | | | | | | 1,0000 | 1.000,0000 | 0,00 | 1.000,0 |
| | 1621 | RICARDO N | 1ARQUES | DE OLIVEIRA-N | 1E | | | | · |
| | | | | | | 1,0000 | 1.500,0000 | 0,00 | 1.500,0 |
| | | | | | | | | | |
| <u>It</u> | Qı | | <u>Jnidade</u> UN | Cd. Produto | Descrição | POETCCIONIA | | | |
| 0ს | | 1,0000 | | 62.0033 | SERVIÇO TÉCNICO F | ROFISSIONAL | | · | |
| Cd. Fo | rnec. | Razão Soc | ial | | | | | | |
| | 1620 | MARCELO 1 | IAVADE7 | ARAÇATUBA-ME | : | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Liquid |
| | 1020 | PIANCEEO 3 | MYNNLZ | ANAÇA TOBA TIL | • | 1,0000 | 2.550,0000 | 0,00 | 2.550,0 |
| | 1628 | CAMPVIDE | O COMER | CIO DE ELETRO | NICOS LTDA | 1,0000 | 2.330,0000 | 0,00 | 2.550,0 |
| | | | | | | 1,0000 | 4.000,0000 | 0,00 | 4.000,0 |
| | 1621 | RICARDO N | 1ARQUES | DE OLIVEIRA-N | 1E | , | , | -, | ,. |
| | | | | | | 1,0000 | 6.000,0000 | 0,00 | 6.000,0 |
| | | | | | | | | | |
| Item | Qı | | | Cd. Produto | Descrição | , <u> </u> | | | |
| 0005 | | 9,0000 | UN | 63.0025 | DISPLAY MULTIMIDI | A | | | |
| Cd. Fo | rnec. | Razão Soc | cial | | | | | | |
| | 1620 | Marca | IAWADE7 | ADACATUDA ME | | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Liquid |
| | 1020 | MAKCELU J | INVHKEL | ARAÇATUBA-ME | , | 0.0000 | 6 EUU 0000 | 0.00 | 76 500 0 |
| | 1678 | CAMPVIDE | O COMER | CIO DE ELETRO | NICOS LTDA | 9,0000 | 8.500,0000 | 0,00 | 76.500,0 |
| | -020 | ATDE | o comen | DE EEE INC | HICOS EIDA | 9,0000 | 8.727,7778 | 0,00 | 78.550,0 |
| | 1621 | DICADDO | 44001150 | DE OFTVETRA-N | 45 | 2,0000 | 0.121,1110 | 0,00 | , 0.550,0 |

9,0000

7.420,0000

0,00

66.780,00

1621 RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA-ME



SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO

Cotação Nº 12/2017

Exercício: 2017

Página: 2/3

| Item | Qu | | | Cd. Produto | Descrição | ··· | | | |
|------------------|--------------|---|------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|------------------------------|----------------|--|
| 0006 | | 1,0000 | UN | 63.0026 | SUPORTE METÁLI | CO P/ FIXAÇÃO DE M | ONITORES | | |
| Cd. For | rnec. | Razão So Marca | cial | | | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
| | 1620 | MARCELO . | JAVAREZ | ARAÇATUBA-ME | | | | | |
| | 1628 | CAMPVIDE | O COMER | RCIO DE ELETRO | NICOS LTDA | 1,0000 | 3.000,0000 | 0,00 | 3.000,00 |
| | 1621 | RICARDO I | MAROUE! | S DE OLIVEIRA-M | lE | 1,0000 | 2.000,0000 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | | • | | - | 1,0000 | 800,0000 | 0,00 | 800,00 |
| Item | Qu | antidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição | | | • | |
| 0007 | | 1,0000 | UN | 63.0027 | MOLDURA P/ ACA | BAMENTO DO DISPLA | Y | | . |
| Cd. For | rnec. | Razão So | cial | | | | | | |
| | | Marca | | | | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
| | 1620 | MARCELO . | JAVAREZ | ARAÇATUBA-ME | | | | | |
| | 1628 | CAMPVIDE | O COMER | RCIO DE ELETRO | NICOS LTDA | 1,0000 | 1.500,0000 | 0,00 | 1.500,00 |
| | 1621 | RICARDO I | MARQUES | S DE OLIVEIRA-M | IE | 1,0000 | 1.500,0000 | 0,00 | 1.500,00 |
| | | | - | | | 1,0000 | 2.300,0000 | 0,00 | 2.300,00 |
| Item | Qu | antidade (| Unidade | Cd. Produto | Descrição | | | | |
| 0008 | | 1,0000 | UN | 63.0028 | DISTRIBUIDOR DI | E SINAIS DE VIDEO | | | |
| Cd. For | rnec. | Razão So Marca | cial | | | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
| | 1620 | | JAVAREZ | ARAÇATUBA-ME | | Qu. Cotata | Valor Citicario | Value Desconto | Value Elquido |
| | | | | RCIO DE ELETRO | | 1,0000 | 3.500,0000 | 0,00 | 3.500,00 |
| | | | | DE OLIVEIRA-M | | 1,0000 | 3.500,0000 | 0,00 | 3.500,00 |
| | 1021 | NGARDO I | ·innqoL. | OLIVERONIA | | 1,0000 | 5.500,0000 | 0,00 | 5.500,00 |
| <u>It</u> r | Qu | antidade (| Unidade | Cd. Produto | Descrição | | | | |
| 06 | | 1,0000 | UN | 63.0029 | CONVERSOR DIGI | TAL C/ ENTRADA HDN | 11 E SAÍDA UTP | | |
| Cd. For | meç. | Razão So | cial | | | Od Catada | lfolou lluibhuic | Valor Doscorto | Malan I Sanda |
| | 1620 | Marca MARCELO | JAVAREZ | ARAÇATUBA-ME | | Qd. Cotada | Valor Unitario | Valor Desconto | Valor Líquido |
| | | | | RCIO DE ELETRO | | 1,0000 | 1.500,0000 | 0,00 | 1.500,00 |
| | | | | | | 1,0000 | 2.500,0000 | 0,00 | 2.500,00 |
| | 1621 | RICARDO I | MARQUES | S DE OLIVEIRA-M | lt. | 1,0000 | 3.500,0000 | 0,00 | 3.500,00 |
| | Ou | iantidade l | Unidade | Cd. Produto | Descrição | | | | |
| Item | | | | | CONVERSOR DIGI | TAL C/ ENTRADA UTP | E SAÍDA HDMI | | |
| Item 0010 | | 1,0000 | UN | 63.0030 | | | | | |
| 0010 | | Razão So | | 03.0030 | | A4 A-1-4 | Wales Halle ! | Walan Baar | N=4= 4 * * * * * * * * * * * * * * * * * * |
| 0010 | mec. | Razão So Marca | cial | | | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
| 0010 | mec. 1620 | Razão So Marca MARCELO | cial JAVAREZ | ARAÇATUBA-ME | | Qd. Cotada | Valor Unitário 1.500,0000 | Valor Desconto | Valor Líquido |
| 0010 | 1620 1628 | Razão Soc Marca MARCELO CAMPVIDE | CIAI JAVAREZ O COMER | | NICOS LTDA | | | | |



Exercício: 2017

SETOR DE COMPRAS MAPA DE PRECO - SINTÉTICO Cotação Nº 12/2017

Página:

Justificativa:

Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descrição 0011 NOBREAK 5000VA

| COII | 1,0000 | UN | 63.0031 | NORKEAK SUUUVA | | | | |
|-------------|-----------|--------|---------------|----------------|------------|----------------|----------------|---------------|
| Cd. Fornec. | Razão Soc | ial | | | | | | |
| | Marca | | | | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
| 1620 | MARCELO : | AVARE | Z ARAÇATUBA- | ME | | | | |
| | | | | | 1,0000 | 8.000,0000 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1628 | CAMPVIDE | O COME | ERCIO DE ELET | RONICOS LTDA | | | | |
| | | | | | 1,0000 | 7.000,0000 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1621 | RICARDO N | 1ARQUE | ES DE OLIVEIR | A-ME | • | • | • | • |
| | | | | | 1,0000 | 5.000,0000 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | | | • | • | • | • |

ITAPETININGA, 7 de Agosto de 2017.



101.166,67

SETOR DE COMPRAS MAPA DE PREÇO MÉDIO Cotação Nº 12/2017

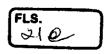
Exercício: 2017 Página: 1/1

Total Geral Médio:

| Produto | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|---|------------|-------------------|-------------------|
| 08.0107 - CABO DE SINAL DE ALTA RESOLUÇÃO HDMI 3MTS | 9,000000 | 125,0000 | 1.125,00 |
| 08.0108 - CABO DE SINAL DE ALTA RESOLUÇÃO HDMI 15MTS | 1,000000 | 381,6667 | 381,67 |
| 08.0109 - QUADRO DE FORÇA P/ DISPLAY MULTMIDIA | 1,000000 | 2000,0000 | 2.000,00 |
| 62.0033 - SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL | 1,000000 | 4183,3333 | 4.183,33 |
| 63.0025 - DISPLAY MULTIMIDIA | 9,000000 | 8215,9259 | 73.943,33 |
| 63.0026 - SUPORTE METÁLICO P/ FIXAÇÃO DE MONITORES | 1,000000 | 1933,3333 | 1.933,33 |
| 63.0027 - MOLDURA P/ ACABAMENTO DO DISPLAY | 1,000000 | 1766,6667 | 1.766,67 |
| 63.0028 - DISTRIBUIDOR DE SINAIS DE VIDEO | 1,000000 | 4166,6667 | 4.166,67 |
| 63.0029 - CONVERSOR DIGITAL C/ ENTRADA HDMI E SAÍDA UTP | 1,000000 | 2500,0000 | 2.500,00 |
| 63.0030 - CONVERSOR DIGITAL C/ ENTRADA UTP E SAÍDA HDMI | 1,000000 | 2500,0000 | 2.500,00 |
| 63.0031 - NOBREAK 5000VA | 1,000000 | 6666,6667 | 6.666,67 |

ITAPETININGA, 7 de Agosto de 2017.





TERMO DE DELIBERAÇÃO

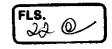
Considerando os valores estimados para fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara de Itapetininga.

Solicito ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura da aquisição a ser realizada, sendo o valor máximo de R\$ 101.166,66 (cento e um mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Itapetininga, 07 de agosto de 2017.

Antônio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

- 1 Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara de Itapetininga, cujo custo global foi estimado em R\$ 101.166,66 (cento e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para o ano de 2017.
- 2 Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 101.166,66 (cento e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que ficam desde já reservados para as despesas supramencionadas, que ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 - 01 Câmara Municipal
 - 031 Ação Legislativa
 - 0058 Processo Legislativo
- 2039 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
 - 3.3.90.30 Material de Consumo
 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

TERMO DE REMESSA

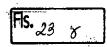
Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente ao Senhor presidente para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 07 agosto de 20017.

Diego Leite Paulino

Assessor Técnico Contábil





TERMO DE DELIBERAÇÃO

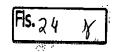
Considerando que a Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga indicou suficiente dotação para cobertura das despesas a serem realizadas com a contratação de empresa para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara de Itapetininga, determino à Comissão Permanente de Licitações o início de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por global, visando à aquisição do objeto mencionado.

Itapetininga, 07 de agosto de 2017.

Antônjo Etson Brun

Presidente





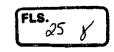
TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório com a contratação de empresa para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 9/2017 contendo o Ato da Mesa nº 26/2017 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, da Portaria nº 31/2017 de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações e da Portaria nº 32/2017 de nomeação do Pregoeiro;
- b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade
 Pregão Presencial tipo menor preço por global, sendo numerado como nº 05/2017;
- c) Envio da Minuta do Edital de Pregão e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.

Itapetininga, 07 de agosto de 2017.

Adriana Angeli Caselli Aragón Comissão Permanente de Licitações





CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 26/2017

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara para realizar o processo licitatório que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, ao Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, autorização expressa para a realização de processo licitatório, para compras, obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 7 de fevereiro de 2017.

Intenio Etson Brun

Presidente

Milton Nerv Neto

Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco

1º Secretário

Antôplie Carlos Marco:

2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Nexandre Valentino Freire

Diretor-Geral



Portaria nº 31/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: Adriana Angeli Caselli Aragón, Henrique Dias Nascimento e Joice de Andrade Rodrigues Zanon, fazendo jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.



FLS. 27 Y

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 06 e 28/2017.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2017.

ntônio Eteon Bron Milton Nerv Neto

Presidente Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco Antônio Carlos Marcon

1º Secretário 2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Alexandre Valentino I

Diretor-Geral





PORTARIA Nº 32/2017

Antônio Etson Brun, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor **Clóvis Denis Máximo**.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, os servidores André Luiz Nishiyama e Sônia Maria de Souza Ito.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial as Portarias nºs 11/2015 e 27/2017.

Itapetininga/26 de julho de 2017

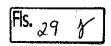
Antônio Etson Brun Presiftente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Alexandre Valentino Freire

Diretor-Geral





TERMO DE DELIBERAÇÃO

Determino a realização da apreciação, análise e parecer da minuta anexa do Pregão Presencial com a contratação de empresa para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, pelo Departamento Jurídico desta Casa.

Itapetininga, 07 de agosto de 2017.

Antônio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÄMARA MUNICIPAL DE ITAPETIN JA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° xx/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 1 "PROPOSTA" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro até às xx:xx horas, horário de Brasilia, do dla xx de xxxxxx de 2017. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.
- 1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- 1 TERMO DE REFERÊNCIA:
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA:
- III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- IV ~ MODELO DE DECLARAÇÃO cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL É PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO:
- VIII MINUTA DO CONTRATO;
- IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

- 3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 101.166,66 (cento e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3.2. Os valores indicados no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela



CÄMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

- 3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequiveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

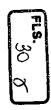
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.
- 5.2. Será vedada a participação:
- 5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;
- 5.2.3. De quem estiver sob processo de falência;
- 5.2.3.1. A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 5.2.3.2 O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.
- 5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



Página 2 de 39



CÁMARA MUNICIPAL DE ITAPETIN JA ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.2. Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decomência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários:
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:
- 6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.7.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:
- a) "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital <u>elou</u>
- c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida PELA Junta Comercial do Estado;
- 6.7.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017/ ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)

7. DA PROPOSTA DE PRECO

- 7.1. O Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.
- 7.2. Deverão estar consignados na proposta:
- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória dos preços unitários e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar o objeto dentro das condições e especificações constante do Edital e seu ANEXO I;
- e) especificação clara e completa dos equipamentos e serviços oferecidos, tendo como parâmetro o ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;
- g) Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado, o catálogo, prospecto ou qualquer outro tipo de documento que contenha as especificações completas e impressas dos equipamentos ofertados permitindo sua avaliação.
- 7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.
- 7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I ~ TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.
- 7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza e correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do futuro contrato.
- 7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIN JA ESTADO DE SÃO PAULO

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor:
- 8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das sequintes certidões:
- 8.1.2.3.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo regularidade relativa à Seguridade Social INSS
- 8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.1.2.3.3. Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;
- 8.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

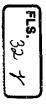
- 8.1.2.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato; (LC nº 123, art. 42).
- 8.1.2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).
- 8.1.2.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14).
- 8.1.2.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC n° 123. art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- 8.1.3.1.1. As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1.4.1. Prova de Registro na entidade profissional competente que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da empresa licitante, conforme Resolução 266/79, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta;
- 8.1.4.1.1. A empresa com sede fora do Estado de São Paulo, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto junto ao CREA/SP como condição indispensável para a assinatura do contrato, nos termos da legislação em vigor;
- 8.1.4.2. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 8.1.4.3. Prova de capacidade técnico-profissional, que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional da área Elétrica <u>ou</u> Eletrônica, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA;
- 8.1.4.3.1. Prova de Registro na entidade profissional competente do profissional que será o responsável técnico pela execução dos serviços, que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, conforme Resolução



Página 5 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIN. JA ESTADO DE SÃO PAULO

- 266/79, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta;
- 8.1.4.3.2. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta;
- 8.1.4.4. Atestado de visita técnica, a ser fornecida pela Câmara Municipal de Itapetininga, nos termos do item 8.1.4.4.1;
- 8.1.4.4.1. A visita técnica ao iocal da realização dos serviços deve ser previamente agendada pelo licitante junto à Câmara Municipal de Itapetininga, devendo ser efetuada até o último dia útil anterior à data fixada para a apresentação dos envelopes. Os representantes das empresas serão acompanhados por preposto da Câmara nos locais da execução dos serviços, pelo qual emitirá o Atestado de Visita Técnica a ser apresentado dentro do Envelope nº 2 Documentação de Habilitação;
- 8.1.4.5. Declaração formal de que realizou vistoria prévia do local que será instalado o Display Multimídia, atestando suas condições para a execução do objeto licitado conforme disposto no ANEXO I Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial no volve que que possui equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos trabalhos, conforme modelo do Anexo VII.

8.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.
- 8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

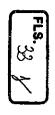


CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 9.4.4. Cujo preço global apresentar valor superior ao Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.
- 9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



Página 7 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIN SA ESTADO DESÃO PAULO

- 9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123/06, art. 44, caput):
- 9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado; (LC n° 123/06, art. 44, § 2°)
- 9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC n° 123/06, art. 45, inc. I)
- 9.9.2.1. Para tanto, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; (¿C n° 123/06, art. 45, § 3°)
- 9.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123/06, art. 45, inc. III)
- 9.9.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.9.2, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123/06, art. 45, inc. II)
- 9.9.2.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC nº 123/06, art. 45, § 2º).
- 9.9.3. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora do certame (LC n° 123/06, art. 45, § 1°)
- 9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preco ofertado.
- 9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

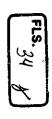


CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;
- 9.15.1. Eventuais faihas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.
- 9.15.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.15.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 9.16. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
- 9.16.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 9.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 9.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Em até 2 (dois) dias útels da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.
- 10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Página 9 de 39



CÄMARA MUNICIPAL DE ITAPETIN SA ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias útels para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;
- 10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação:
- 10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;
- 10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento:
- 10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VIII.
- 11.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo apresentar nesse ato, no caso de empresa sediada fora do Estado de São Paulo, comprovante de visto do CREA/SP.
- 11.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, a Cámara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.2.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- 11.2.1.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPÉTININGA ESTADO DE SÃO PAULO

Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

- 11.2.2. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;
- 11.3. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- 11.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.2.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 11.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 11.6. A Contratada deverá apresentar à Contratante, dentro de 05 (cinco) días úteis, contados da assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço.
- 11.7. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.
- 11.8. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 11.9. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.11. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 12.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e prazo de validade correspondente a vigência do contrato;
- c) Fiança bancária.
- 12.1.2. A fiança bançária deverá conter:



Página 11 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIN JA ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações:
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 12.1.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de comprovante de pagamento.
- 12.1.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.1.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, quando em dinheiro, atualizada pelo índice de variação da caderneta de poupança no período.
- 12.1.6. A liberação ou restituição da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.
- 12.2. No caso de aditamento do valor contratual, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a complementação da garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do respectivo termo.
- 12.3. No caso de prorrogação contratual, caso a CONTRATADA tenha efetuado a garantia através de fiança bancária, seu prazo de vigência também deverá ser prorrogado.

13. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

- 13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Servico, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I Termo de Referência deste edital.
- 13.3. O fornecimento, instalação e implantação dos equipamentos bem como o treinamento dos usuários deverão ser realizados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.
- 13.4. A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.
- 13.5. Os serviços referentes ao fornecimento, instalação, implantação dos equipamentos e o treinamento dos usuários serão recebidos:
- 13.5.1. <u>Provisoriamente</u>, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;
- 13.5.2. <u>Definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.

- 13.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.
- 13.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.8. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias após a completa execução do objeto, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, obdendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.
- 14.2. Correrá por conta exclusiva da contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 14.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 14.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.
- 14.5. No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-jo.
- 14.6. Os preços propostos deverão ser fixos em Real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.
- 14.7. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na formal deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.





14.8. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 15.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,3% ao dia.
- c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 15.4.
- 15.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.
- 15.4. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- a) Advertência:
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 15.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.
- 15.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 15.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 15.8 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

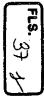
- 15.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 15.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirálos, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil
 anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos,
 através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço:
 www.camaraitapetininga.sp.gov.br.
- 16.2. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, xx de xxxxx de 2017.

Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



· 4、1940年至經濟學 建聚药4寸的 全部



PROCESSO N° xx/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimidia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes neste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- 1.1. O objeto contempla um completo conjunto de equipamentos dedicados a realizar todas as tarefas de exibição de imagens nas dependências da casa em conjunto com os já existentes. O sistema deve proporcionar excelente qualidade de imagem e praticidade na operação.
- 1.2. Deverão ser fornecidos um total de 09 monitores profissionais para uso nas dependências da casa conforme específicações abaixo. Os monitores deverão ser montados no recinto da Câmara Municipal e fixados na parede em local a ser definido pela casa.
- 1.3. A composição dos monitores deverá permitir a exibição de imagens de vídeo e informações gráficas multimídia através de equipamentos de vídeo e microcomputadores específicos já disponíveis na casa.

1,4. Descrição completa dos equipamentos e componentes:

- <u>a) 01 (um) Display Multimídia</u> composto por diversos monitores profissionais agrupados e alinhados corretamente, formando uma única imagem no formato 16:9, com as seguintes especificações mínimas:
- > O tamanho mínimo de cada tela deverá ser de 46 polegadas medidas na diagonal:
- Devem possuir furação traseira no padrão VESA 600x400mm apropriados para a fixação dos suportes;
- > Devem possuir entradas de sinal de vídeo com interfaces Componente, RGB, HDMI e DVI;
- ➤ Devem possuir resolução de imagem mínima nativa Full HD de 1920 por 1080, formato de tela 16:9, brilho mínimo de 450cd/m2, contraste dinâmico de 500.000 para 1, contraste estático de 1.200 para 1, ângulo de visão de 178º por 178º com tempo de resposta mínimo de 12mS;
- Devem possuir interfaces de comunicação Infra Vermelho (IR), serial RS-232 (1 entrada e 1 saída), ethemet LAN com conector RJ-45 e USB:
- Devem possuir conexões de saida DVI;
- Devem possuir bordas estreitas na cor preta com largura máxima de 3,2mm na esquerda / superior e de 1,7mm na direita / inferior;
- > Devem possuir revestimento anti-reflexiva e anti-estática:
- > Devem possuir recursos para gerenciamento remoto via software;
- Deverão possuir alimentação de 100 a 240 volts em 50 ou 60 hertz e um consumo máximo de 150 watts:
- > Devem permitir o uso continuo 24 horas por 7 dias;
- b) 1 (um) Suporte metálico personalizado para fixação dos monitores, com as seguintes especificações:



CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- Suporte confeccionado em metal;
- Medidas específicas para a montagem dos monitores solicitados;
- Pintura na cor preto fosco;
- > Pontos de fixação para parede de alvenaria:
- > Parafusos, porcas e arruelas necessários para a montagem e fixação inclusos e galvanizados;
- > Possibilidade de alinhamento e ajustes dos monitores sem comprometer os demais na matriz.
- c) 1 (uma) Moldura para acabamento do display em MDF 15mm, com as seguintes especificações:
- Revestimento na cor preto fosco:
- Suportes inclusos:
- Parafusos necessários para a montagem inclusos na cor preta.
- d) 01 (um) Distribuidor de sinais de vídeo HDMI com uma entrada e 09 saídas HDMI compatíveis com o display multimídia.
- e) 09 (nove) Cabos de vídeo HDMI de alta qualidade com 3 metros de comprimento.
- f) 01 (um) Cabo de vídeo HDMi de alta qualidade com 15 metros de comprimento.
- g) 01 (um) Conversor de vídeo digital com entrada digital HDMI e saída UTP ativo.
- h) 01 (um) Conversor de vídeo digital com entrada UTP e saída HDMI ativo.
- > A integração com a TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de video em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país.
- > Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido equipamento para o processamento de imagens que serão exibidas nos monitores a serem instalados nas dependências da casa. Deve possuir integração com o sistema de vídeo da casa através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Dioital no país.
- > A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de video em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los em display's multimidias conforme especificados anteriormente.
- > Este recurso deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema, tela cheia com as informações do sistema com janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas com as informações do sistema. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema.
- ➤ O processamento de vídeo do sistema deve permitir a inserção de textos, gráficos, imagens e vídeos de alta definição Full HD sobre as imagens exibidas na saída ao comando do usuário ou operador.
- > Deve ser compativel com os formatos de imagem PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF.





- > Deve possuir recursos para exibição de mídia através de 2 players diretos no processamento de imagem.
- Deve possuir saída de vídeo HDMI para visualização múltipla, permitindo a monitoração dos vários sinais em até 10 janelas no mesmo monitor.
- O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos: SD 525-29.97 em NTSC 4:3 ou 16:9, formatos HD 720p59.94, 1080p29.97, 59.94 e 1080j59.94.
- > Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor, e amostragem de vídeo 4:2:2.
- > Deve ser compativel com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M.
- > Deve aceitar resoluções de computadores via HDMI de: 1920x1080, 1280x720, 720x576 e 720x480.
- > Possuir interfaces de entrada e saída HDMI e Serial Digital Interface com um mínimo de: 04 entradas de vídeo HDMI, 04 entradas de vídeo serial digital e 6 saídas de vídeo entre HDMI e serial digital interface.
- > Deve possuir teclas iluminadas e visor LCD colorido frontal permitindo a visualização das imagens selecionadas.
- Possuir 02 conexões de entrada de áudio analog. XLR.
- > Possuir sincronizadores internos de quadro (frame synchronizer) para todas as entradas.
- Além disso toda imagem exibida seja ela de video ou das informações do sistema, devem retornar para sala de controle de video da casa, através de interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, disponibilizando o conteúdo exibido pelo processamento de imagem do sistema.
- > Deve possuir portas Ethernet para controle e USB para configuração atualização de firmware.
- Visando facilitar a operação da solução, deverá ser fornecido software capaz de controlar o processamento de vídeo via sistema operacional Windows ou MAC OS.
- > A contratante deverá ofertar juntamente com a solução, processamento de vídeo conforme descrito anteriormente seja ele baseado em software ou hardware.

i) 01 (um) Nobreak de grande capacidade, com as seguintes características técnicas:

- Autonomia mínima para 15 minutos;
- Alimentação 127 ou 220 votts (a ser definido na assinatura do contrato);
- Capacidade mínima para 5Kva;
- Padrão torre.
- j) 01 (um) Quadro de força montado especificamente para o Display Multimidia e Nobreak a serem fornecidos, com todos os dispositivos de proteção e acessórios necessários dimensionados para a carga dos equipamentos solicitados.

1.5. Outras informações:

- a) A integração com uma eventual TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de video em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país.
- b) Deve estar previsto no preço proposto contingência para a falta de energia levando em consideração o display multimídia e toda sua caroa elétrica.



CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- c) A mão de obra completa para a instalação, montagem, configurações, calibração, ajustes e testes do display multimídia e seus componentes será de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Devem estar previstos no preço proposto todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para a correta montagem do Display Multimídia;
- e) Os licitantes <u>DEVERÃO</u> realizar visita técnica ao local da realização dos serviços, a ser previamente agendada junto à Câmara Municipal de Itapetininga e ser efetuada até o último dia útil anterior à data fixada para a apresentação dos envelopes. Os representantes das empresas serão acompanhados por preposto da Câmara nos locals da execução dos serviços, pelo qual emitirá o Atestado de Visita Técnica a ser apresentado dentro do Envelope nº 2 Documentação de Habilitação.

2. INSTALAÇÃO

- 2.1. A Contratada deverá utilizar procedimentos normalizados para as instalações de todos os componentes do presente objeto.
- 2.2. Nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de comunicação poderá ficar exposto.

3. GARANTIA

- 3.1. A contratada deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente objeto de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega do objeto, ou seja, após completa instalação funcionamento.
- 3.2. Não estarão inclusos na garantia, defeitos ou problemas causados por uso indevido do mesmo, modificação na instalação, vandalismo, tempestades, descarga elétrica ou atmosférica.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

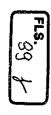
- 4.1. A licitante deverá prestar suporte técnico sempre que necessário durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante.
- **4.2.** O licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento online, suporte remoto, e-mail, fax ou telefone em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, durante todo período de garantia, sem ônus para a contratante.

5. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

- 5.1. O fornecimento, instalação e implantação dos equipamentos bem como o treinamento dos usuários deverão ser realizados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.
- 5.2. A contratada deverá efetuar testes de comprovação do perfeito funcionamento de todos os equipamentos, além da realização do treinamento, conforme item 6 deste Memorial Descritivo.

6. TREINAMENTO

- 6.1. Contratada deverá realizar treinamento operacional para os servidores que irão operar os equipamentos e seus componentes.
- 6.2. O treinamento operacional deverá ser realizado em horário determinado pela Contratante e aplicado aos servidores por ela indicados.





6.3. Além do treinamento operacional a licitante deverá acompanhar in loco a primeira sessão plenária de forma a sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. PRECO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

8.1. Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores abaixo indicados:

| Descrição dos serviços | Valor Total Máximo Aceitável |
|--|---------------------------------|
| Fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórlos para a Câmara Municipal de Itapetininga. | R\$ 101.166,66 |

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I Termo de Referência deste edital.
- 9.2. O fornecimento, instalação e implantação dos equipamentos bem como o treinamento dos usuários deverão ser realizados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.
- 9.3. A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.
- 9.4. Os serviços referentes ao fornecimento, instalação, implantação dos equipamentos e o treinamento dos usuários serão recebidos:
- 9.4.1. <u>Provisorlamente</u>, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;
- 9.4.2. <u>Definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.
- 9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.
- 9.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejulzo das penalidades cabiveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.7. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

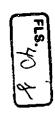
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 10.2. Apresentar à Contratante, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço.
- 10.3. Corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos servicos prestados.
- 10.4. Aceitar supressões ou acréscimos ao objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, t e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.5. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, peta idoneidade e peto comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.
- 10.6. Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- 10.7. Correrá por conta da Contratada o transporte, em geral, os equipamentos e materiais, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual;
- 10.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;
- 10.9. Atender a chamado da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, e-mail ou correspondência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. A Câmara Municipal deverá providenciar condições e local adequado para a montagem dos equipamentos objetos deste edital.
- 11.2. Os locais de instalação deverão estar preparados para receber os equipamentos estando obrigatoriamente com: Parede de alvenaria plana e desempenada, livre de infiltrações, desobstruídas, livre de poeira em excesso e rede elétrica com aterramento adequada.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL





- 12.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 12.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e prazo de validade correspondente a vigência do contrato;
- c) Fiança bancária.
- 12.1.2. A fiança bancária deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 12.1.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de comprovante de pagamento.
- 12.1.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.1.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, quando em dinheiro, atualizada pelo índice de variação da cademeta de poupança no período.
- 12.1.6. A liberação ou restituição da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.
- 12.2. No caso de aditamento do valor contratual, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a complementação da garantia contratual no prazo de 10 (dez) días a contar da assinatura do respectivo termo.
- 12.3. No caso de prorrogação contratual, caso a CONTRATADA tenha efetuado a garantia através de fiança bancária, seu prazo de vigência também deverá ser prorrogado.

13. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Cabe à CONTRATANTE oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso aos locais de trabalho:



CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.2. Nenhuma relação jurídico-trabalhista haverá entre os empregados da contratada e a Câmara Municipal.
- 14.3. O descumprimento das exigências deste Edital ou das obrigações trabalhistas pela CONTRATADA poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação de multa para a CONTRATADA, nos termos da Lei.
- 14.4. Caberá à Câmara Municipal a determinação dos procedimentos necessários à fiscalização da prestação dos serviços.
- 14.5. Após a avaliação, em havendo apontamento de problemas, a CONTRATADA deverá indicar as providências que irá adotar para saná-las,
- 14.6. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

FLS. 41 }

Página 23 de 39



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 PROCESSO Nº xx/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PROCESSO Nº XX/2017

PROPOSTA COMERCIAL

| Razão Social: | | | • |
|---------------|---------------|-----------|---|
| Endereço: | . | | |
| Cldade: | CEP: | Fone/Fax: | |
| e-mail: | | CNPJ nº | |

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº XX/2017.

| Item | Descrição - | Qtde. | Marca/ Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-------|------------------|-------------------|-------------|
| 01 | Monitores Profissionals para Display Multimidia, agrupados e alinhados corretamente, formando uma única imagem no formato 16:9 | 9 | | | |
| 02 | Suporte metálico personalizado para fixação dos monitores | 1 | | | |
| 03 | Moldura para acabamento do display em MDF 15mm | 1 | | | |
| 04 | Distribuldor de sinais de video HDMI com uma entrada e 09 saidas HDMI compatíveis com o display multimídia. | 1 | | | |
| 05 | Cabos de video HDMi de alta qualidade com 3 metros de comprimento | 9 | | | |
| 06 | Cabo de video HDMI de alta qualidade com 15 metros de comprimento | 1 | | | |
| 07 | Conversor de vídeo digital com entrada digital HDMI e saída UTP ativo | 1 | | | |
| 08 | Conversor de vídeo digital com entrada UTP e saída HDMI ativo | 1 | | | |



CÁMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

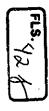
| 09 | Nobreak de grande capacidade | 1 | | |
|----|------------------------------|---|--|--|
| 10 | Quadro de força | 1 | | |
| 11 | Mão de Obra | , | | |

DECLARAÇÕES

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 Declaro, sob as penas da lei, que os equipamentos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;
- 3 Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a prestar os serviços dentro das condições deste edital e das específicações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 5 Declaro que todos os equipamentos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

| Nome do Representante: | | |
|------------------------|---------|--|
| Identidade nº: | CPF nº: | |
| Local e Data: | | |
| Assinatura: | | |
| | | |
| | | |
| | | |

NOTA: Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado, o catálogo, prospecto ou qualquer outro tipo de documento que contenha as especificações completas e impressas dos equipamentos ofertados permitindo sua avallação.





PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 PROCESSO Nº xx/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| Eu | *************************************** | (nome | completo), | RG | 'n |
|------------------------|---|--------------------|--------------------|-------------|------|
| | , represe | ntante | legal | | da |
| | | (denominaçã | io da pessoa ju | rídica), Cl | NP. |
| nº | DECLARO, sob as penas | đa lei, que a emp | oresa cumpre p | lenamente | e as |
| exigências e os requ | iisitos de habilitação previ | stos no instrume | nto convocatóri | o do Pre | gão |
| Presencial nº XX/201 | 7, realizado pela Câmara I | Municipal de Itape | etininga, inexisti | ndo qualo | quei |
| fato impeditivo de sua | participação neste certame | • | | | |
| | _ | | | | |
| RESSALVA: apresent | a restrição na documentaça | o de regularidad | e fiscal, porém, | por se tra | tar |
| de microempresa ou e | empresa de pequeno porte, | opta por participa | ar da licitação e | regulariza | ır a |
| documentação no pra | izo estabelecido no edital, | caso apresente a | a proposta de n | nenor pre | ÇO, |
| ciente da aplicação | das sanções estabelecida | s no instrumento | convocatório | caso não | a |
| regularize tempestivar | nente (). | | | | |
| | | | | | |
| | | | _ | | |
| | de | de 201 | 17. | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | Nome e assinatura o | | | | |
| | RG nº | | | | |



CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 PROCESSO Nº xx/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

| | | | , | ins | crita | no | CNPJ | n° |
|-------------------------------|----------|----------------|---------|----------|------------|---------|------------|-------|
| | por | intermédio | de | seu | represe | ntante | legal | o(a) |
| Sr(a) | | | | , po | ortador(a) | da | Carteira | de |
| dentidade nº | e | do CPF nº | | | , | DECL | ARA, para | fins |
| lo disposto no inciso V do ar | t. 27 da | a Lei nº 8.666 | , de 21 | l de jun | ho de 19 | 93, асг | escido pel | a Lei |
| o 9.854, de 27 de outubro | de 199 | 9, que não e | mpreg | a meno | r de deza | oito an | os em trat | alho |
| otumo, perigoso ou insalul | оге; е | que não em | prega | menor | de deze | sseis a | inos, salv | o na |
| ondição de aprendiz, a partir | de qua | atorze anos. | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | , de | | de : | 2017. | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | e assinatura d | | | | _ | | |



Página 27 de 39



PROCESSO N° xx/2017

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

| OUTO | RGAN | ITE: | | ••••• | , (pess | oa jurid | ica de dir | eito | orivado | o, insc | rita | no |
|----------|---------|---------|-----------------------|--------|---------------------|----------|------------|---------|---------|---------|------|------|
| CNPJ | sob | o no |) | ou | (pessoa | física, | inscrita | no | CPF | sob | 0 | nº |
| | |) | , com sede na Rua | | | | | , | nº | , | bai | irro |
| | | | , na cidade de | | | , Estade | o de | | | | •••• | , |
| (neste | | ato | representado) | pe | lo(a) | (sócio | /diretor/p | rocui | ador), | | Sr. | (a) |
| | | | , | | | • | | · · | | | | |
| | | | (profiss | | | | | | | | | |
| nº | | | , residente e domic | iliado | na Rua | | · | ******* | | | , | nº |
| | na cio | dade d | ə | , Esta | do de | | | , | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| OUTO | RGAD | Ю: | Sr. (a) | | , | | | | (nac | ionali | dad | le), |
| | | (e | stado civil), | | (profiss ā c |), porta | dor(a) do | RG | nº | •••••• | | е |
| do CPI | F nº | | , residen | te e d | omiciliad | o na Ru | a | | | , nº | ٠ | , |
| bairro . | | | , na cidade de | | | , Estad | lo de | | | ; | | - |
| | | | | | | | | | | | | |
| PODE | RES: | ao(s) | qual(ais) confere am | pios | poderes | para re | presentá- | lo(a) | по рі | ocedi | mei | nto |
| licitató | rio, es | pecific | amente na licitação | moda | lidade Pi | REGÃO | PRESEN | NCIA | LnºĮ | (X/201 | 7 | da |
| Câmar | a Mu | nicipal | de Itapetininga, po | dendo | para ta | ento pre | estar esc | larec | imento | s, fo | mu | lar |
| ofertas | e d | emais | negociações, assin | ar ata | as e de | claraçõe | s, visar | doc | ument | os, re | cet | ber |
| notifica | ıçōes, | interp | or recurso, manifesta | ar-se | quanto à | desistê | incia des | te e | pratic | ar tod | os | os |
| demais | atos | inerent | es ao referido certam | e | _ | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | , | | de | | de 201 | 7. | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017. PROCESSO Nº xx/2017.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato |
|--|
| convocatório, que a empresa (denominação da |
| pessoa jurídica), CNPJ nº é |
| (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na |
| Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei |
| Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na integra, |
| estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no |
| procedimento licitatório do Pregão Presencial nº XX/2017, realizado pela Câmara Municipal de |
| tapetininga. |
| |
| de de 2017. |
| |
| |
| |
| Nome e assinatura do representante |
| DC no |





CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINI. . . JA ESTADO DESÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 PROCESSO Nº XX/2017

ANEXO VII

| DECLARAÇÃO DE CONHE | CIMEN | TO DO LOCA | AL E PE | SSOAL | . TÉCNI | CO ESI | PECIALIZA | 4DC |
|--|---|----------------|----------|---------|----------|--------------|-----------|-----|
| | | | | inso | crita | no | CNPJ | n |
| | por | intermédio | de | seu | represe | ntante | legal | o(a |
| Sr(a) | | | | , po | rtador(a |) da | Carteira | d |
| ldentidade nº | | e do CPF | nº | | | [| DECLARA | qu |
| realizou vistoria prévia do | iocal q | ue será inst | alado o | Displa | y Multin | nidia, a | stestando | sua |
| condiçõ e s para a execução | do obj | eto licitado o | conform | e dispo | sto no A | ANEXO | I - Term | o d |
| Referência do Edital do Pr | egão P | resencial nº | xx/2017 | e que | que po | ossui e | quipament | os |
| pessoal técnico especializado | o respoi | nsável pela e | xecução | dos tra | ibalhos. | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| ., | • | , de | | de 2 | 2017. | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | Nome | e assinatura d | do repre | sentant | e | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° XX/2017

ANEXO VIII -- MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ... /2017

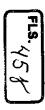
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº XX/2017, que se encontra vinculado ao presente contrato.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

- 2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I Termo de Referência deste edital.
- 2.2. A instalação e implantação dos equipamentos deverão ser realizadas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.
- 2.3. A Admínistração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.
- 2.4. Os serviços referentes ao fornecimento, instalação, implantação dos equipamentos e o treinamento dos usuários serão recebidos:
- 2.4.1. <u>Provisoriamente</u>, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;
- 2.4.2. <u>Definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta)





dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.

- 2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.
- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuizo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.7. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

TERCEIRA (DO VALOR)

- 3.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.......................), considerando os valores unitários abaixo dispostos, conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira, às condições de fornecimento e entrega definidas na cláusula segunda e mediante prazo mencionado na cláusula sexta.
- 3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, ł e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.3.1. O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias após a completa execução do objeto, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.
- 5.2. Correrá por conta exclusiva da contratada:



CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

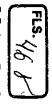
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.
- 5.5. No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo indice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.
- 5.6. Os preços propostos deverão ser fixos em Real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.
- 5.7. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 5.8. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 7.2. Apresentar à Contratante, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço
- 7.3. Corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.
- 7.4. Aceitar supressões ou acréscimos ao objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.
- 7.6. Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



Página 33 de 39



- 7.7. Correrá por conta da Contratada o transporte, em geral, os equipamentos e materiais, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual;
- 7.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;
- 7.9. Atender a chamado da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, e-mail ou correspondência.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1. Fornecer todos os dados e condições necessárias à completa e correta prestação dos serviços.
- 8.2. Oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso aos locais de trabalho;
- 8.3. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 8.4. Realizar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado.

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,3% ao dia.
- c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeltando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.
- 9.1.1.1. Para cálculo da muita prevista neste item deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.
- 9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- a) Advertência:
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabivel.

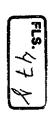


CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA GARANTIA CONTRATUAL)

- 10.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 10.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e prazo de validade correspondente a vigência do contrato;
- c) Fiança bançária.
- 10.1.2. A fiança bancária deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 10.1.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de comprovante de pagamento.
- 10.1.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.1.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, quando em dinheiro, atualizada pelo índice de variação da caderneta de poupança no período.
- 10.1.6. A liberação ou restituição da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.
- 10.2. No caso de aditamento do valor contratual, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a complementação da garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do respectivo termo.
- 10.3. No caso de prorrogação contratual, caso a CONTRATADA tenha efetuado a garantia através de fiança bancária, seu prazo de vigência também deverá ser prorrogado.





DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

- 11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 13.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
- 13.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 13.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 13.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA QUARTA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

- 14.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.
- 14.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- 14.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a).

 , nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.
- 14.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 14.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.



CĂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

14.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

15.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

16.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)

17.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

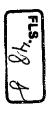
| Itapetininga, | de | de | 2017. |
|---------------|----|----|-------|
|---------------|----|----|-------|

CONTRATANTE

CONTRATADA

| T-0-4 | | | |
|-------|--------|-------|------|
| Test | (BIII) | ar or | las. |

| Assinatura | | Assinatura | | |
|------------|-------|------------|-------|------|
| | Nome: | | Nome: | |
| | RG nº | CPF nº | RG nº | CPF: |



Página 38 de 39

Página 37 de 39



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 PROCESSO Nº XX/2017

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CONTRATADA: CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cademo do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

| Itapetininga, de | de 2017. | | |
|--|----------|---|--|
| CONTRATANTE Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: | | | |
| Assinatura: | | | |
| CONTRATADA Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: | | | |
| Assinatura: | | _ | |



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FIS. 50 M.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Edital Pregão Presencial nº. 05/2017

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, foi submetido a esta Assessoria Técnica Jurídica para parecer, o processo que almeja a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Conforme os documentos acostados aos autos, verifica-se a existência de pesquisa prévia de preços de mercado, a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93, bem como autorização do Sr. Presidente desta Casa.

A escolha da modalidade licitatória é adequada, em concordância com o disposto no art. 1° da Lei Federal nº 10.520/02.

Em análise à minuta de edital do pregão em epígrafe, observamos que as exigências estão alicerçadas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, suplementarmente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela LC 147 de 7 de agosto de 2014. Tais normas legais e regulamentares são aplicáveis ao presente caso, não se impondo nenhuma cláusula que consideremos restritivas, podendo, portanto, serem adotadas.

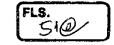
Essas são as considerações que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência para a determinação das providências cabíveis.

Itapetininga, 08 de ágosto de/2017

JOÃO MÀÚRÍCIO CAIAFFA S. IBAÑEZ Assessor Técnico Jurídico

OAB/SP Nº. 114.407





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 1 "PROPOSTA" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 25 de agosto de 2017. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.
- 1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- I TERMO DE REFERÊNCIA;
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
- IV MODELO DE DECLARAÇÃO cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO:
- VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO;
- VIII MINUTA DO CONTRATO;
- IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

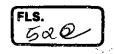
2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

- 3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 101.166,66 (cento e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3.2. Os valores indicados no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela





competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

- 3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas correrão pelos Códigos de Despesas: 01.031.0058.2039.3.3.90.30- Material de Consumo; 01.031.0058.2039.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e 01.031.0058.2039.4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

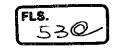
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.
- 5.2. Será vedada a participação:
- 5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;
- 5.2.3. De quem estiver sob processo de falência;
- 5.2.3.1. A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 5.2.3.2 O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.
- 5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

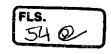
- 6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;





- 6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:
- 6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.7.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:
- a) <u>"Declaração de Enquadramento de ME ou EPP"</u>, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**
- c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida PELA Junta Comercial do Estado;
- 6.7.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).





6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

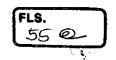
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL)
(CNPJ)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)

7. DA PROPOSTA DE PRECO

- 7.1. O Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.
- 7.2. Deverão estar consignados na proposta:
- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória dos preços unitários e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar o objeto dentro das condições e especificações constante do Edital e seu ANEXO I;
- e) especificação clara e completa dos equipamentos e serviços oferecidos, tendo como parâmetro o ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;
- g) Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado, o catálogo, prospecto ou qualquer outro tipo de documento que contenha as especificações completas e impressas dos equipamentos ofertados permitindo sua avaliação.
- 7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.
- 7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I -- TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.
- 7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza e correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do futuro contrato.





7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

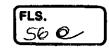
8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;
- 8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 8.1.2.3.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo regularidade relativa à Seguridade Social INSS
- 8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.1.2.3.3. Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;
- 8.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS;





- 8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.1.2.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato; (LC nº 123, art. 42).
- 8.1.2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).
- 8.1.2.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14).
- 8.1.2.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC n° 123. art. 43, § 2°).

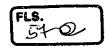
8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- 8.1.3.1.1. As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1.4.1. Prova de Registro na entidade profissional competente que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, **em nome da empresa licitante**, conforme Resolução 266/79, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta;
- 8.1.4.1.1. A empresa com sede fora do Estado de São Paulo, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto junto ao CREA/SP como condição indispensável para a assinatura do contrato, nos termos da legislação em vigor;
- 8.1.4.2. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 8.1.4.3. Prova de capacidade técnico-profissional, que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional da área Elétrica <u>ou</u> Eletrônica, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA;





- 8.1.4.3.1. Prova de Registro na entidade profissional competente do profissional que será o responsável técnico pela execução dos serviços, que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, conforme Resolução 266/79, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta;
- 8.1.4.3.2. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta;
- 8.1.4.4. Atestado de visita técnica, a ser fornecida pela Câmara Municipal de Itapetininga, nos termos do item 8.1.4.4.1:
- 8.1.4.4.1. A visita técnica ao local da realização dos serviços deve ser previamente agendada pelo licitante junto à Câmara Municipal de Itapetininga, devendo ser efetuada até o último dia útil anterior à data fixada para a apresentação dos envelopes. Os representantes das empresas serão acompanhados por preposto da Câmara nos locais da execução dos serviços, pelo qual emitirá o Atestado de Visita Técnica a ser apresentado dentro do Envelope nº 2 Documentação de Habilitação;
- 8.1.4.5. Declaração formal de que realizou vistoria prévia do local que será instalado o Display Multimídia, atestando suas condições para a execução do objeto licitado conforme disposto no ANEXO I Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 05/2017 e que que possui equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos trabalhos, conforme modelo do **Anexo VII**.

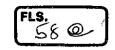
8.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **Anexo IV**;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.



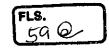


- 8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.
- 8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 9.4.4. Cujo preço global apresentar valor superior ao Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.
- 9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais,

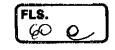




em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- 9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123/06, art. 44, caput):
- 9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado; (LC n° 123/06, art. 44, § 2°)
- 9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC n° 123/06, art. 45, inc. I)
- 9.9.2.1. Para tanto, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; (LC n° 123/06, art. 45, § 3°)
- 9.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123/06, art. 45, inc. III)
- 9.9.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.9.2, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123/06, art. 45, inc. II)
- 9.9.2.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC nº 123/06, art. 45, § 2º).
- 9.9.3. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora do certame (LC nº 123/06, art. 45, § 1º)
- 9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



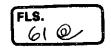


- 9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital:
- 9.15.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.
- 9.15.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.15.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 9.16. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame:
- 9.16.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 9.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 9.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.



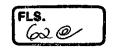


- 10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;
- 10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;
- 10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;
- 10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VIII.
- 11.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo apresentar nesse ato, no caso de empresa sediada fora do Estado de São Paulo, comprovante de visto do CREA/SP.
- 11.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.2.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;



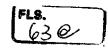


- 11.2.1.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.2.2. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;
- 11.3. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- 11.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.2.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 11.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 11.6. A Contratada deverá apresentar à Contratante, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço.
- 11.7. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.
- 11.8. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 11.9. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, l e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.11. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 12.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;



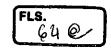


- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e prazo de validade correspondente a vigência do contrato;
- c) Fiança bancária.
- 12.1.2. A fiança bancária deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 12.1.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de comprovante de pagamento.
- 12.1.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.1.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, quando em dinheiro, atualizada pelo índice de variação da caderneta de poupança no período.
- 12.1.6. A liberação ou restituição da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.
- 12.2. No caso de aditamento do valor contratual, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a complementação da garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do respectivo termo.
- 12.3. No caso de prorrogação contratual, caso a CONTRATADA tenha efetuado a garantia através de fiança bancária, seu prazo de vigência também deverá ser prorrogado.

13. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

- 13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I Termo de Referência deste edital.
- 13.3. O fornecimento, instalação e implantação dos equipamentos bem como o treinamento dos usuários deverão ser realizados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.
- 13.4. A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.
- 13.5. Os serviços referentes ao fornecimento, instalação, implantação dos equipamentos e o treinamento dos usuários serão recebidos:



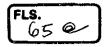


- 13.5.1. <u>Provisoriamente</u>, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;
- 13.5.2. <u>Definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.
- 13.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.
- 13.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.8. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias após a completa execução do objeto, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.
- 14.2. Correrá por conta exclusiva da contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 14.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 14.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.
- 14.5. No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.



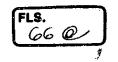


- 14.6. Os preços propostos deverão ser fixos em Real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.
- 14.7. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 14.8. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 15.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,3% ao dia.
- c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 15.4.
- 15.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.
- 15.4. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 15.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabivel.
- 15.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 15.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.





- 15.8 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)
- 15.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 15.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirálos, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.
- 16.2. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, 68 de agosto de 2017.

Presidente da Gâmara Municipal de Itapetininga





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

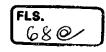
Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes neste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- **1.1.** O objeto contempla um completo conjunto de equipamentos dedicados a realizar todas as tarefas de exibição de imagens nas dependências da casa em conjunto com os já existentes. O sistema deve proporcionar excelente qualidade de imagem e praticidade na operação.
- **1.2.** Deverão ser fornecidos um total de 09 monitores profissionais para uso nas dependências da casa conforme especificações abaixo. Os monitores deverão ser montados no recinto da Câmara Municipal e fixados na parede em local a ser definido pela casa.
- **1.3.** A composição dos monitores deverá permitir a exibição de imagens de vídeo e informações gráficas multimídia através de equipamentos de vídeo e microcomputadores específicos já disponíveis na casa.

1,4. Descrição completa dos equipamentos e componentes:

- a) 01 (um) Display Multimídia composto por diversos monitores profissionais agrupados e alinhados corretamente, formando uma única imagem no formato 16:9, com as seguintes especificações mínimas:
- O tamanho mínimo de cada tela deverá ser de 46 polegadas medidas na diagonal;
- > Devem possuir furação traseira no padrão VESA 600x400mm apropriados para a fixação dos suportes;
- > Devem possuir entradas de sinal de vídeo com interfaces Componente, RGB, HDMI e DVI;
- ➤ Devem possuir resolução de imagem mínima nativa Full HD de 1920 por 1080, formato de tela 16:9, brilho mínimo de 450cd/m2, contraste dinâmico de 500.000 para 1, contraste estático de 1.200 para 1, ângulo de visão de 178º por 178º com tempo de resposta mínimo de 12mS;
- ➤ Devem possuir interfaces de comunicação Infra Vermelho (IR), serial RS-232 (1 entrada e 1 saída), ethernet LAN com conector RJ-45 e USB;
- Devem possuir conexões de saída DVI;
- Devem possuir bordas estreitas na cor preta com largura máxima de 3,2mm na esquerda / superior e de 1,7mm na direita / inferior;
- Devem possuir revestimento anti-reflexiva e anti-estática;
- > Devem possuir recursos para gerenciamento remoto via software:
- > Deverão possuir alimentação de 100 a 240 volts em 50 ou 60 hertz e um consumo máximo de 150 watts;
- Devem permitir o uso continuo 24 horas por 7 dias;
- b) 1 (um) Suporte metálico personalizado para fixação dos monitores, com as seguintes especificações:



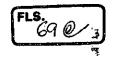


- Suporte confeccionado em metal;
- Medidas específicas para a montagem dos monitores solicitados;
- Pintura na cor preto fosco;
- Pontos de fixação para parede de alvenaria;
- Parafusos, porcas e arruelas necessários para a montagem e fixação inclusos e galvanizados;
- > Possibilidade de alinhamento e ajustes dos monitores sem comprometer os demais na matriz.
- c) 1 (uma) Moldura para acabamento do display em MDF 15mm, com as seguintes especificações:
- Revestimento na cor preto fosco;
- > Suportes inclusos;
- Parafusos necessários para a montagem inclusos na cor preta.
- d) 01 (um) Distribuidor de sinais de vídeo HDMI com uma entrada e 09 saídas HDMI compatíveis com o display multimídia.
- e) 09 (nove) Cabos de vídeo HDMI de alta qualidade com 3 metros de comprimento.
- f) 01 (um) Cabo de vídeo HDMI de alta qualidade com 15 metros de comprimento.
- g) 01 (um) Conversor de vídeo digital com entrada digital HDMI e saída UTP ativo.
- h) 01 (um) Conversor de vídeo digital com entrada UTP e saída HDMl ativo.

A integração com a eventual TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país.

- > Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido equipamento para o processamento de imagens que serão exibidas nos monitores a serem instalados nas dependências da casa. Deve possuir integração com o sistema de vídeo da casa através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país.
- A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los em display's multimídias conforme especificados anteriormente.
- > Este recurso deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema, tela cheia com as informações do sistema com janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas com as informações do sistema. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema.
- ➤ O processamento de vídeo do sistema deve permitir a inserção de textos, gráficos, imagens e vídeos de alta definição Full HD sobre as imagens exibidas na saída ao comando do usuário ou operador.
- Deve ser compatível com os formatos de imagem PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF.





- ➤ Deve possuir recursos para exibição de mídia através de 2 players diretos no processamento de imagem.
- > Deve possuir saída de vídeo HDMI para visualização múltipla, permitindo a monitoração dos vários sinais em até 10 janelas no mesmo monitor.
- ➤ O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos: SD 525-29.97 em NTSC 4:3 ou 16:9, formatos HD 720p59.94, 1080p29.97, 59.94 e 1080i59.94.
- > Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor, e amostragem de vídeo 4:2:2.
- > Deve ser compatível com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M.
- ➤ Deve aceitar resoluções de computadores via HDMI de: 1920x1080, 1280x720, 720x576 e 720x480.
- ➤ Possuir interfaces de entrada e saída HDMI e Serial Digital Interface com um mínimo de: 04 entradas de vídeo HDMI, 04 entradas de vídeo serial digital e 6 saídas de vídeo entre HDMI e serial digital interface.
- > Deve possuir teclas iluminadas e visor LCD colorido frontal permitindo a visualização das imagens selecionadas.
- Possuir 02 conexões de entrada de áudio analog. XLR.
- > Possuir sincronizadores internos de quadro (frame synchronizer) para todas as entradas.
- Além disso toda imagem exibida seja ela de vídeo ou das informações do sistema, devem retornar para sala de controle de vídeo da casa, através de interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, disponibilizando o conteúdo exibido pelo processamento de imagem do sistema.
- > Deve possuir portas Ethernet para controle e USB para configuração atualização de firmware.
- > Visando facilitar a operação da solução, deverá ser fornecido software capaz de controlar o processamento de vídeo via sistema operacional Windows ou MAC OS.
- ➤ A contratante deverá ofertar juntamente com a solução, processamento de vídeo conforme descrito anteriormente seja ele baseado em software ou hardware.

i) 01 (um) Nobreak de grande capacidade, com as seguintes características técnicas:

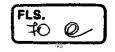
- Autonomia mínima para 15 minutos;
- Alimentação 127 ou 220 volts (a ser definido na assinatura do contrato);
- Capacidade mínima para 5Kva;
- > Padrão torre.

<u>i) 01 (um) Quadro de força</u> montado especificamente para o Display Multimídia e Nobreak a serem fornecidos, com todos os dispositivos de proteção e acessórios necessários dimensionados para a carga dos equipamentos solicitados.

1.5. Outras informações:

- a) A integração com uma eventual TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país.
- b) Deve estar previsto no preço proposto contingência para a falta de energia levando em consideração o display multimídia e toda sua carga elétrica.





- c) A mão de obra completa para a instalação, montagem, configurações, calibração, ajustes e testes do display multimídia e seus componentes será de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Devem estar previstos no preço proposto todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para a correta montagem do Display Multimídia;
- e) Os licitantes <u>DEVERÃO</u> realizar visita técnica ao local da realização dos serviços, a ser previamente agendada junto à Câmara Municipal de Itapetininga e ser efetuada até o último dia útil anterior à data fixada para a apresentação dos envelopes. Os representantes das empresas serão acompanhados por preposto da Câmara nos locais da execução dos serviços, pelo qual emitirá o Atestado de Visita Técnica a ser apresentado dentro do Envelope nº 2 Documentação de Habilitação.

2. INSTALAÇÃO

- **2.1.** A Contratada deverá utilizar procedimentos normalizados para as instalações de todos os componentes do presente objeto.
- 2.2. Nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de comunicação poderá ficar exposto.

3. GARANTIA

- **3.1.** A contratada deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente objeto de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega do objeto, ou seja, após completa instalação funcionamento.
- **3.2.** Não estarão inclusos na garantia, defeitos ou problemas causados por uso indevido do mesmo, modificação na instalação, vandalismo, tempestades, descarga elétrica ou atmosférica.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **4.1.** A licitante deverá prestar suporte técnico sempre que necessário durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante.
- **4.2.** O licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento online, suporte remoto, e-mail, fax ou telefone em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, durante todo período de garantia, sem ônus para a contratante.

5. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

- **5.1.** O fornecimento, instalação e implantação dos equipamentos bem como o treinamento dos usuários deverão ser realizados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.
- **5.2.** A contratada deverá efetuar testes de comprovação do perfeito funcionamento de todos os equipamentos, além da realização do treinamento, conforme item 6 deste Memorial Descritivo.

6. TREINAMENTO

- **6.1.** Contratada deverá realizar treinamento operacional para os servidores que irão operar os equipamentos e seus componentes.
- **6.2.** O treinamento operacional deverá ser realizado em horário determinado pela Contratante e aplicado aos servidores por ela indicados.





6.3. Além do treinamento operacional a licitante deverá acompanhar *in loco* a primeira sessão plenária de forma a sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

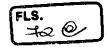
8.1. Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores abaixo indicados:

| Descrição dos serviços | Valor Total Máximo Aceitável |
|--|---------------------------------|
| Fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga. | R\$ 101.166,66 |

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **9.1.** Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I Termo de Referência deste edital.
- **9.2.** O fornecimento, instalação e implantação dos equipamentos bem como o treinamento dos usuários deverão ser realizados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.
- **9.3.** A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.
- **9.4.** Os serviços referentes ao fornecimento, instalação, implantação dos equipamentos e o treinamento dos usuários serão recebidos:
- **9.4.1.** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;
- **9.4.2.** <u>Definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.
- **9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.
- 9.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





- **b.1)** na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **9.7.** A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

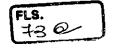
- **10.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 10.2. Apresentar à Contratante, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço.
- **10.3.** Corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.
- **10.4.** Aceitar supressões ou acréscimos ao objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.5.** Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.
- **10.6.** Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- **10.7.** Correrá por conta da Contratada o transporte, em geral, os equipamentos e materiais, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual;
- **10.8.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;
- **10.9.** Atender a chamado da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, *e-mail* ou correspondência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** A Câmara Municipal deverá providenciar condições e local adequado para a montagem dos equipamentos objetos deste edital.
- **11.2.** Os locais de instalação deverão estar preparados para receber os equipamentos estando obrigatoriamente com: Parede de alvenaria plana e desempenada, livre de infiltrações, desobstruídas, livre de poeira em excesso e rede elétrica com aterramento adequada.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL





- 12.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 12.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e prazo de validade correspondente a vigência do contrato;
- c) Fiança bancária.
- 12.1.2. A fiança bancária deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- **12.1.3.** Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de comprovante de pagamento.
- **12.1.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.
- **12.1.5.** A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, quando em dinheiro, atualizada pelo índice de variação da caderneta de poupança no período.
- **12.1.6.** A liberação ou restituição da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.
- **12.2.** No caso de aditamento do valor contratual, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a complementação da garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do respectivo termo.
- **12.3.** No caso de prorrogação contratual, caso a CONTRATADA tenha efetuado a garantia através de fiança bancária, seu prazo de vigência também deverá ser prorrogado.

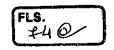
13. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

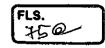
14.1. Cabe à CONTRATANTE oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso aos locais de trabalho:





- **14.2.** Nenhuma relação jurídico-trabalhista haverá entre os empregados da contratada e a Câmara Municipal.
- **14.3.** O descumprimento das exigências deste Edital ou das obrigações trabalhistas pela CONTRATADA poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação de multa para a CONTRATADA, nos termos da Lei.
- **14.4.** Caberá à Câmara Municipal a determinação dos procedimentos necessários à fiscalização da prestação dos serviços.
- **14.5.** Após a avaliação, em havendo apontamento de problemas, a CONTRATADA deverá indicar as providências que irá adotar para saná-las.
- **14.6.** O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 09/2017

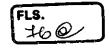
PROPOSTA COMERCIAL

| Razão Social: | | | . — |
|---------------|------|-----------|-----|
| Endereço: | | | |
| Cidade: | CEP: | Fone/Fax: | |
| e-mail: | | CNPJ n° | |

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 05/2017.

| Item | Descrição | Qtde. | Marca/, Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-------|-------------------|-------------------|-------------|
| . 01 | Monitores Profissionais para Display Multimídia, agrupados e alinhados corretamente, formando uma única imagem no formato 16:9 | 9 | | | |
| 02 | Suporte metálico personalizado para fixação dos monitores | 1 | | | |
| 03 | Moldura para acabamento do display em MDF 15mm | 1 | | | |
| 04- | Distribuidor de sinais de vídeo HDMI com uma entrada e 09 saídas HDMI compatíveis com o display multimídia. | 1 | | | |
| 05 | Cabos de vídeo HDMI de alta qualidade com 3 metros de comprimento | 9 | | | |
| 06 | Cabo de vídeo HDMI de alta qualidade com 15 metros de comprimento | 1 | | | |
| 07 | Conversor de vídeo digital com entrada digital HDMI e saída UTP ativo | 1 | | | |
| 08 | Conversor de vídeo digital com entrada UTP e saída HDMI ativo | 1 | | | |





| 09 | Nobreak de grande capacidade | 1 | | |
|----|------------------------------|---|--|---|
| 10 | Quadro de força | 1 | | 1 |
| 11 | Mão de Obra | | | 1 |

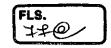
DECLARAÇÕES

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 Declaro, sob as penas da lei, que os equipamentos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 05/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;
- 3 Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a prestar os serviços dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 5 Declaro que todos os equipamentos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

| Nome do Representante: | | |
|------------------------|---------|--|
| Identidade nº: | CPF nº: | |
| Local e Data: | | |
| Assinatura: | | |
| | | |
| | | |
| | | |

<u>NOTA:</u> Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado, o catálogo, prospecto ou qualquer outro tipo de documento que contenha as especificações completas e impressas dos equipamentos ofertados permitindo sua avaliação.





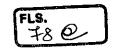
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| Eu | | (nome | completo), | RG | nº |
|---|-----------------------|-------------------------|-----------------|------------|-------|
| , | representante | | legal | | da |
| | (de | enominação | da pessoa ju | rídica), (| CNPJ |
| nº, DECLARO, sob | as penas da lei, d | lue a empre | esa cumpre p | lenamen | te as |
| exigências e os requisitos de habilit | tação previstos no | instrument | o convocatóri | o do Pr | egão |
| Presencial nº 05/2017, realizado pela | a Câmara Municipa | ıl de Itapeti | ninga, inexisti | ndo qua | lquer |
| fato impeditivo de sua participação nes | ste certame. | | | | |
| | | | | | |
| RESSALVA: apresenta restrição na d | ocumentação de re | gularidade | fiscal, porém, | por se ti | ratar |
| de microempresa ou empresa de pequ | ueno porte, opta po | r participar | da licitação e | regulariz | ar a |
| documentação no prazo estabelecido | no edital, caso aj | oresente a _l | oroposta de n | nenor pr | eço, |
| ciente da aplicação das sanções e | stabelecidas no in | strumento | convocatório | caso nã | io a |
| regularize tempestivamente () . | | | | | |
| | deassinatura do repre | | | | |
| | | | | | |





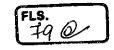
PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

| | | | , | ins | scrita | no | CNPJ | n° |
|--------------------------------|----------|----------------|--------|---------|-----------|----------|------------|--------|
| , | por | intermédio | de | seu | represe | entante | legal | o(a) |
| Sr(a) | | | | , p | ortador(a |) da | Carteira | de |
| Identidade nº | e | do CPF nº | | | | ., DECI | ARA, par | a fins |
| do disposto no inciso V do art | t. 27 da | a Lei nº 8.666 | , de 2 | 1 de ju | nho de 19 | 993, ac | rescido pe | la Lei |
| no 9.854, de 27 de outubro o | de 199 | 9, que não e | mpreg | ja men | or de dez | zoito an | os em tra | balho |
| noturno, perigoso ou insalub | ore; e | que não em | prega | menor | de deze | esseis | anos, salv | o na |
| condição de aprendiz, a partir | de qua | atorze anos. | | | | | | |
| | | , de | | de | 2017. | | | |
| 1 | | e assinatura d | | | | <u></u> | | |





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO V

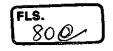
MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

| OUTO | RGAN | ITE: | | ••••• | | • | | , (pe: | soa | juríd | lica de d | ireito | privado | o, insc | rita | no |
|---------|--------|------|------|---------|---------|---|--------|--------------------|-------|-----------------|-----------|--------|---------|---------|------|-----|
| CNPJ | sob | 0 | nº | | |) | ou | (pesso | a fís | sica, | inscrita | a no | CPF | sob | 0 | กº |
| | •••••• | |), ۱ | com s | ede na | Rua | | | ••••• | • • • • • • • • | | | , nº | , | bai | rro |
| | | | | , na | cidade | de | | | , E | stad | o de | | | | | , |
| | | | | - | | - | - | elo(a) | • | | | | • • | | | ` ' |
| (estado | civil) |), | | | (| profissa | áo), p | ortador(| a) do | RG | 6 nº | | | e d | o C | PF |
| nº | | | | , resid | lente e | domic | iliado | na Rua | | | | · • • | | | , | nº |
| , | na ci | dade | e de | | | | , Esta | ado de | | ****** | | , | | | | |
| | | | | - | • | | | (profissa | | | | | • | | | • |
| | | | | | | | | domicilia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | • | | • | • | | - | poderes alidade | • | | • | ` ′ | • | | | |
| | | - | | | | • | | o para | | | | | | | | |
| | | | | | =" | | | tas e d | | | | | | • | | |
| | | | | | | | | quanto | | | | | | | | |
| demais | atos | iner | ente | s ao re | eferido | certam | e | | | | | | | | | |
| | | | | | | , | | . de | ····· | | de 20 | 17. | | | | |

Outorgante





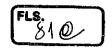
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato |
|--|
| convocatório, que a empresa (denominação da |
| oessoa jurídica), CNPJ nº é |
| (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na |
| Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei |
| Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra. |
| estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no |
| procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2017, realizado pela Câmara Municipal de |
| tapetininga. |
| |
| de de 2017. |
| |
| Nome e assinatura do representante |
| RG n⁰ |





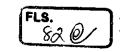
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

| | | | , | ins | crita | no | CNPJ | n° |
|--------------------------------|---|-------------|-----------|-----------------------|----------|-----------|-----------|-------|
| , | por | interméd | lio de | seu | repres | entante | legal | o(a) |
| Sr(a) | • | | | , p | ortador(| a) da | Carteira | de |
| Identidade nº | | e do CF | PF nº | | | [| DECLARA | que |
| realizou vistoria prévia do lo | ocal q | ue será i | nstalado | o Displ | ay Mult | imídia, a | atestando | suas |
| condições para a execução | do obj | eto licitad | o conform | ne dispe | osto no | ANEXO | I - Term | ıo de |
| Referência do Edital do Pre | gão Pi | resencial | n° 05/201 | 17 e qu | e que | possui e | quipamen | tos e |
| pessoal técnico especializado | respor | nsável pela | a execuçã | io dos tr | abalhos | i. | | |
| ······ | | , de | | de | 2017. | | | |
| | | e assinatu | • | | | | | |
| | 11/0/11 | | | <i>.</i> . . . | | | | |





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ... /2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

| A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, |
|---|
| Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº |
| 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu |
| Presidente, Sr. Antonio Etson Brun, RG nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço |
| , representada neste ato por, portador do RG nº |
| , inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, |
| firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, |
| doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 05/2017. Os |
| contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia |
| com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº |
| 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram |
| conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações. |

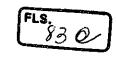
PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 05/2017, que se encontra vinculado ao presente contrato.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

- 2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I Termo de Referência deste edital
- 2.2. A instalação e implantação dos equipamentos deverão ser realizadas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.
- 2.3. A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.
- 2.4. Os serviços referentes ao fornecimento, instalação, implantação dos equipamentos e o treinamento dos usuários serão recebidos:
- 2.4.1. <u>Provisoriamente</u>, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;
- 2.4.2. <u>Definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta)





dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.

- 2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.
- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.7. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

TERCEIRA (DO VALOR)

- 3.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.......), considerando os valores unitários abaixo dispostos, conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira, às condições de fornecimento e entrega definidas na cláusula segunda e mediante prazo mencionado na cláusula sexta.
- 3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.3.1. O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

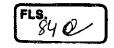
QUARTA (DA DESPESA)

4.1. As despesas ocorreram pelo Código de Despesas: 01.031.0058.2039.3.3.90.30- Material de Consumo; 01.031.0058.2039.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e 01.031.0058.2039.4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias após a completa execução do objeto, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.





- 5.2. Correrá por conta exclusiva da contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.
- 5.5. No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.
- 5.6. Os preços propostos deverão ser fixos em Real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.
- 5.7. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 5.8. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

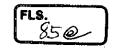
SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 7.2. Apresentar à Contratante, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço
- 7.3. Corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.
- 7.4. Aceitar supressões ou acréscimos ao objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.





- 7.6. Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- 7.7. Correrá por conta da Contratada o transporte, em geral, os equipamentos e materiais, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual;
- 7.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;
- 7.9. Atender a chamado da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, *e-mail* ou correspondência.

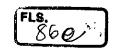
OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1. Fornecer todos os dados e condições necessárias à completa e correta prestação dos serviços.
- 8.2. Oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso aos locais de trabalho;
- 8.3. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 8.4. Realizar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado.

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;
- b) atraso superior a 30 días até 45 días: multa de 0,3% ao día.
- c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.
- 9.1.1.1. Para cálculo da multa prevista neste item deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.
- 9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as sequintes penalidades:
- a) Advertência:
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.



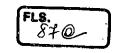


- 9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.
- 9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA GARANTIA CONTRATUAL)

- 10.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 10.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e prazo de validade correspondente a vigência do contrato;
- c) Fiança bancária.
- 10.1.2. A fiança bancária deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato:
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 10.1.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de comprovante de pagamento.
- 10.1.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.1.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, quando em dinheiro, atualizada pelo índice de variação da caderneta de poupança no período.
- 10.1.6. A liberação ou restituição da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.
- 10.2. No caso de aditamento do valor contratual, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a complementação da garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do respectivo termo.





10.3. No caso de prorrogação contratual, caso a CONTRATADA tenha efetuado a garantia através de fiança bancária, seu prazo de vigência também deverá ser prorrogado.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

- 11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

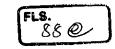
DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 13.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
- 13.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 13.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 13.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA QUARTA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

- 14.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.
- 14.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- 14.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.





- 14.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.
- 14.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

15.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

16.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)

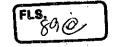
17.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2017.

| <u>C</u> | <u>ONTRATANTE</u> | CONTR | <u>ATADA</u> |
|--------------|-------------------|-------|--------------|
| Testemunhas: | sinatura | Assin | atura |
| Nome: | | Nome: | |
| RG n⁰ | CPF nº | RG n⁰ | CPF: |





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CONTRATADA: CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga.

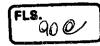
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

| Itapetininga, de de 2017. | |
|---|--|
| CONTRATANTE Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: | |
| Assinatura: | |
| CONTRATADA Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: | |
| Assinatura: | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2017, do tipo Menor Preço por Global, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro **até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 25 de agosto de 2017**, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 14 de junho de 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

12/08/2017



Página 23



DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETSON BRUN PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATO Nº 11/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga CONTRATADA: Marta de Barros Gomes ME

OBJETO: Fornecimento de equipamento de Informática para a Câmara Municipal de Itapetininga, VIGÊNCIA: 31.12.2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.260,00 (dezesseis mit, duzentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

TORNA-SE PÜBLICO
Encontra-se junto ao Legislativo, parecer favorável do Tribunal de Contas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, exercício de 2015.
Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2017. Contas do Estado de São Paulo referente à

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICLTAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga toma público pura conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2017, do tipo Menor Preço por Global, para esculta da proposta mais vantujosa para a contratsção de empresa especializada para o fortecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimidia, equipamentos a cassórios para a Câmara Municipal de Itapetininga. Cobicamentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão receitos peto Pregociero ará sa 14 horas, boráno de Brasilia, do dia 25 de agosto de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregociro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edilad na integra encontra-se à disposição dos interessados no cadorcoo acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. A lém de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitape-tiningas.psyorbr

sp.gov.br reformações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga — Setor de Licitações, ou através de 3275-7600.

ga, 14 de junho de 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PROCESSO Nº 8/2017
DISPENSA 1/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TELAS DE MÓDULOS DE SOMBREADOS LOCALIZADOS NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a dispensa de licitação nº01/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção e fornecimento de telas de módulos de sombreados localizados no estacionamento da Câmara Municipal de Itapetininga, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame, 4M confercio de Toldos Ltda-ME.

EMPRESA: 4M COMERCIO DE TOLDOS LTDA-ME EMPRESA: 4M COMERCIO DE TOLDOS LTDA-ME
CNPJ: 04.309.425/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua Vilarino Pires Nogueira, 705
BAIRRO: jardim zulmira
CEP: 18061-020
CIDADE: SOROCABA/SP
FONE: 1532319609
TOTAL: R\$ 7.900,00(Sete Mil e Novecentos Reais)

ITAPETININGA, 3 de Agosto de 2017..

ANTÔNIO ETSON BRUN PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga Contratada: Empresa 4R Sistemas & Assessoria Ltda.

Objeto do Con ato: Prestação de serviços técnicos para fornecimento de sistemas informatizados de Controle

Rescisão do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2016. assinatura: 03 de julho de 2017.

ANTONIO ETSON BRUN PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATO Nº 08/2017

CONTRATANTE; Cârnara Municipal de Itapetininga
CONTRATADA: Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga ME
OBJETO: Fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga.
VIGÊNCIA: 31.12.2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETSON BRUN PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATO Nº 09/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga
CONTRATANA: Irineu Valentin Tonelotto ME
OBIJETO: Fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga..
VIGENCIA: 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.746,75 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETSON BRUN PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATO Nº 10/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga
CONTRATADA: Fausto Henrique de Mello ME
OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletrônicos e Informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.
VIOÊNCIA: 31.12.2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos de vinte e cinco reais).



PORTARIA/SEPREM № 095, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 105/2017,

RESOLVE: Artigo 1º- Conceder Aposentadoria voluntária por idade nos termos do Artigo 38 Inciso III da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, a partir de 09-08-2017, à funcionária ANA MARIA SILVA, Auxiliar de Educação, Ref. 07-B lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

JAIME DE CARVALHO PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 094, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 104/2017, RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do Artigo 183 Panágrafo 1º da Lei complementar nº 49 de 23-04-2012 e Artigo 6º da Empenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 08-08-2017, à funcionária LIILAN APARECIDA MACIEL GOMES, Professora de Educação Básica II, Fundamental, Faixa 02-C lotada no Sementario Manifestel de Educação na Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO

PORTARIA/SEPREM Nº 093, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapet inga - SEPREM, no uso de suas

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 103/2017,

Considerando as miormações constantes do processo sea recent a 100 de 2000.

RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contributição e idade nos termos do Artigo 36 Inciso II da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 07-08-2017, à funcionária MARCIA MACHADO DE MEIRA, Auxiliar de Educação, Ref. 07-E lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2015 — Modalidade: Dispensa de Licitação — OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços e Monitoramento no Sistema de Alarme por linha telefônica e inspeção com viatura no local protegido de propriedade do Contratante, para o imóvel localizado na Rua Domingos José Vieira, 1.181, Centro, Lapethingas/Sp, sede do SEPREM — CONTRATANTE: Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga — CONTRATADA: Dores & Lima Monitoramento de Sistemas de Segurança Lida, ME — VIGÉNCIA: 12 meses (06/08/2017 a 05/08/2018) – VALOR MENSAL: R\$ 95,00 – VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Itapetininga, 05 de agosto 2017.

JAIME DE CARVALHO

- EPP. CONTRATANTE: Manicipio de Itapetinisgo. Processo nº 818/2017. MODAUDADE: Pregão Presendal nº. 59/2017. OBE-TO: Aquisição de Instantentas para equipos do Departamento de transporta - Secretario de Olivos e Serviços. Valor Total: RS. J.4013.0 Vigêndos 95 messa. ASSPATURA: 78.07/2017.
EXTRADO DE TERMO DE REGOSTRO DE PREÇOS ATA nº 34/2017 - Pregão Presendad IS/2017 - PROCESSO 796/2017 - ORITUA: Comparação de empresa para intercimento de Tot Lanches para a Secretaria de Cultura e harismo. Orgão Gerendador: Percitama Istanicipal de Reportiniga - Fornecedor - 1666 Resecto-4-6-E. Destrona dos hars 01 o D. ASSMATURA: 02.002.017. VIGENDA. 12 meses.
Reportiniga, 11.00.2017. Simona Assentido Constitution de Consti

SÉMICA: 12 mess.
Tapobilinga, 11.08.2017. Simone Apercida Curraladas do
mos Prefetta Mandicipal.
AMSO DE ÉDITAL
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº113701.
ROCESSA Nº 1656/2017 TIPO: memo preço DERTIC Comme.
De de compresa por persoafo de serviço de prepara de
ronda Escolar nes Unidades Escolares Mandicipals a Estadual Merenda Escalar nas Unidades Escalaris Namichajás e Estadais 60 Marticipio de Espertánigo, conforma ences I do edital – Secretala Manidpal de Educação, fica designada a sessão de abertura para e da 25 SB.2071 à 8 1400 horas – Seta I o edital – completo Sicará disponível em site venerulapertininga apporto no iscome Lichzajón condididade Pregão Presendad. Inspertininga, 11 de aposto de 2017. João Luis de Soura Secretário Námicipal de Administração e Pinanção Ordenador de Depasas – Decreto Manidipal nº 1,571 de 02,01,2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CÂMARA MUNICIPAL DE STAPETININGA

ANSO DE UCTICAÇÃO

A Câmera shrainfopti de traportiminga toma público para conhecimento dos introcessãos, que está alterta a licharigh, an amoutiladade de Progido Presendián el 105/2011, de logo Mener Preco por Global, para excelha da progosta anás vantigiosa para a contratação de magresa predicidada para o norientante, instatação, configuração, testes e trehamento operadonal de Departy Moltinida, requismentos e accessiónso para a Câmara Municipal de lapocitalma, obrigantes ao excessiónso para a Câmara Municipal de lapocitalma, de destructura de reconstructura en en envelopes de properta e habilitação serão recotidos polo Propeiros es de 14 horas, horais de finalis, de 42 de 48 de 1900 de 19

gaspouve, informações poderão ses obtidos na Câenara Malarers informações poderão ses obtidos na Câenara ridopal de Itapetrilinga — Setor de Lâchações, ou utravés do fone (15) 3275-7600. Repetrilinga I de Justio de 2017. Presidonte da Câmara Municipal de Napetrilinga

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PREFETURA MUNICIPAL DE STAPEVI

Proc. nº 01/30/17 - O Direttor de Departamento de Compras

e Lichações fas sabor aos intrressados que a Sra. Ovêr de

cibilidade do Prefetto caron e seguidar despachar "Ao Depar-tamento de Compras e Udicações. Processo nº 01/30/17, Apos

candidera sa Joseficialidario da Seventra de Sados e Bren Estas,

após considerar o a parcor lacorárei da Sado - Procaso de Organia,

politica de considerar o que mais deves atunos Boros constandos.

ANTERCO os sos de concresação da ARI DUÇUIOS NEJICAL

STOTA DO BARSO. UTAA a fina formeros propas de respidações o realização de mantecarção comerão nas eventidaderes de respida
por medicardo de mantecarção comerão nas eventidaderes de respida
por medicardo de mantecarção comerão nas eventidaderes de respida
por medicardo de mantecarção comerão nas eventidaderes de respida
por medicardo de mantecarção comerão nas de medicardos de medicardo de mantecardo do comercio de portos de medicardos de compras e Lichacedos.

Rosbertara — Processo na "CO-4885/16 — PREGAO PRESEÑo
Rosbertara — Processo na "CO-4885/16 — PREGAO PRESEÑo
Rosbertara — Processos na "CO-4885/16 — PREGAO PRESEÑ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Atta de Registra de Prepas nº 0002/017 - Processo Nº 0097/017 - Pregisto par Registra de Prepas nº 0002/017 - Pregisto par Registra de Prepas nº 005/2017 - Objeto par Registra de Prepas nº 005/2017 - Objeto Registra de Prepas nº 005/2017 - Objeto Registra de Registra de Prepas nº 005/2017 - A Registra de Sandarias Novales de Registra de Prepas nº 005/2017 - Objeto Registra de Registra de Registra de Registra de Prepas nº 0002/017 - Processo Nº 005/2016 - Prepas para Registra de Prepas nº 0002/017 - Processo Nº 005/2016 - Prepas para Registra de Prepas nº 0002/017 - Objeto Registra de Prepas nº 0002/

Ata de Registro de Preços e OSIZIOTI - Processo IV6927016 - Projeto para Registro de Preços et OSIZIOTI - Objeto
Agustição de apprimentos para Impressoras - Empres Siqto Asiatária. AMDESION HERMOULD DA SIVIA MORRAS - No. Prazo
12 meses - Dato de Asiatantar. GROSZOTI - A Aza emontrapublicada no site de Cimara Abundoja de Esperi, no Portal de
Transparincia. disponível no site wencecamaratapentus porto:
Lapori 11 de agusto de 2017.

Ata de Registro de Preços ef OSIZIOTI - Processo IVDejetos Aquidição des apprimentos para Impressoras - EmpresSignariatir. EMPORTIMENS IMPRINAÇÃO E COMERCIO UTIDA.
Prazor 12 meses - Data da Assilvatura CURRIZOTI. A Ata
concrar-se publicada no site da Chamara Marticipa de Esperi,
no Partal da Transparincia, disponível no Site wewe.comaratapenrias, aporta. Esperia de Preços e OSIZIOTI - Processo IVGOSZOTIS - Professo IVTranses - Data da Assinatora: GSUGZOTI7 - A Ata processorapublicado no dire de Câmara Maninégal de Esperi, no Fortal da
Transparincia, Esperanivel no site wews camarathapené, apopta.
Lapori II de agosto de 2017.

TA ADOLI LE TA

ITÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

CONCORRÉMICA PÓBLICA Nº 01/7017 — A Précluse do Municipio de Rápulls Informa aos Interessados a abentara da Bildardine en espiral, que tem cumo objeto a cumbasação de empresa para espiração, mediante CONCESSÁO, do Serviço de Tramporte Corton Mandopal, por ômitos, para a Sede do Mandigho Elistoto de Nova América Elgánias ENGERAMENT-TO: 15 de Serventro de 2017 às 09 horas na saba de Ridusçõn-ar Pretituras do Municipio de Intagolas, sira o Nam Redológiams Alves. 82%, Centro. O edital e seos amenos poderilo ser obridos

grabitamente através do site www.trapolis.an.gov.br. Malores hrfomações, através do telefore 16 3263 8000.

TOMADA DE PRÉÇOS PP 60/2017 – A Prefebrar do Munici-pio de Tapolis Informa aos inercesados a abentar da ácticação em grápale, que tem como dispira a contratação de empresa especializada par aralização de serviços de retimos de satis-de auto com división em Dy 1938 no Centro Educadonal Mardo Prepartidos DECE/SAMETO: 31 de Aposto de 2017 às 09 horas no satis de Ristaçãos da Prefeitura do Manielpão de lapolas, sino la Ris Rosforges ANES, ESQ. Centro o Ceñtale seasi aneros poderão ser abitidos granificamente através do siste www. hapolis.apopoula. Nalores informações, através do telefore 16 3263 6000.

ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETURA

PREFETURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETURA
Propão Presendal et 61/17

Objecto Registro de Propas et medicamentos para uso nos indidados Registro de Propas et medicamentos para uso nos indidados Registro de Propas et mendicamentos para uso nos indidados Registros de Propas de Remodal dos autoras registros de Confesiola Con

ITARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

DAS PROPOSTAS
PROCESSO en CRUZON?
TORANDA DE PRECO EN COLUZON?
Talés en materiação de empresa com formecimento de material e mão de chra, objectivando a execução de partementação em concreta amendo perimentação em lugidas sertamatas de concreto e execução de pulha se surjetas em balhos, decis municipal.
A Comissão de licituação de Precisiona Mandição de traviri, toma público que defiberar o aseguinte na licitação adma amendorada. DECOS CALASTICAR, as propostas das licitarios, da seguinte maneita.
LUTE 01

LOTE 01
AJSRA CONSTRUÇÕES BREU - EPP- velor total- RS
43.53.4.9.1-17 logar - CLASSIFICADO
R.L. TERRAPLIZACEM, PATRICIPI. CONST. EREU - valor
total- RS 52.591,66 - 27 logar - CLASSIFICADO
LOTE 02
AJSRA CONSTRUÇÕES EREU - EPP- valor total- 82

Z CONSTRUÇÕES EIREU - EPP- valor total - RS

61.753.00 - 1" logar - CLASSPICADO R.T. TERRAPLENGENI, PAYNERT CONST. ERREJ - valor total - 18.72.41,55 - 2" logar - CLASSPICADO LOTE 03

LOTE OD

ALFER CONSTRUÇÕES FIREL - EPA- valor total - RS
30.43.04 - 1º hopus- CASSFICADO
R.T. BERRAHMAGEM, ANYMENT. CONTI. EREEL - valor
total - RS 32.50.25 - 2º hopus - CASSFICADO
LOTE OB
ALFER CONSTRUÇÕES ERELL - EPA- valor total - RS
57.95.24 - 1º hopus - CASSFICADO
R.T. TERRAHJENAGEM, ANYMENT. CONTI. ERELL - valor
total - RS 4.73.93 / 7.º hopus - CASSFICADO
R.T. TERRAHJENAGEM, ANYMENT. CONTI. ERELL - valor
total - RS 4.73.93 / 7.º hopus - CASSFICADO
RT 15.74.03.91 / 7.º hopus - CASSFICADO
RT 15.74.03.91 / 7.º hopus - CASSFICADO
RT 15.74.03.91 / 7.º hopus - CASSFICADO
RT 15.74.11 de agosto de 7017. Carobsalo de Uchação.

ITIRAPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

PREFETURA MUNICIPAL DE TITRAPINA

ANSO DE UCITAÇÃO

ÉDIA de Uditação nº 099 2017

Processo Administrativo nº 690/2017

Processo Administrativo nº 690/2017

Rod dildiade Pregão Presenda nº 637/2017

Topo de Uditação: "Nemo Valor Gildiad

DIESTIC. CONTRATAÇÃO DE LINTE DE TOR RESA ÓPTICA.

ONA VELOCIDADE ARMINA DE SCHAMESA ESPECIALIZADA

PARA BISTIALAÇÃO DE LINT DE INTERNET POR RESA ÓPTICA.

CON VELOCIDADE ARMINA DE CAMOR FALL DUNHEZ E DISTIBUÇÃO DO LINT VIA SERVIÇO CLEAR CHANNEL, NAS ESCOLAS

ARTER MENDORAL DE ENSINA CONFORME CINTERÇÃOS E

AAPA DESA MENDAL DE ENSINA CONFORME CINTERÇÃOS E

AAPA DESA MINISTRATIVO DE CONFORME CINTERÇÃOS E

AAPA DESA MINISTRATIVO DE CONFORME CINTERÇÃOS E

AAPA DESA MINISTRATIVO DE CONFORME CINTERÇÃOS E

AAPA DESA DESA DESA DE CONFORME D

a supularia servici processor de la supularia de la supularia con como de la supularia servici per como de formidaria finada in respecta como a sustilio da Espite de Apoda designado nos astos de processa.

Os intercasidos podería ensamba gradificamente e adoptir a process Collado de Seguido nos astos de processa de la como de la

DATA E HORANDO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: será-hódida a sessão quando encorrada a face de profesioamento dos intressados presentes no dia 24 de apotro de 2017. Local da sessão de licituçãos: sala de Reusião - DATASO de Licitução e Compras. Avendão II, nº 105. Centro - CEP 13.530 000 - Phapitha - 59. A Numbradistidade não se responsibilitará se hocher algum profesma no tamentais do des argundos. NATALIA A. OCTRICIO CANOVAS - Presidente da Coméssão Permanente de Usitações

Edital de Licitação nº 041/2017 - RETIFICADO Processo Administrativo nº 431/2017

Edul de Lidração et 04.1/2017 - RETIRCADO
Procriso Admissirativo et 41.1/2017
Modididade Pregio Presencial et 33.1/2017
Tipo de Udorga: Menor Maria Cabali
DIRETO. CONTRADAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
ETILEFORIA MONEJ. COM FORNECISALITO DE 20 PRINTEJ
APACILITAS INOVES EM RECIRAT DE COMICIDATI, CONTORNAL
PROJETO BÁSICO LISTADOS SEN PRETETIMA MUNICIPAL. DE
ITRIARNASO POR LIM PRISTODO DE 17 MESES.
A Prefettura Municipal de Itriargina toma pública e « quere
possa interessa» que, por determinação de Excelerificação
Cenher Prefetto Manicipal de Miragina, em conformadade con
o Procrisos Administrativo et 4311/2017, adua-se abenta no Papo
Manicipal, à Relação podo critino de seleção Memor Valor Giobal na modificador de PRECINCAL et 1331/2017, que ser
ar regido por este Edital e poda la fredara et 1357/2014, 17
de jático de 2002, aplicandos a absoldariamente, no que comber
as describantemento convocatión, bem como do formalido
Radio Proposta.
A prepotas deverão obredece às especificações e crágidRadio Proposta.
A Sestida será completido nobo Prosendo.

Padrão Proposta. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o a Equipe de Apolo, designado ros autos do proceso. Os interessados proferão examinar gratultamente

te Editat

o presente Editat.

Registria nos e-maños Educacióntrigaina, popular e lidicacióntria prima propera e la ciscolóntria el la ciscoló

bitche a session presentata a fire de credendamento bitcheda a session quando recerrada a fire de credendamento das interessados presentes no dia 78 de aposto de 2017. IOCAL DA SESSÃO DE UCTIAÇÃO: Sala de Reunião - Divisão de Libração e Compres. Avezida 01, nº 105, Contro - CEP 13.530-000- Itrapina/SP-A Abantiquilidade ado ne responsabilizará as houses alguir A Abantiquilidade ado ne responsabilizará as houses alguir.

blema na transmissão dos arquinos. NATALIA A. DETRICOL CANDVAS-Presidente da Comissão manente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

PREFETURA MUNICIPAL DE ITU

A Préciture de Estinde înfridice de îts informe a abortur
de Prégia Presendi n° 74/17, por a AQUISÇÃO DE BANDENAS, CAMESTAS, LINFOS, LUNAS, BORNAS E SAPATLIMAS,
to concluyo devendo ser entreques selé as DOSOR do de
24/00/2017, O Edizi completo está à disposição para consolita
e împressão no site de Précitura, eventura, superule, o o diretamente na Précitura ne qual o interessada deverá staze um CO
para cipia junto ao Deptis de Compras e Utilizações, alto que la
11/400 aos sel 111, 8. îm livrou cermos lastificações, alto que la
11/400 e des 13/400 às 10/400, 00%. Não serão prestadas Informações, por tréchentizou em all. Int. 10/00/2011. Apoles Alberto
Leis Précitos - Secretário Manidação de Autimétrações.
A Précitura da Estindia Batistica de las informas a alternar
do Pregio Presencial et 75/17, para e COMTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÃO DE SEGUIDO DO MEDEO DO PRECO MUNICIPAL E DO MEDIO ANDO PRETECIME A
SECRETARIA MANDORIAL DE EUDORÁÇÃO De emerges deverto
ser entra à disposições para constate entrepressão está en Précitura ne qual o
stressada devent staze on CD para cidipa junto ao Deptis. de
compara e Lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara para de compara de compara de lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara para de compara de compara de lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara e Lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara e Lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara e Lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara e Lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara e Lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara e Lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara e Lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara e Lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara e Lidrações, são na les îtu 400 anos, vii 111, 8. îte Novo
compara e Lidrações, são na

11 MB20171, Moyafa Alberto Lela Pinhelro - Scortário Municipal de Administração.

A Prefeitura da Estánda Institúca de Itiu informa a abertura do Pregão Presendal nº 78/17, 1999 o REGISTO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SUFFEL Os envelopes ávereto se criteriques sia a 065-00 de al 25/08/01/17, O Citual completo está à desposição para corosita e impressão no situ do Prefeitura: venes has,quojet no od extramente na Prichitura no que da intercessão deverá sucre um CO para cipia jonto so Deptin, de Compara e Udistições, but no as Act no 400 area, pri 111, de Ilin Novo Conton, hursty, dan 08/00 de 11/100 e dos 13/00 de 16/100, DE

atribistorija. Instituto de previdência social dos municipais de un - un

(III) - III) PROV.

SETTA DE ABERTURA DAS DESCREÇÕES MARA O CONCURSO RÓBLICO - OP RE DI 1911

SO RÓBLICO - OP RE DI 1911

O Superitorischerito de Institute de Previdência Social dos
Sondones Municipals de ITU - III UPETO, visuado des attuddos legals de Asolés que ten estates MESCRIGOS para e
Cancuran Rúfeia de Provise e ITU-los - OP MO (IJ/OT) - para es
seguietro corpo 2011 - Menoritoria Amelidezandes, 2012 - OSdoda
Administrativa; 2013 - Secretária; 204 - Copérez 3.01 - Amalitor
Previdenziales, 3.02 - Especieles am Tecendoga de Hormanação:
3.03 - Procurador Previdenciário As Inscrições serão Intercentulariamente si a internet, no período de 1 de degotto a 165
de setembro de 2017. Másis Informações: www.interprev.com.br e
www.interpressed.com.br. de seturdro de 2017. Mais informações: www.itoprev www.intrg/litratil.com.lx. Its., 12 de agosto de 2017 LUZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO

COMPANNIA ITUANA DE SANEAMENTO

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO
AYSO DE LICITAÇÃO
A COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO — CS Indones a
abentra do Progão Prisendal en 7817, pera augidação de vibrasis bobdetes aou manderes elétros secuçãos. Os envelopes
deverão se retregues set às 0550 de de 2800/0017, O Estud
comprisos está depunição para comunita e ingressão ao debr da
Companhia Tuanas de Saneamento — CS: weve de las cambalficiances, ou referemente sa CS on quia e internación ao debr da
Companhia Tuanas de Saneamento — CS: weve de las cambalficiances, ou referemente sa CS on quia e internación devetá
Yazer em CD para cipia jamo ao Depta de Compris e LittoPictances de Restract, nº 1004, Visi Les hux95 de 1004 do
11100 e das 13000 de 15010. Oho: 140a endo prestadas informançãos por teleforesfaráruma. Ila 11,100/2017. Vincent Robert
Roband Aleru — Dietro Seperherendente — CS.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPERSA Nº 152/17.
Dejetic Corrocação de empresa para a acroação de manuterio de entrependal em conjunto motor bandos sostementre, tosival godal de 16 de 150,000 des 1000 de posta de la COMPENIA.
DE BUNGAS E EQUIPAMENTOS UTA. Acordo depacho partido
de Administração Pública, com harâmento no Ardopo 2,1, M da
Lir Federal 8,566973 de 21 de junho de 1,937 e suas alterações,
a fine de reconherce a Ratificação do Expersa de Educado entrevisita de processo de DUENHA en 152/17, finado entre a COMPARIMA TUANA DE SANEAMENTO. CS e a compras WELL
COMENIA DE BUNGAS E EQUIPAMENTOS UTA. na forma
enos prazo de odrogo 26 de arterio Lei Federa 1, Publiqueesta Ratificação. Tru, 11 de sposto de 2,017, VINCENT ROBERT
ROLAND MERIO — DESECOR SUPERINTENDENTE CS.

ITUVERAVA

PREFETTURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

DCHAIO DE AIAS DE REGISTRO DE PREÇOS-Pregão Presendal MYSAPOTO Processo Licitatrio MY 68/2017-Objetos PREÇOS PARA AQUESÇÃO DE CORPU-TADORES E PREÇOS PARA AQUESÇÃO DE CORPU-TADORES E PREPÉRCIOS PARA AQUESÇÃO DE CORPU-TADORES E PREPÉRCIOS PARA AQUESÇÃO DE CORPU-TADORES E PREPÉRCIOS PARA AQUESÇÃO DE CORPU-TADORES E PREPÍRCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS."

Centratura: Provincias à Manticipal de Insurvanción recedencia (MATORES PARA BEASEL IDÃA = 200 de registro e 1.27/2017) de mo 65 — 631,935,000 Valor foral Registrados 6315,300,000 Valor (MATORES PARA BEASEL IDÃA = 200 de registro e 1.27/2017) de prepiso e 1.37/2017,000 de para de registro e 1.27/2017 de prepiso e 1.37/2017,000 de PARA DE PREPISO AS SELECTION DO SIN EST — 157 — 183 de registro e 1.77/2017 de para de RESISONO, DE REGISTRO DOS REST — 157 — 183 de registro e 1.73/2017 de Prepiso e 1.37/2017 de 1.37/2017 DITRATO DE ALAS DE REGISTRO DE PREÇOS-Pregio

JABORANDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

TERNO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo, para que produza eros jurídicos e legals círcios,
o restados da Ridação, medalidade Prepão Presencial nº,
(2)[7017], Processo nº, 050/2017). Determino a comecação
do vercedor para a assinatara da ata de registro de preços.
PARIQUE-se. Dabornal, 11 de Agosto de 2017. Marcos António
Daniel - Prefetto Muelopal.
DESPACHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº, 068/2017
PROGESSO LICITATÓRIO Nº, 068/2

na presentado e despoto apresentado pelo Pergoriro na presente fictação, fica cancelado e Pregão Presendal nº. 030/2017.

000/017. Sendo assim, determino a processo licitativio em questão seja revegado e determino absde ao Departamento de Compras, e Licitações que alara novo processo lectuário para a compras-ção dos serviços em questão. Liborardo, 11 de Agosto de 2017. NARCOS ANTÓRIO DANEL - Prefeito Municipal.

<u>IABOTICABAL</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO IP

TERMO DE DISPINSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO M-15725-77071 DISPINSA DE SIGNADA DE SERVIDA PARA DISPINSA A RICIAGÓN DOS DESTRUCIÓN DE ARTIGO 124 de Le la postalves alterações, em favor da empresa 7ACADON HORDINAMA DE FUNDAÇÕES SAT, Sunado a eláboração de prejem bádico de 10 (duay) portes em concreto simado sobre a Córnejo hábicolada e cercição de sondepera a persosalo STPL, no cisto total de RSS 950,00 (puese mil, novecentos e chaquesta resula.) Por sutro lado, ambriro a contratação dos serviços. abboticibast, 11 de agonos de 7772 José Carlos Hori - Prefeito Municipal

SERVICO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÓNONO DE ÁGUA E ESGOTO Processo nº 483/2017-1. Pregdo Presendal nº 10/2017.

OBRITO Apoldo de bendes decaderas, peça de repoisção e menguelta, efficiades na écaspiro de prodeiros quínicos
para tratamento de égua para e consumo humano.

On 11 de aposto de 2017, o 5. André Ripudi de Nocalí,
Predidente do SAALI - Serviço Authorimo de água e España
tratamental - 59; resulve NIOROLOGAR o pedent de Pregote batoristantal - 59; resulve NIOROLOGAR o pedent de Pregoperarece: ERIC Comrédo de Éguapamentos Lida. ESP - (AVP.
08.69) 25440001-13, com prepa ustal de 18.76.08.E17 (verte sesti nol e esticante) e utiliza e dos rents e despuesave entre en el control de la companio de la

reverse. Commands of excessive contrasted, Facultation, 1991.

11 (002) 1017.

Proposition of 237(011). Could be eschalatize dis cardivated. Proposition of Equation Processor of 397(011). Propio Presential of 111/2017.

OBLETO: Applishfich de Gascillan Comman, Etanol e Olivo Olivoti, para linota de velocidan e equipamentate do SAAEL (COMMINGADO de 2017.) o Sc. André Djoudh de Notzali, Fresidente de SAAEL - Serviça Austronomo de Ágeus e Esgoto de Jabolicabal — 59, resolve REMICIOGATA o objeto de Propio Proma e empresa. Proto Catifornia de labolicabal Lista, COPI 117-01. de 680001-51, nos valores tendribo de nevero greco por Borna, a empresar Postro Catifornia de labolicabal Lista, COPI 117-01. de 680001-51, nos valores tendribo cale de 15 27(21), fc. (tarvol com valor unitalità de 183 2.18 e valor total de 183 1270,41 e Chro Diesel como o valor unitalità de 183 2.18 e valor total de 183 1270,41 e Chro Diesel como o valor unitalità de 183 2.18 e valor total de 183 1270,41 e Chro Diesel como o valor unitalità de 183 2.18 e valor total de 183 1270,41 e Chro Diesel como o valor unitalità de 183 2.18 e valor total de 183 2.1









PUBLICONSULT - Diego Pazini <diego@publiconsult.com.br>

Enviado em:

segunda-feira, 14 de agosto de 2017 16:14

Para:

'Compras'

Assunto:

RES: Câmara Itapetininga,

Boa tarde Adriana.

Entendo não ser necessária nova publicação somente pelo equívoco na indicação da data do extrato, haja vista que não altera ou influencia em nada no curso do certame.

Ademais, nova publicação onerará custos desnecessários à Câmara.

Att,

Diego



De: Compras [mailto:compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]

Enviada em: sábado, 12 de agosto de 2017 06:40

Para: 'PUBLICONSULT - Diego Pazini' <diego@publiconsult.com.br>

Assunto: Câmara Itapetininga,

Boa Tarde,

Segue em anexo o aviso de publicação do Edital.

Por gentileza verificar a data da publicação, teria que sair com data do dia 8 de agosto e saiu com a data com o dia 14 de junho. Tem algum problema referente a data?

Preciso publicar de novo?

Obrigada



Adriana Angeli Caselli Aragón

Oficial do Legislativo Setor de Compras

> (15) 3275-7600 - ramal 248 Câmara Municipal de Itapetininga Rua José Soares Hungria, 489 - Jd. Marabá

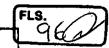
Livre de vírus. www.avast.com.





ONFERE COM O ORIGINAL Camara Municipal de Itapetininga

FLS. 40



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

CONFERE COM O ORIGINAL Câmara Municipal de Itapetininga

APR 29 19

B

| | | | -1 | <u> </u> |
|---|---|---|---------------------------------------|---|
| REQUERIMENTO DE EMP | CONVÊNIO A | COTUBA | . \ 00 | |
| | T-NUPNIO A | RAGATION | | |
| ARCELO JAVAREZ | COM | | | NÃO PREENCHER |
| tural de SUZANO - SP | | NOME DO EMPRESÁRIO BRASILEIRA | | MASCULINO |
| CASADO(A) | COMUNHÃO PARCI | AL | ALIDADE | SEXO |
| ESTADO CIVIL | REGIME DE BENS | | | _ |
| ancipado por D de DANILO JAVÁREZ | | | | |
| IOLE SBIZERO JAVAREZ | | | | |
| cido em 29/08/1973 | profissão EMPRESARIO | | | ¥ |
| 01 13699146871 | Identidade 22.525.675-7 | - SSP - PA | | |
| dente 'RUA NOVE DE JULHO | | 494 | APTO 502 | CENTRO |
| 200-000 BIRIGUI | | | COMPLEMENTO | BAIRRO |
| CEP | MUNICÍPIO | | ur . | |
| ara bara ilus de inscrição no Redistro do | previstos em lei que o impeça d Comércio: | e exercer alividade merc | antil, e não possuindo | outro requerimento de empresario registrad |
| TOS | 7 - Transferência do Sade pere outre UF. | 2 - Abertura de Fillet | 8 - Canociamento de F | Tial |
| 3 - Insor, de Transf, de Sede do Outra UF 5 - Alleração do Dados da Sede | 9 - Cancelamento de SEDE 0 - Protoção de Nome Empresarial | 4 - Abertura de Filial em Outr 5 - Alteração de dados da Filia | | |
| MARCELO JAVAREZ ARACATU | BA - ME | | | • |
| | | NOME; EMPRESARIAL | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| 35115142486 | | | 05 | |
| NIRE DA SECIE RUA MANOEL PEREIRA MIL HOI | MEM | 152 | | NIRE DA FILML (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FII 77 SAO VICENTE |
| ENDEREÇO DA 8 | SEDE | COMPLE | MENTO | BAIRRO |
| 16050-020 ARACATUBA | | | SP | |
| CEP , | MUNICÍPIO | | uf | |
| CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL | | | | |
| HCIO DAS ATIVIDADES | | CAPITAL OU DESTAQUE DO C | CAPITAL, POR EXTENSO | CNPJ - BÁSICO |
| | | OUAORAMENTO ME | | 12 01.836.497/0001-45 |
| ETO(ATIVIDADE ECONÓMICA) | | | | |
| | | | | CÓDIGO DE ATIVIO |
| | | | | 14 |
| \wedge | | | | 15 16 |
| / | / | | | 17 |
| | <u>/</u> | | | |
| ASSINATURA DO EMPREGARIO / | 10.112 | | | 18 DAYA DO DEFER |
| NATURA DA FIRMA PELOFENPRESÁRIO (ou pojo ropre | CUUL-E | | | |
| -/ | REZ BROGAT | luba - me | . | |
| | | | | |
| II HETINIAI INDINIAI AND | | · . · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | Ammantanio, mogum acomatus esso in personado |
| | | | A S | SECRETARIA BA JUSTICA C BETESA DA SIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO |
| 000024117001 | e malaid laberroom on take apama, opposite apamapan oper apam | * * * | | DE SÃO PAULO |
| | AUTENTICAÇĂI | O (USO DA JUNTA COMERCIAL | CERTI | FICO O REGISTALE NÚMERO ROBERTO MINERATULTILHO |
| | | | | SECRETARIO GERAL |
| | ODICINIAL .: : | | - 1 |] |
| ONFERE COM O âmara Municipal de | UKIGINAL: | | | T HREA WOM BOKEL BEAU THEN THEN ONLY MICH ON 1917 |
| âmara Municipal de | itapetiningu | | | N/W/ |
| ٠ - ١٠٠٠ ميودير | | د | | 1/4/ |

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria da Fazenda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVENIO ARACATUBA

| KÜMERO DE ICENTIFICAÇÃO DO REGIA | Year ou burneys a sur- | | | T | | | | | | |
|---------------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------------------------|---|---------------|---|---------------------------|--------------------|----------------|--|
| 3511514248-6 | THO DE EMPRESA - KIR | e da sede | | NIRE DA FILI | AF (20 thinks | Puna (hal) | | | | |
| NOME OF EMPRESARIO (complete, sets | | | | <u> </u> | | | | | | |
| MARCELO JAVAREZ | | | | | | | | | | |
| NATURA DE (ortodo e sigla do estado) | | | | | UF | | NACIONALÍDAE | · | | 3EXO |
| Suzano | | | | | SP | | Brasileir | | | Masculino |
| ESTADO GIAL | | REGIME DE PENS (6 | | | J | | Totasien | a | | Mascumo |
| Casado(a) | | Comunhão | | hane | | | | | | |
| raiAcAo (A) | | Comuniao | parciai de | DOI 19 | (mag) | | | | ·-· | |
| DANILO JAVAREZ | | | | | | ולומס ב | ERO JAV | ADEZ | | |
| TIASCIDG SM (data dis saxdetanta) | (DENTIDADE (n) (rero) | | ~ | | | C SDIZE | ERO JAV | CPF (numero) | | ······································ |
| 29/08/1973 | 22.525.675-7 | , | | | SSI | | PA | 136.991. | 468_7 | , l |
| EMANCIPADO POR Remardo attenuano | | | | | 1001 | | 11. 2 | 130.331. | 400-7 | 1 |
| | | , | | | | | | | | |
| COMIC LIADO NA Bogordouis - na, av, a | io.) | | | | | | | | | минько |
| RUA TORRES HOMI | EM | | | | | | | | | 1412 |
| STRIBIONNIAE | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | ar-unu-serum | CEP | | | обрјао во мамојио |
| VILA SANTÁ MARIA | | | | | | | 16015-6 | 525 | | 4882 |
| COMPLEMENTO | | | | | | | · | | | <u> </u> |
| apto.101 | | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO | | | | | | | UF | | Pals | |
| Araçatuba | | | | | | | SP | | Brasil | |
| declara, sob as pen | as da lei mār | estar imne | dido de e | Yercer. | ativiri | arle em | hresálfá. | nienani | กละยีก | Controvenistros |
| de empresario e rac | in a line | | | | Davi. | | | | | |
| ATO(S) | | Sarra Contract | | | i gur | 7,300 11 | 30119001 | i janika saarak | 0.5.2. | A to be Miles of Mary 1 miles |
| Alteração de Endered | sa: Inclução/A | itorocão do | Eropropári | | | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL | o, inclusaors | ncração de | cmpresan | U, | | | | | | |
| MARCELO JAVAREZ | ZARACATUR | A - MF | | | | | | | | |
| LOGRAPOUPO (maj. av. cris.) | _ / (I (/ \Q/ \) \Q | 7 17114 | | | . | | | | | NUMERO |
| RUA AMERICA DO S | SUIL | | | | | | | | | 492 |
| BAIRRAIDISTRITO | | | | | CEP | | | | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| VILA CARVALHO | | | | | 160 | 25-300 | | | | 4882 |
| CONSCINENTO | * | | | | | 20 000 | | | | 1 |
| | | | | | | | | | | |
| MUNICPIÓ | | HF | | Fors | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | CORREIO ELE | TRONICO (e-mail) | | |
| Aracatuba | | ls | Þ | Brasil | | | | | | |
| VALOR DO CAPITAL (RS) | VALUE DO CAR | L'AL (pre ésterso) | | | ~~~~ | | | | | |
| | 1 | | | | | | | | | |
| CODEO DE ATIVIDADE | CESORICÃO DO CEJEY | 0 | | | | | | | | |
| Alividade Principal | | | | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | \triangle | | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NUMERO DE INSCRIÇÃ | 1 | ANSPHRÉNCIA DE | SEDE OU FILM | ai OE OU | PA UF | 105 | DEPENDE DE A | UTORVACÁ | O GOVERNAMENTAL |
| | 01.836.497/0 | | | / | | | 1 / | | | |
| ASSINATURA DA HIRMA PE, O EMPRES | | | | wel | The | 21 | 1 de ace | John - | ME | |
| MARCELO JAVARE | | | MOU | | 54V | ALB 4 | 41.44/ | TOOL 1 | 11/6 | |
| | ASSINATURA DO EMPR | | | , , | J/5. | us. | / | | | |
| 16/11/2009 | MARCELO J | | | 7 Z A | <i>J CU</i> | wy | / w helde 2 value seve | a. Parisadan inter | 67. Sec. 7.877 | |
| PARA USO EXCLUS | HVO DA JUN | TA COMER | CIAL | 化二甲 | NEW | | | 1000 | | |
| DEFERIDO | | REGISTRO |) / | | 1 | | | CONTRO | OLE IN | TERNET |

CONFERE COM O ORIGINAL Câmara Municipal de Itapetininga

SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

005102520-5

CERTIFICO O REGISTRO 2-1 SOBIO NÚMERO KÁTIÁ REGINA GUENO DE GODON 421.859/09-0 SECRETARIA GERAL



Página Loe 1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

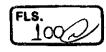
CONVENIO ARAÇATUBA

| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTR | O DE EMPRESA - NIRE | DA SEDE | | N RE DA FILIAL (somen | in para (Bal) | | | | |
|--|------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------|--|------------------------|--|
| [3511514248-6 | | | | 1 | | | | | |
| NONE DO EMPRESARIO (completo, sem etv | oviakran) | | | | | | | | |
| MARCELO JAVAREZ | | | | | 1 | 1 | | τ. | SEXO OX33 |
| NATURAL CE (cidade e sigla do estavo) | | | | | UF C | NACKONALII | | 10 | |
| Suzano | | | | | SP | Brasile | eira . | | Masculino |
| ESTADO CML | | RECINIE DE BEN | - | | | | | | |
| Casado(a) | | JComunna | ao pai | rcial de bens | | | | | |
| FILAÇÃO (cei) | | | | | (måe) | 217500 14 | V4DC7 | | |
| DANILO JAVAREZ | | | | | | <u> BIZERO JA</u> | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número | " | סזוכונו ד | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EMISS | | CPF (número) | 400 74 | |
| 29/08/1973 | 22525675 | | 7 | 10/10/1991 | <u> SSP</u> | SP | 136.991. | 400-11 | |
| ENANCIPADO POR (forma de emancipação - | somenia no caso de me | inar) | | | | | | | |
| | | | | | | | | - 1. | NUMERO |
| DOMICE IADO NA (logradouro - rua, av. nic.) | | | | | | | | | 20 |
| Rua Professor Jorge Co | orrea | | | | | IŒP | | | CÓDIGO DO MURRICÍPIO |
| | | | | | | 16018 | 480 | ĺ | 4882 |
| Jardim Nova Yorque | | | | | | 10010 | -400 | | 7002 |
| | | | | | | | | | |
| Casa 09 | | | | · | | Tie: | i i | Pais) | |
| MUNCIPIO) | ÷ | | | | | سة) SP | | Brasil | |
| Araçatuba | | | 7.1 | and the state of the second control | and the second second | | th transport to be because | | arrantalita Mala an Abril 16 - 22-1 Pro- |
| declara, sob as penas | da lei, não | estar imp | edid | de exercer | atividade | empresari | a, que não | possu | i:outro registro: |
| de empresario e requi | r a Junta C | omercial | do E | stado de São | Paulo su | a inscrição | | is received | |
| ATO(S) | CHARACTER AND ASSESSMENT OF STREET | Q 110 m/1 may 2 may | en-red before 1 6 or | sterne be maked a series. | 72 | | H411311-2131-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1 | | |
| Alteração do Código de | Atividade E | conômica | / Obie | to Social: Alte | ração do ' | Valor do C | apital; Inclus | são/Alti | eração de |
| Empresário; | | | ,- | | | | • | | • |
| NOME EMPRESARIAL | | | | | • | | | | |
| MARCELO JAVAREZ | RACATURA | A - ME | | | | | | | |
| LOGRADOURO (n.e. ev. etc.) | 1010/1100/ | - WIC | | | | | | Ţ | NÚMERO |
| Rua América do Sul | | | | | | | | l. | 492 |
| BAIRROJOISTRITO | | | | | CEP | | | | CÓDIGO DO MUNICIPIO |
| Vila Carvalho | | | | • | 16025-3 | เกก | | | 4882 |
| COMPLEMENTO | | | | | 110020-0 | 700 | | | 1002 |
| COMPLEMENTO | ٨, | | | • | | | | | |
| MUNICIPIO | | | Uf | Pals | | CORREIO É | LETRONICO (e-main | | |
| | | | SP | Brasil | | 33,1,1,2,3 | | | |
| Araçatuba | IVALOR DO CAL | PiTAL (par erte vsa) | | ргазн | | | | | |
| 30 000 | ,00 TRINTA MI | | | · | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE | DECCRIÇÃO DO OBJ | | | | | | | | |
| | | | | rimentos de infor | mática áudi | a a videa eus | e necae e ece | ssários | hem como o |
| Atividade Principal 4751201 | Connecto de a | utancão dos | annear ann | ie: docoovolvimoi | inatica, accin | mae de come | utador custom | dzávoje (| não-customizáveis, |
| Atividade(s) Secundária(s) | | | | agem de paginas | | | | | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |
| 9512600 | Serviços de pr | iosicação e ii | ospece | agein de paginas | na internes | 103 6 1102110 | 3 11119. | | |
| 9521500 | | | | • | · . / | 4 | , | | |
| 6202300 | ł | | | | | 1 | 1 | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATRIDADES | NÚMERO DE INSCRI | CÁO NO CNPI | TRANSFE | RÉNÇIA DE SEDE OU FILI | AL DE QUITRA UF | UF | DEPENDE DE AL | UTORIZAÇÃO | GOVERNAMENTAL |
| antico inicio bijo anticobes | 01.836.497 | | | | 7 | [· | Permane | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO GUPRESÁRI | | | forecuredos | 1 | /- | /// | 77 | ,00 | |
| MARCELO JAVAREZ | | | MA | ncoco 1 | AVANLE | ARAC | ALODA - | ME | |
| DATA DE ASSINATURA | ASSINATURA DO EV | PRESÁRIO (ou pel | nepresent | unon/procurarior) | VI. | <i>,,,,,,</i> | | | |
| 15/07/2013 | MARCELO | | | | NUU | us. | | | |
| PARA USO EXCLUSIV | | | | | 54000000 | | Design of the second | | |
| the season of th | energy of TV | | | menticative in the second | -1475 2745 mgm | . 1/2 | | METALITAR METALITAR | CEDNICT |
| DEFERIDO | | REGISTI | ĶŲ | /." i | | ~! | CONTRO | /LE IN | CKINE I |
| | | | • • | / |)/ | 7 | 012 | 2577932 | !-1 |
| | | | | ,1 | \. | / | 1/11/11/EXIT \$101 ff | 181 1861 (1811 E | ID ATT ET TIMBEL |
| | | | | | У | 1 | | | |
| | | | | | | | } | 11 JULI (11 JULI) | |

CONFERE COM O ORIGINAL Câmara Municipal de Itapetininga

15/7/2013 13:40:08 - Página 1 de 2

2 (





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO 3511514248-6 NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abre MARCELO JAVAREZ NATURAL DE (cidade e algia do extado) | DE CONNER DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (somente | para lilat) | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abre | viaturas) | ADA | <u> </u> | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| MARCELO JAVAREZ | • | MI | VATIID. | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) | ••• | | - Poor | UF | NACIONALIDAL | DÉ | SEXO |
| Suzano | | | | SP | Brasileir | а | Masculino |
| ESTADO CIVIL | REGIME DE BE | | • | | | | • |
| Casado(a) | Comunh | ião par | cial de bens | | | | |
| FILIAÇÃO (por) | | | | (mae) | | ADC7 | |
| DANILO JAVAREZ NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | OLE SBIZ | LERU JAV | CPF (numero) | |
| 29/08/1973 | 22525675 | 7 | 10/10/1991 | SSP | SP | 136.991.468 | -71 |
| EMANCIPADO POR (lorma de emanorpeção - | | <u> ''</u> | 110/10/1001 | 100, | | 1100.001.400 | |
| | | | | | | | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rue, av., etc.) | | ····· | • | | | | NÚMERO |
| Rua Professor Jorge Co | rrêa | | | | | | 20 |
| BAIRRO/DISTRITO | | | | | CEP | 00 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| Jardim Nova Yorque | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 16018-4 | ຮຸບ | 4882 |
| Casa 09 | | | | | | | |
| MUNICÍPIO) | | | | | UF) | Pais) | |
| Araçatuba | | | | | SP | Bra | sil |
| declara, sob as penas | dá lei nac estar imi | abiban | de evercer et | ra ahshivi | | ~ | |
| de empresario e reque | r à linta Compreia | do Fe | tado de San I | laula eus | necricas. | en hadra sepanteritas | |
| | | uo La | itado de oao r | aulo sua i | nscrição: | 中国中国共享企业 | Tak de Propinsi sa Santa de Cara de Ca |
| Alteração do Código de | Atividado Econômico | / Obio | to Social: Altor | ocão do Vo | lor do Can | ital: Indusão/ | Altorgoño do |
| Empresário; | Alividade Economica | ı, Ooje | to Social, Alter | açao oo va | ioi uo Cap | ntai, iriciusau/ | Alteração de |
| NOME EMPRESARIAL | | | | | ······································ | | |
| MARCELO JAVAREZ A | RACATURA - ME | | | | | | |
| LOGRADOURO (nist. sv., atc.) | TO ACTOR TO THE | | | | | | NÚMERO |
| Rua América do Sul | | | | | | | 492 |
| BAIRRO/DISTRITO | | | | CEP | | | CODIGO DO MUNICÍPIO |
| Vila Carvalho | | | | 16025-300 |) | | 4882 |
| COMPLEMENTO | | | | | | | |
| MUNICÍPIO . | | T | la . | | | na | |
| Araçatuba | | u⊧ SP | Pais Brasil | | CORREGELET | RÔNICO (e-mail) | |
| VALOR DO CAPITAL (RS) | VALOR DO CAPITAL (por extenso | | Diasii | | | | |
| | 00 TRINTA MIL REAIS | • | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | | | <u> </u> | | |
| 6201500 | | | | | | | |
| 6209100 | | | | . ^ | | | |
| 4753900 | | | | | | 1 | |
| 6203100 | | | | | | / | |
| 6319400 | | | , | / | / | ſ | |
| 9511800 DATA DE INÍCIO DAS ATMIDADES | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | траноссо | CNCIA DE SEDE OU FILAL | ne nursy de | UF / | DEPENDE DE AUTORIZA | ACÂO GOVERNAMENTAL |
| Į. | 61.336.497/0001-45 | - HANDSH ER | LINGUI DE SEDE DO PILOTE | JE OU IRA JI | " / | Permanece I | |
| - 1 ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO | | /procurador) | | - - | | // | naterado |
| MARCELO JAVAREZ A | | | CECO LTAI | UN66 | MAKERI | Wa -ME | |
| DATA DE ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pel | | | 10: | // / | - , , , , | |
| | MARCELO JAVARE. | Z (Emp | oresário | /(llw/ | · / · | | |
| PARA USO EXCLUSIV | DA JUNTA COME | RCIAL | | | in outst prime | THE PARTY OF THE P | |
| DEFERIDO | REGIST | A. 781 | | 20-113, HILDS 251, MILE | / | CONTROLE | |
| DEL ELABO | INLU(O) | | / | \ / | | | |
| | | | / | \/ | | 0125779 | 332-1 |
| | | , | | у | | | |
| | | ~ · · · · · | | | rial do Es | | |
| | | | | 27.70 | ercial do Es | C | 2 |
| | | - | | 100 | | 2017 | 51 |

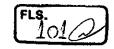
ONFERE COM O ORIGINAL Câmara Municipal de Itapetininga

17 JUL 2013

PAUBA
SERRETARIA DE DESENVOLVIMEN
BEONEMICO, CIÊNCIA 6, TECNOLOGI
JUNTA COMERICIA DO 15TADO.
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO (2)
SOB O NÚMERO GISELA SIVIEMA CESCHI
166.198/13-4 EGUNNO REGISTRO REGISTRO







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

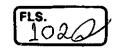
CONVÊNIO ARAÇATUBA

| | Re | querii | mento de E | mpresári | 0 | | |
|--|---|---------------------------------------|-------------------------|-----------------|--------------|---------------------------------------|---------------------|
| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO | DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (somon) | para filal) | | | |
| NOVE DO EMPRESÁRIO (completo, sem abre MARCELO JAVAREZ | eviatures) | | *- ** | | | | |
| MARCELO JAVAREZ MATURAL DE Iddinde e sigla do estado) | | | | IJF | NACIONALIDA | DE | SEXO |
| Suzano | | | | SP | Brasileir | 72 | Masculino |
| ESTADO CIVIL | REGIME DE DI | | | | | | |
| Casado(a) | Comuni | nao par | rcial de bens | (របស់១) | | | |
| DANILO JAVAREZ | | | | IOLE SBI | ZERO JAV | 'AREZ | |
| NASCIDO EV (data de nescimento) | IDENTIDADE (numero) | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ÓRGÁD FAISSOH | | CPF (numero) | - 4 |
| 29/08/1973 EMANCIPADO POF (Kirola de emanomação - | 22525675 | 7 | 10/10/1991 | ISSP | ISP | 136.991.468- | 71 |
| EWANCE-ADO SCHE (KNEIR IIS GESUNDSSERV. | sanzina ao caso de maior) | | | | | | |
| DOMICILIADO NA (agradoure - rue, av. etc.) | | | | | | | ОПЭМОИ |
| Rua Professor Jorge Co | orréa | | | | IGEP | | conigo po Municipio |
| Jardim Nova Yorque | | | | | 16018-4 | 180 | 4882 |
| COMPLEMENTO | | | | | | | |
| CASA 09 | | | | | LF) | Palsy | |
| MUNICIPIO) | | | | | SP | Bras | iit |
| Araçatuba declara, sob as penas | dollak inda actor im | nodide | do overior a | tividado o | | | |
| de empresario e reque | er a Junta Comercia | i do Es | stado de São | Paulo sua | inscrição. | , que mas pos | sar outro regione. |
| ATO,91 | | | | | | | |
| Alteração do Código de | Atividade Econômic | a/ Obje | to Social; Alte | ração do V | alor do Caj | oital; | |
| NOME EMPRESARIAL MARCELO JAVAREZ A | RACATUBA - ME | | | | | | |
| LOGRADOURO (run. sv. etc.) | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | | NUMERO |
| Rua América do Sul | | | | CEP | | | CÓDISO DO MUNICIPIO |
| Vila Carvalho | | | | 16025-30 | 0 | | 4882 |
| COMPLEMENTO | | | | 1.0020 00 | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| MUNICIPIO | | ŲF | País | | CORREIO ELE | TRÔNICO (e-mail) | |
| Aracatuba | | SP | Brasil | | | | |
| VALOR (IO+:APITAL IRS) | VALOR DO CAPITAL (per extent | v) | | | | | |
| 50,000 CODIGG DE ATIV-DABE | 00 CINQUENTA MIL REAL | 5 | | | | | 74 |
| Atividade Principal | COMERCIO DE EQUIPA | MENTO | S E SUPRIMENT | OS DE INFOR | RMÁTICA, AL | IDIO E VÍDEO, AP. | ARELHOS DE A AR |
| · | CONDICIONADO | | | | | | |
| 4751201 | DOMESTICOS E INDUS BEM COMO REPARO E | TRIAIS, | APARELHOS DE | TELEFONIA | E COMUNICA | NÇAU, SUAS PEÇ | AS E ACESSORIUS, |
| Atividade(s) Secundária(s) | MANUTENÇÃO DOS ME PROGRAMAS DE COM | | | IÓVEIS PARA | A ESCRITÓR | IO; DESENVOLVII | MENTO DE |
| 3313999 | CUSTOMIZÁVEIS E NÁ INTERNET SITES E WÉ | D-CUSTO | | VIÇOS DE PL | JBLICAÇÃO I | E HOSPEDAGEM | DE PAGINAS NA |
| 4221904 | HOSTING; LOCAÇÃO D ENGENHARIA NAS ARE | E EQUIP | AMENTOS DE IN | IFORMATICA | , SOM, VIDE | O E IŁUMINAÇÃO: | ; SERVIÇOS DE |
| 4321500 | ELETRICA, ELETRONIC | | TELECOMUNICA | ÇÕES. corifo | ne lacylta o | parágrafo único do | art. 966 do Código |
| | Civil. | | | | / | DEPENDE DE AUTORIEA | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO ENP. 01.836,497/0001-45 | | RENDIA DE SEDE OU FICIA | it be outlierd? | 17 | Permenece in | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARRO | | | | 1-200 | head 1 | redeal bo | |
| MARCELO JAVAREZ A | | | NAKLOW | /s.JRUK | KE 6 | KARCHICAZ | WH |
| 30/10/2015 | MARCELO JAVARE | | Y | MAC | UVI. | / · | |
| PARA USO EXCLUSIV | | | | $\overline{}$ | | | |
| DEFERIDO | REGIS | | | 1 | | CONTROLE II | NTERNET |
| | | | | | | 0175673 | |

CONFERE COM O ORIGINAL Câmara Municipal de Itapetininga

30/10/2015 16:25:00 - Página 1 de 3

De





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciância e Tecnologia

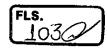
CONVÊNIO ARAÇATUBA

| - State of | | | | | | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------------|-------------|-------------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------|---------------|---|
| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRI | C OF FIMPRESA - MIRE I | DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (SAMANT | pera filia) | | | | |
| 3511514248-6 ROME DO EMPRESATIO (COMPAND. AND AND | a-thi-san) | | | <u> </u> | | | | | |
| MARCELO JAVAREZ | namples | | | | | | | | |
| NATURAL DE (citado o estado) | | | | | UF | NACIONALIDA | Ω¢. | 1: | SEXO |
| Suzano | | | | | ISP | Brasilei | ra |]; | Masculino |
| ESTADO GIVIL | | REGIME DE DE | NS (se cuso | (0) | | | | | |
| Casado(a) | | Comunh | ião pai | rcial de bens | | | | | |
| FILIAÇÃO (col) | | • | | | (måe) | | | | |
| DANILO JAVAREZ | | | | | IOLE SBIZ | | | | <u> </u> |
| NASCIDO EM (date de resediminato) | IDENTIDACE (nimerio) | | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGAO EMISSOR | UF CO | CPF (mimoro) | 400 74 | |
| 29/08/1973 | 22525675 | | 7 | 110/10/1991 | [SSP | <u> SP</u> | 136.991.4 | 108-/ | |
| EMANCIFADO POR forma de emercipação - | somente no caso de mes | 6 1 | | | | | | | |
| DOMECILIADO NA fogracouro - rus, av. etc.) | | | | | | | | - 1 | NÚMERO |
| Rua Professor Jorge Co | orrèa | | | | | | | | 20 |
| ENROPSINIO | Direa . | | | | · | CEP | | | OPICINAL OR COIGO |
| Jardim Nova Yorque | | | | | | 16018-4 | 480 | | 4882 |
| COMPLEMENTO | | | | | | | | | |
| CASA 09 | | | | | | | | | |
| MUMCPO) | | | | | | VF) | | Pars) | |
| Araçatuba | | | | | | SP | | <u>Brasil</u> | |
| declara, sob as penas | da lei nao | estar-imi | pedid | de exercer a | tividade em | presária | due não | possu | l'outro regist |
| de empresario e requ | er a Junta C | omercial | do E | stado de São | Paulo sua ir | rscricão | 的是對對於 | in in in | |
| ATO(S) | | | · , , | : <u>1977 - 7</u> 7 - 787 - 7 | Turnic Transfer | <u>, 1981 (#1277)</u> | 44 July 201 1898 5 400 | | 444 |
| Alteração do Código de | Atividade E | conômics | A Ohie | to Social: Alter | ecāo do Vel | or do Ca | nital: | | |
| HOME EMPRESARIAL | HIVIDAGE E | 20110111106 | <u> </u> | no occiai, 7 me. | 2020 00 14 | 0. 00 00 | J. Cary | | |
| MARCELO JAVAREZ / | RACATUBA | - MF | | | | | | | |
| LOGRADOURD (129, 97, ctc.) | | | | | | • | | 1 | NÚMERO |
| Rua América do Sul | | | | | | | | | 492 |
| NATIBIO/DISTRITO | | | | | CEP | | | | CODISCI DO MUNICIPIO |
| Vi <u>la Carvalho</u> | | | | | 16025-300 | | | | 4882 |
| COMPLEMENTO | - | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| ОРДОНИЦИ | | | UF | Polis | | CORREDCLE | TRÔNECU (e-mail) | | |
| Aracatuba | | | SP | Brasil | | | | | |
| VALOR DO CAPITAL (RE) | OO CINQUENT | IAL (per excess) A MIII DE AIC |)† : | | | | | | |
| | | | <u> </u> | | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DO OSÆ | 10 | | | | | | | |
| 4663000 | ł | | | | | | | | |
| 4754701 | | | | | | | | | |
| 4752100 | 1 | | | | | | | | |
| 9512600 9521500 | | | | | | | | | |
| 7739099 | 1 | | | | | | | | |
| 6202300 | | | | | | _ | | | |
| 6202300 | | | | | | \wedge | | | |
| 7112000 | | | | | | - 1 | / | • | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIC | AD NO CHPJ | TRANSFE | RÉNCIA DE SEDE OU FRIA | LOE CUIRAUS | UF/ | DEPENDE DE AU | TOREAÇÃO | COVERNAMENTAL |
| | 01.836.497/ | | 1 | | | 1/ | Permane | | |
| ASSIRIATURA DA FIRMA PELO EMPRESARI | | 5001-70 | • | - 111:0 | -/- | / 1 | 3.7.2.19 | 1 | |
| MARCELO JAVAREZ A | | - ME | MA | ARLGU) _ | TAYAR | 66 K | YCACA (CA | 22 | ME |
| DATA DE ASSINATURA | ABSINATURA DO EMP | RESARIO (m) pri | | anie assistentulpene (a) pro- | (A) | <u> </u> | / | | |
| 30/10/2015 | MARCELO | | | | | UU F | / • | | |
| PARA USO EXCLUSIV | | | | | | 11. T. 11. | 4,4,4,7,224 | | adrina a de la como dela como de la como de |
| ************************************** | CITOW'S CIAIL | | | <u>- naistai elistiyle</u> | Christians, 45 | | | | |
| DEFERIDO | | REGIST | RO | | | / | CONTRO | LE IN | IEKNEİ |
| | | | | / | | / | 017 | 567379 |)-9 |
| | | | | | \ | / | HOUSE GETTING OF | 9 139 16007 6 | 7 # CO 1000 117 BU |
| | | | | | \ | / | | | |
| | | | | | | | | | |

CONFERE COM O ORIGINAL Câmara Municipal de Itapetininga

30/10/20 5 16:25:00 - Página 2 de 3

96





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - ÓNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTR | O DE EMPRESA - VIRE | DA SEDE | | NIRE DA PILIAL (somento | para fitial) | | | |
|---|-----------------------|---|------------------|--|-----------------------------|-------------------|---------------------|---|
| 3511514248-6 | | | | <u> </u> | | | | |
| NOME DO EMPRESARIO (compinto, sem abo | evialunus) | | | | | | | |
| MARCELO JAVAREZ | | | | | UF | NACIONALIDA | ne | SEXO |
| Suzano | | | | | SP | Brasilei | | Masculino |
| ESTADO CIVA | | REGIME DE BEI | VS se case | lo) | 131 | Inigonen | (Z | Jiviascanno |
| Casado(a) | | 4 | | cial de bens | | | | |
| FILIAÇÃO (pol) | | 100,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | uo pui | DIGI GO DONO | (måe) | | | |
| DANILO JAVAREZ | | | | | IQLE SBIZ | ERO JAV | /AREZ | |
| NASCIDO EM (diate de nascimento) | IDENTIDASE (número | i) | опато | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGAO EMISSOR | ∪F | CPF (número) | |
| 29/08/1973 | 22525675 | | 7 | 10/10/1991 | SSP | SP | 136.991.468 | -71 |
| EMANCIPADO POR (forms de emanopeção - | somente no caso de mo | no-) | • | | | | | |
| | | | | | | | | |
| DOARCILIAGO NA (logradoure - rua, av, etc.) | | | | | | | | NÚMERO |
| Rua Professor Jorge Co | orrêa | | | | | | | 20 |
| BAIRRO/DISTRITO | | | | | | CEP | | CODIGO DO MUNICÍPIO |
| Jardim Nova Yorque | | | | | | 16018-4 | 180 | 4882 |
| COMPLEMENTO | | | | | | | | |
| CASA 09 | | | | | | Lies | País | |
| MUNICIPIO) | | | | | | SP | 1 . | oil |
| Araçatuba | | y (100) 'rr') y wo | . I piro impalia | I service at comment feets: | Orang Salata Charles (Cross | | Bra | |
| declara, sob as penas | da lel;∗não | estar imi | edido | de exercer a | tividade en | ıpresária | , que não pos | sui outro registro |
| de empresário e requ | er a Junta C | omercial | do E | stado de São I | Paulo sua ii | nscrição. | | |
| (C)OTA | | | ···· | | | | | |
| Alteração do Código de | Atividade E | conômica | / Obje | to Social; Alter | ação do Val | lor do Caj | oital; | |
| NOVE EMPRESARIAL | | | | | | | | |
| MARCELO JAVAREZ A | ARAÇATUBA | A - ME | | | | | | |
| LOGRACOURO (rua, sv. etc.) | | | | | | | | NÚMERO |
| Rua América do Sul | | | | | | | | 492 |
| BARRGADISTRITO | | | | | CEP | | | CÓDIGO DO MUNICIPIO |
| Vila Carvalho | | | | | 16025÷300 | | | 4882 |
| COMPLEMENTO | | | | | | | | |
| MUNICIPIO | | | UF | Pale | | Tennosia si s | TRÓNICO (e-mail) | |
| | | | SP | 1 | | COMMENDELE | IRONIGO (e-mas) | |
| Aracatuba VALOR CO CAPITAL (RA) | VALOR DO CAS | TTAL (per extense) | | Brasil | | <u></u> | | |
| EU DOU | ,00 CINQUENT | A MIL REAIS | | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJ | | | | | | | |
| 8599603 | DESCRIÇÃO DO OBS | | | | | | | |
| 4753900 | 1 | | | | | | | |
| 6203100 | ļ | | | | | | | |
| 3321000 | 1 | | | | | | | |
| 6319400 | ŀ | | | | | | · | |
| 9511800 | | | | | |) | | |
| 6201501 | • | | | | | 1 | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | KÚMERO DE INSCRIÇ | Бую ио сиъл | TRANSFE | RÉNICIA DE SEDE OU FILIA | . DE OUT PA LIF | luc . | DEPENDE DE AUTORIZA | АÇÃО ВОУЕЯНАНЕЯТА! |
| | 01.836.497 | /0001-45 | 1 | | /// | 1 | Permanece | nalterado |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREGARIO | | | | 12110 | La reche | 7 4 | ///- | |
| MARCELO JAVAREZ A | ARAÇATUBA | 1 - ME / | | 2.66W S | THERE | t AN | 4(15/1010) | me |
| DATA DE ASSINATURA | ASSINATURA DO EM | PRESARIC (cu pel | o représents | nte/assistente/gerente/produ | racor) | 11/07 | | |
| 30/10/2015 | MARCELO | JAVARE: | Z (Emi | oresário) 🕺 | nu | u/0/ | · | |
| PARA USO EXCLUSIV | O DA JUNT | A COME | RCIAI | | | Side Zario | CONTROLE I | YON THE MEN |
| | | | 3.5 | TO THE PARTY OF TH | L. Charles . P. T. H. | 1 course of firms | CONTRACT TO | NTEDNET |
| DEFERIDO | | REGIST | KŲ | / | \ | / / | CONTRULE I | INTERNET |
| | | | | | \ | 1 8 | 017663 | 379-9 |
| | • | | | | \ / | 1.3 | | II A HIÑVERALI |
| | | | | / | 1 / | 1.0 | | 3 6 6 5 5 7 2 3 1 5 7 1 1 5 6 7 1 1 5 6 7 1 1 5 6 7 1 1 5 6 7 1 1 5 6 7 1 1 5 6 7 1 1 5 6 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |

CONFERE COM O ORIGINAL Câmara Municipal de Itapetininga

SEGRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA; TECNOLOGIA E INDVAÇÃO JUCESP

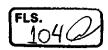
CERTIFICO O REGISTRO FLAVIL REPULA BRAIT SOB O NUMERO SECRETARIA GERAL

435.164/15-6

30/10/2015 16:25:00 - Página 3 de 3

Jo





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| | | | | | legal da MARCELO , sob as penas da | |
|------------|-------------|-----------------|-----------|-------------------|--|-------------|
| empresa | | cumpre | | plenar | mente | as |
| exigências | e os requis | itos de habilit | ação prev | istos no instrum | ento convocatório | do Pregão |
| Presencial | nº 05/2017, | realizado pela | Câmara | Municipal de Itap | etininga, inexistino | do qualquer |
| fato | impeditivo | de | sua | participação | neste | certame. |

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente (NÃO).

Araçatuba, 2% de Agosto de 2017.

Tun/

Marcelø Javarez

Diretor

RG 22.525.675-7

Marcelo Javarez Araçatuba - ME

R. América do Sul. 492

Vila Carvalho - Cep 16.025-300

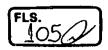
Araçatuba - SP

J

2

R. América do Sul, 492 – Araçatuba – SP - Brasil tel. 18 3304-1006 – cel. 18 99137-0771 www.installtecnologia.com.br





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA - ME, CNPJ nº 01.836.497/0001-45 é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatorio do Pregão Presencial nº 05/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Araçatuba, 25 de Agosto de 2017.

Marcelo Jakarez

Diretor

RG/22.525.675-7

01.836.497 0001-45

Marcelo Javarez Araçatuba - ME

R. America do Sul. 492

R. America do Sul. 492

Vila Carvalho - Cep 16.025.300

Araçatuba - SP

V.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

| MARCELO JAVAREZ ARACATUBA | | TIPO: E | MPRESÁRIO (M.E | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|--|----------------|--|--|
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO | | | |
| 35115142486 | 29/04/1997 | 11/07/2017 09:54:15 | | | |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO EST | ADUAL | | |
| 15/04/1997 | 01.836.497/0001-45 | | | | |
| | CAPITAL | ipin and a significant and a s | 4. : | | |
| | R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) | | | | |
| | ENDEREÇO | | * # . | | |
| OGRADOURO: R. MANOEL PEREIRA MIL HO | | NÚMERO: 152 | | | |
| BAIRRO: SAO VICENTE | | COMPLEMENTO: | | | |
| MUNICÍPIO: ARAÇATUBA | | CEP: 16050-000 | UF: SP | | |

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO É DEINFORMATICA,.

MARCELO JAVAREZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 136.991.468-71, RG/RNE: 225256757, RESIDENTE À R. MANOEL PEREIRA MIL HOMEM, 152, SAO VICENTE, ARAÇATUBA - SP, CEP 16050-020, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 220.650/03-2 SESSÃO: 30/12/2003

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO JAVAREZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 136.991.468-71, RG: 22.525.675-7, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 494, APTO 502, CENTRO, BIRIGÜI - SP, CEP 16200-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

Documento Gratuito Proibida a Comercialização

Página 1 de 2

INCLUSÃO DE CNPJ 01.836.497/0001-45

NUM.DOC: 421.859/09-0 SESSÃO: 24/11/2009

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO JAVAREZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 136.991.468-71, RG: 22.525.675-7 - PA (SSP), RESIDENTE À RUA TORRES HOMEM, 1412, APTO.101, VILA SANTA MARIA, ARAÇATUBA - SP. CEP 16015-625, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA AMERICA DO SUL, 492, VILA CARVALHO, ARAÇATUBA - SP, CEP 16025-300.

NUM.DOC: 166.198/13-4 SESSÃO: 17/07/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO JAVAREZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 136.991.468-71, RG: 225256757 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSOR JORGE CORRÊA, 20, CASA 09, JARDIM NOVA YORQUE, ARAÇATUBA - SP, CEP 16018-480, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS É SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO O REPARO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PAGINAS NA INTERNET, SITES E WEBHOSTING.

NUM.DOC: 435.164/15-6 SESSÃO: 03/11/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VÍDEO, APARELHOS DE A AR CONDICIONADO DOMESTICOS E INDUSTRIAIS, APARELHOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO REPARO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS; COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PAGINAS NA INTERNET SITES E WEB HOSTING; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SOM, VÍDEO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS AREAS DE ELETRICA, ELETRONICA E DE TELECOMUNICAÇÕES. CONFORME FACULTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 966 DO CÓDIGO CIVIL.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35115142486 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/07/2017



Ficha Cadastral Completa emitida para LEONARDO CALCANHO DA COSTA: 44797280824. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov br sob o número de autenticidade 88263854, terça-feira, 11 de julho de 2017 às 09:54:15

Página 2 de 2

Documento Gratuito Proibida a Comercialização NIRE: 35115142486



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - SP PREGÃO PRESENCIAL NR. 05/2017

Envelope n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA – ME CNPJ 01.836.497/0001-47

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA - ME

R. América do Sul, 492 – CEP 16.025-300 Araçatuba – SP

CNPJ 01.836.497/0001-45

01 836 497/1001-45

Marcelo Javarez Araçatuba-ME

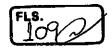
Rue América de Sul. 492

Vila Carvalho - CEP 16025-300

ARAÇATUBA - SP

CAMARA MUNICIPAL DE





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 09/2017

| Razão Social: MARCELO JAVA | REZ ARAÇATUBA - ME | | |
|------------------------------|--------------------|----------|--------------------|
| Endereço: R. AMÉRICA DO SI | JL, 492 | | |
| Cidade: ARAÇATUBA – SP | CEP: 16.025-300 | Fone/Fax | 18 3304-1006 |
| e-mail: marcelo@installtecno | ologia.com.br | CNPJ no | 01.836.497/0001-45 |

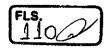
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 05/2017.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MARCA/MODELO | Unitário | Total |
|------|---|------|-------------------------------------|----------|-----------|
| 1 | Monitores Profissionais para Display Multimídia, agrupados e alinhados corretamente, formando uma única imagem no formato 16:9 | 9 | LG / 47LV35A | 8.500,00 | 76.500,00 |
| 2 | Suporte metálico personalizado para fixação dos monitores | 1 | INSTALL / SBRP300 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3 | Moldura para acabamento do display em MDF 15mm. | 1 | INSTALL / MOL-10 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 4 | Distribuidor de sinais de vídeo HDMI com uma entrada e 09 saídas HDMI compatíveis com o display multimídia. | 1 | PCT / PCT- MHS1014 10 saídas | 3.050,00 | 3.050,00 |
| 5 | Cabos de vídeo HDMI de alta qualidade com 3 metros de comprimento | 9 | CB Cable / 3 metros | 50,00 | 450,00 |
| 6 | Cabo de vídeo HDMI de alta qualidade com 15 metros de comprimento | 1 | CB Cable / 15 metros | 150,00 | 150,00 |
| 7 | Conversor de vídeo digital com entrada digital HDMI e saída UTP ativo | 1 | ASK / HDEX-002 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 8 | Conversor de vídeo digital com entrada UTP e saída HDMI ativo | 1 | ASK / HDEX-002 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 9 | Nobreak de grande capacidade | 1 | SMS / Sinus Triad 6Kva 220 volts | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 10 | Quadro de força | 1 | STECK / 12 | 3.350,00 | 3.350,00 |

R. América do Sul, 492 - Araçatuba - SP - Brasil tel. 18 3304-1006 - cel. 18 99137-0771

www.installtecnologia.com.br





| | | módulos DIN | | | | |
|----|---------------------|-------------|--------------------|----------|----------|--|
| 11 | Mão de obra técnica | 1 | INSTALL Tecnologia | 2.000,00 | 2.000,00 | |

| Valor total global - | R\$ 101.000,00 |
|----------------------|----------------------|
| | Cento e Um mil Reais |

DECLARAÇÕES:

- 1 **Declaro** que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 **Declaro**, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;
- 3 **Declaro** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- > 4 Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a prestar os serviços dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
 - 5 **Declaro** que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;
- Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

🟲 Garantia de 12 (doze) meses.

Araçatuba, 25 de Agosto de 2017.

Marcelo Javarez

Diretor RG 22.525.675-

CPF 136.991.468-71

Marcelo Javarez Aracatuba - ME

R. América do Sul. 492

R. América do Sul. 492

Vila Carvalho - Cep 16.025.300

Aracatuba - SP

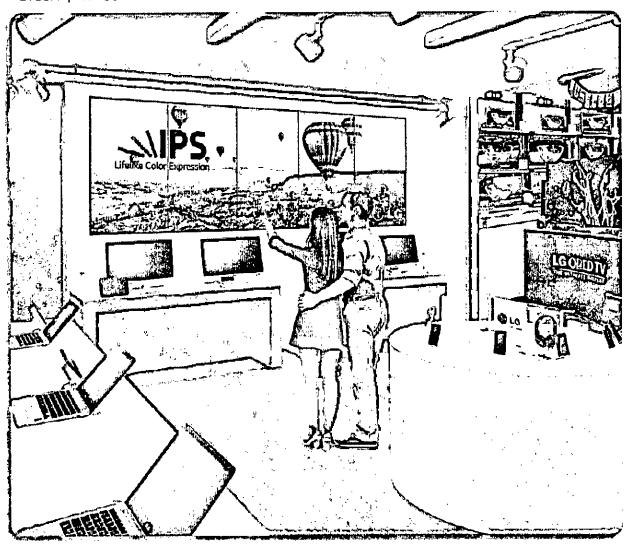
R. América do Sul, 492 - Araçatuba - SP - Brasil tel. 18 3304-1006 - cel. 18 99137-0771

www.installtecnologia.com.br



Borda Ultra Fina MONITOR VIDEO WALL LYSSA

LV35A | 47" 55"



Bordas Ultra Finas

55" - 3.5mm e 47" - 4.9mm na junção.

Mais leve e Mais fino

55" - Peso: 23.0Kg / Profundidade: 88,5mm 47" - Peso: 16,5Kg / Profundidade: 89,9mm

Maior uniformidade do Brilho 90%

Operação continua modo 24/7

Configuração Dinâmica do Vídeo Wall

Software Grátis para Gerenciamento Remoto

Gerencie e Controle remotamente seus Monitores

Brilho

55" - 500nit / 47" - 450 nit

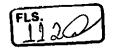
Modo de utilização - Retrato e Paisagem

Conexões

RGB in/ Component in, HDMI in, DVI in/out, RS232C in/out, RJ45, USB, IR In.



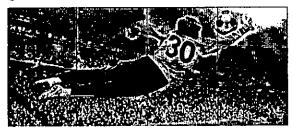
M: 9



Monitor

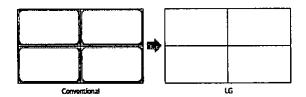
Bordas Ultra Finas

Sua borda ultrafina de apenas 3.5mm na junção, cria um poderoso e impactante Vídeo Wall, além de ser facilmente instalado e gerenciado (55LV35A).



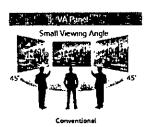
. Maior Uniformidade do Brilho

Exiba imagens com a mais alta qualidade, os monitores LG possuem 90% de uniformidade do brilho (55LV35A).



Amplo Ângulo de Visão

lmagens sem mudança de cor ou distorções em qualquer ângulo de visão de até 178º.





Painel resistente a Temperatura

Não apresenta distorção de cores, mesmo após longos períodos de utilização.

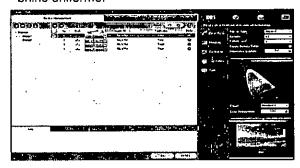




Software

Calibração Automática

O Software de Calibração Automática da LG irá proporcionar um ajuste de cor perfeito e um brilho uniforme.



Gerenciamento Remoto

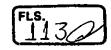
Interface intuitiva e simples, para gerenciamento e controle remoto do monitor, através do Software Super Sign –C:











Especificações A/LV3/Asibo. 66LV3BA-3BC Moretbry, mold) 47LV35A-3B.AWZ 47" (1192.87mm) diagonal 55 IPS - 24 hrs / 7 dias Tamanho Tela Tecnologia Paine) Formato Tola Resolução tela Brilho Contraste Estático Contraste Dinámico CR Angulo de Visão (†1 X V) Tempo da Resposta MTBF Profundidade de Cor 55" inches(1387,89mm) diagonal 16.9 1920 x 1080 (FHD) 450 cd/m2 1.200 : 1 500.000 : 1 178* × 178* 12ms (G to G) 50.000 horas 60.000 horss (mim) .06 bilhões (10bits) Profundidade de Cor Anti-Glare Anti-Estática Anti-Reflexiva Hard Coting (3H) Revustimento SIM 1920 x 1080 @60Hz (Analógico) 1920 x 1080 @60Hz (Digital) Resolução Máxlima 1920 x 1080 @60Hz (Analógico) 1920 x 1080 @60Hz (Digital) Resolução Recomendada in the second 9 Modes (RGB Input (PC Mode)) 8 Modes (HDMI/DVI (PC Mode)) 8 Modes (HDMI) 10 Modes (Compenent Input) Modos de Resolução Modos de Resolução 30 ~ 83 KHz (Analógico - DSUB) 30 ~ 83 KHZ (Digital HDMI/DVI) Freq. Horizontal (KHZ) 50 ~75 Hz (Analógico OSUB) 56 ~ 60 HZ (Digital HDMI/DVI) Freq. Vertical (Hz) 148,5 MHZ Largura de Banda (MHZ) Entrada (Traselra) → HDMI/DVI Digital RGB / Componente Analògica Audio Controle Externo USB Soldo Troseiro Digital RS232, LAN(RJ45), IR Receiver Conexões SIM ĐVί Analógica Audio RS232 Controle Externo 3,2mm (left/top) , 1,7mm (bottom/right) 2,25mm (left/top) , 1,25mm (bottom/right) Largura das bordas Dimensões Produto (L x A x P) Dimensões Caixa (L x A x P) Poso Liquido Poso Bruto Características Físicas 1213,4 x 684,2 x 88,5 (mm) 1351 x 842 x 253 (mm) 600 x 400 600 x 400 Temperatura de Operação Humidado Ambiente de Operação 100-240V~, 50/60Hz 100-240V-, 50/60Hz 160VV DPMS 0.7W (HDMI,DVI) 0,7W (HDMI,DVI)



0,5W

Nacional 8528.51.20 8806087175615

Chergia

Acresortos

Dados Codastrais

Power Off

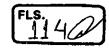
Procedencia Classificação Fiscal Código de Barras



Controle Remoto, Pilha AAA, Cabo de energia, Manuel do Usuário (CD + Super Sign Elitec), Cabo OSUB, IR Sensor, Guis de Suporte Vertical(2ea), Guis de Suporte Horizontal(2ea), Parafuso M4 x 8L(8ea), Parafuso M6 (4ea), Suporte para cabo (2ea)



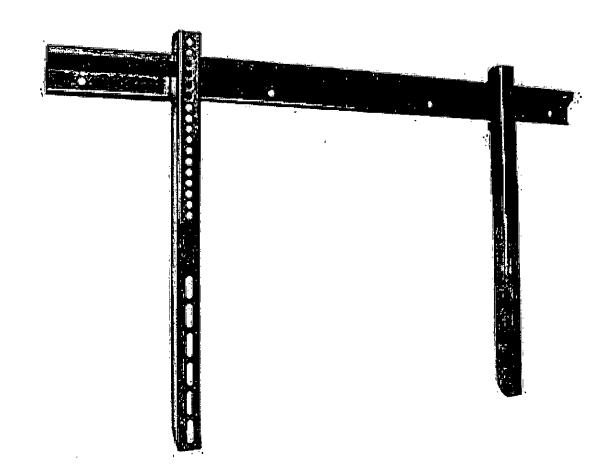
0.5W





Suporte para TV ou Monitor SBRP300

- Suporte FIXO ULTRA SLIM para TV ou MONITOR LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 37" a 70".
- · Acompanha Nível Bolha.
- Suporte Ultra Slim para deixar sua TV ou Monitor bem próximo da parede como um quadro.
- Vem com nível de bolha e é ideal para TVs de 37" a 70" com até 55 kg.

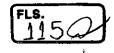


1

R. América do Sul, 492 - Araçatuba - SP - Brasil tel. 18 3304-1006 - cel. 18 99137-0771 www.installtecnologia.com.br

_ /

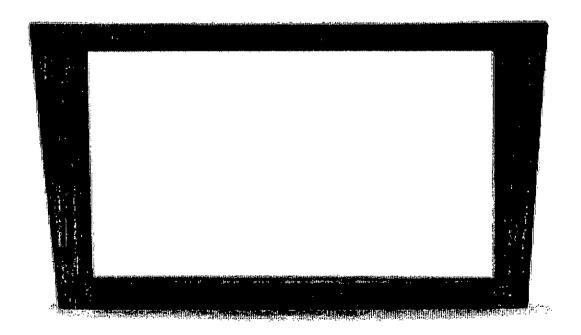
Pag 1/1





Moldura para Acabamento de Monitores MOL-10

- Confeccionada em MDF de alta resistência EUCATEX.
- Espessura de chapa de 15mm.
- Dimensionada conforme o projeto a instalação e o local.
- Cor preto fosco.
- · Encaixes perfeitos.
- · Fino acabamento.
- Acabamentos com parafusos Philips na cor preta e auto atarraxante.



R. América do Sul, 492 – Araçatuba – SP - Brasil tel. 18 3304-1006 – cel. 18 99137-0771 www.installtecnologia.com.br

PCTMHS1014 22/08/2017

Produtos visualizados

Matrix HDMI 8x8 portas - ASK-

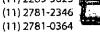
recentemente

HDMX0008M1

Principal / SPLITTER / DIVISORES / HDMI / Splitter HDMI 4K-2K 10 portas - PCT-MHS1014

li Entre em contato

- (11) 2269-3023





angularcabos@angularcabos.com.br

Splitter HDMI 4K-2K 10 portas - PCT-MHS1014

Descrição rápida

Vídeo Splitter HDMI Ultra HD 4K-2K de 10 portas.

Código: PCT-MHS1014





Duplo clique na imagem para vê-la ampliada





MAIS VISUALIZAÇÕES







Descrição do produto

Este dispositivo permite distribuir um único sinal HDMI a partir de fontes como blue-ray, DVD, Play Station 3 e outros dispositivos HDMI, para até 10 HDTVs simultaneamente. Ele suporta dispositivos compatíveis com HDCP e funciona em plug and play, uma solução ideal para centros de negócios, pequenos escritórios, home office, salas de conferência e salas de aula.

Características

- · Mantém alta resolução de vídeo de até 4K-2K
- Suporta profundidade de cor de 48 bits, 3D Full e 4K2K
- · Fácil de instalar e simples de usar
- Suporta resolução: 480p, 576i, 720p, 1080i, 1080p, 4K2K

Peso: 0,470Kg

Medidas: 19,5x10,1x2,8

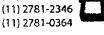
Fabricante:

PGT

Principal / Cabo HDMI 2.0 - HL-HD-2.0

Entre em contato (11) 2269-3023

(11) 2781-2346





Cabo HDMI 2.0 - HL-HD-2.0

Descrição rápida

Cabo HDMI 2.0 Macho Ultra HD 4K-2K com Dupla Blindagem.

Código: HL-HD-2.0 (de 0,40M à 20,0M)

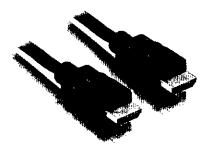
Cables

Produtos visualizados

recentemente

Extender HDMI 3D viaCAT 5/6 -ASK-HDEX002M1

CABO HDMI



Duplo clique na imagem para vê-la ampliada





MAIS VISUALIZAÇÕES







Descrição do produto

Cabo HDMI usado para conectar dispositivos de Alta Definição, oferecendo máxima qualidade em som e imagem digital, garantindo o melhor desempenho do seu dispositivo e a melhor resolução em sua HDTV. Este cabo é habilitado para conexões entre telas planas e projetores que possuem conexão HDMI, e diversos dispositivos como DVD, Blu-Ray DVD, PlayStation 4, X-Box One, Notebook, CPU, etc. O Cabo HDMI CB Cables suporta resoluções de Alta Definição 1080P, 3D e Ultra Definição 4K-2K. Possui Dupta Blindagem e conector banhado a ouro, garantindo a qualidade do sinal e um design sofisticado.

Comprimentos: 0,40M - 1,00M - 1,80M - 3,00M - 5,00M - 7,00M - 10,0M - 12,0M - 15,0M - 20,0M.

Especificações:

- Cabo: HDMI Macho X HDMI Macho (DUPLA BLINDAGEM.)
- Conectores com pinos banhados à ouro, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal.
- · Terminação: Terminat HDM! Macho nas duas pontas.
- Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i, 1080p, HD 3D e 4K-2K
- Compativel com V1.3, V.1.4 Full HD, 3D, 4K-2K, HDMl 2.0.

B Cables

18/08/2017 ASK-HDEX002M1

FLS. 1180

Produtos visualizados

recentemente

CABO HDMI

Principal / CONVERSOR DE VIDEO / Extender HDMI 3D viaCAT 5/6 - ASK-HDEX002M1

| | . 1 ma. |
|--|---------|
| Entre em contato | Fxt |
| (11) 2269-3023 | |
| (11) 2781-2346 aut | |
| (11) 2781-0364 | Des |
| <u>. </u> | Exte |
| | ĺ |

Extender HDMI 3D viaCAT 5/6 - ASK-HDEX002M1

g or age of an area of an area of the annual property of the area of the annual of the

Descrição rápida

Extensor HDMI 3D via apenas 1 cabo CAT, 5/6 para 60 metros

Código: ASK-HDEX002M1





Duplo clique na imagem para vē-la ampliada





MAIS VISUALIZAÇÕES





Descrição do produto

O extensor HDMI HDEX002M1, extende até 60 metros via um único cabo CAT 5e ou CAT6 (recomendado CAT6) transmitindo o sinal de alta definição através do cabo de rede em vez do cabo HDMI, para cortar custos. A transmissão a longa distância de um sinal em alta definição é muito difícil, porque o cabo HDMI é muito caro e pouco frequente. O extensor é projetado para fornecer solução na transmissão de longa distância do sinal de alta definição. Este dispositivo oferece soluções para salas de segurança, cento de controle de dados, sala de conferência, escolas e ambientes de treinamento corporativo.

Especificações:

Comprimento do cabo CAT-6 entre RX e TX Até 60 metros

Entrada HDMI 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i.

Formato de entrada do áudio DTS-HD/Dolby-truHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-

AC3/DSD

Salda HDMI 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i.

Formato de saída do áudio LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD

Frequencia 225MHz

Taxa de transmissão máxima 6.75Gbps

Sinal de entrada de video 0.5 ~ 1.5Volts p-p

Salda de sinal DDC 5Volts p-p (TT1L)

Distância de entrada e saída do cabo HDMI < cabo HDMI padrão 15m 26AWG

Maxima corrente de trabalho 600mA

Adaptador de alimentação entrada: AC (50Hz, 60Hz) 100V-240V; Saída: DC5V/1A (RX / TX)

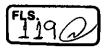
Temperatura (-15 a +55 ° C)

Faixa de umidade operacional 5 a 90% RH (sem condensação)

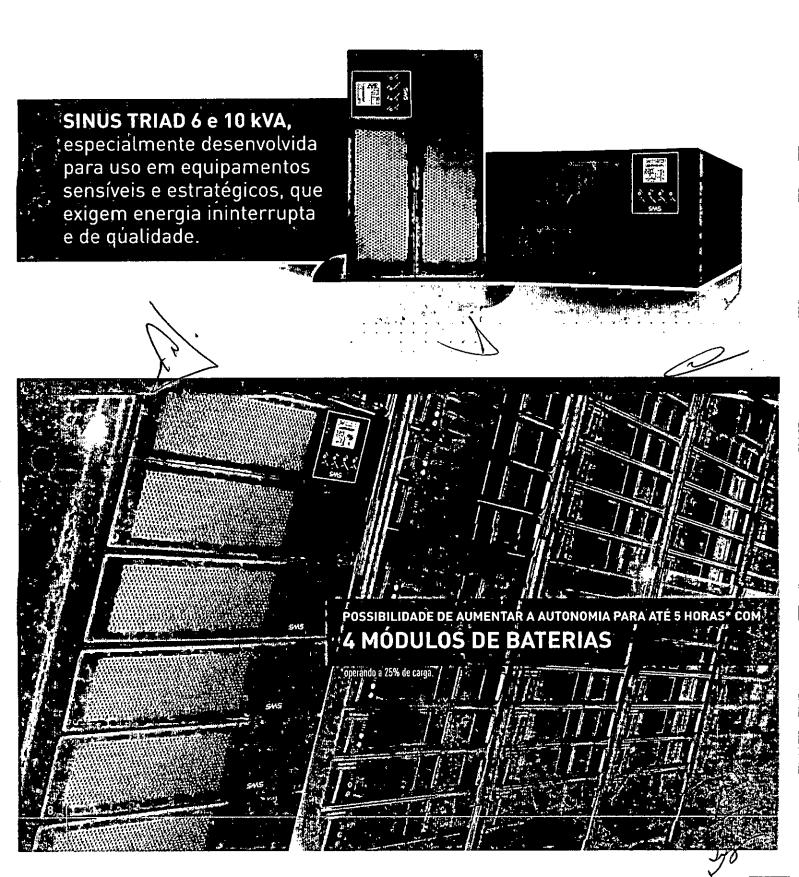
Dimensão 82x44x22 mm (RX / TX)

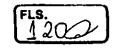
Peso 1959





SINUS TRIAD 6 e 10 kVA





Li legrand

SINUS TRIAD 6 e 10 Online Dupla Conversão

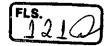
| MODELO . | | Sinus Triad 6 kVA | Sinus Triad 10 kVA | |
|---|----------------------|---|--|--|
| Códigos SMS | | 23650 | 23651 | |
| Referência | | STRT6000XLI-BR | 'STRT10000XLI-BR | |
| Características de entrada | | | | |
| Tensão nominal (V- | -1 | 220 | V | |
| Variação máxima de tensão (100%) (V- | . -1 | 176-3 | 300 | |
| Fator de potência | - 1 | > 0.5 | | |
| Frequência nominal (H: | z] | 50/6 | | |
| Faixa de frequência admissível (Hz) 46Hz a 54 Hz (50Hz) 56Hz a 64 Hz (60Hz) | | | | |
| Conexão de entrada Características de saida | | Barra de termi | nais (bornes) | |
| Potência máxima ^{rs} | | 6.000VA/4800W | 10.000VA/8000W | |
| Fator de potência | | 0,6 | 3 | |
| Tensão nominal (V- | -] | 208/220/230/240 programável (Pa | drão configurado de fábrica: 2201 | |
| Fator de crista | | 3: | 1 | |
| Regulação de saída | . 1 | ± 1' | % | |
| Frequência (H: | z] Î | 50/60 + | /- 0,1 | |
| Forma de onda no inversor | | Senoidal pura | | |
| 6 K' | VA | . < 4 | % | |
| Distorção harmônica (THDv) | (VA | € 3' | % | |
| Conexão de saída | | Barra de terminais (Bornes) + 8 to | omadas Padrão NBR14136 (20A) | |
| Sobrecarga , Modo | rede | 100% a 110 110% a 130 >130%: | 0%: 1 min | |
| Caracteristicas gerais | • | | | |
| Bypass automático | ***** | Sir | n | |
| Rendimento com 100% de carga (% | 6] | > 89% (ple | na carga) | |
| Eficiência (Função Economia de Energia) | | > 94% (ple | na cargal | |
| Tempo de transferência | | Zer | ro . | |
| Baterias internas | - | 20 baterias de 12Vdc / 07Ah (240Vdc / 07Ah) | 20 baterias de 12Vdc / 09Ah (240Vdc / 09Ah | |
| Conexão de baterias externas | | Sir | n | |
| Comunicação inteligente j | | RS-232 / USB / Slot para instalação d | e cartão de comunicação inteligente | |
| Comprimento do cabo USB [mi | m) | 1750 | ± 50 | |
| Peso (Iquido (com baterias) [K | [g] | 79,0 | 90,0 | |
| Peso bruto (com baterias) [K | g) | 91 | 102 | |
| Dimensões A x L x P (cada rack): [mi | m) | 260 (6U) x | 440 x 690 | |
| Dimensões A x L x P (embalagem) [mi | m] | 500 x 59 | 0 × 800 | |
| Faixa de temperatura (%) | c) | 0-4 | 40 | |
| Umidade relativa | | <95% (sem co | ondensação) | |
| Ruído audível | Ì | <55dB a 1metro | <58dB a 1metro | |

J.

CONVENCIONAL UPS

UPS

11





Nobreaks - Sinus Triad 3 a 10 kVA

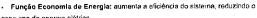
Potência(s): 3, 6 e 10 kVA



Resumo de informações sobre os nobreaks Sinus Triad 3, 6 e 10kVA SMS:



- Tensão de saída: 220V (F+N+T) programável em 208/220/230/240V
- Conexão de Entrada: Plug NBR 14136 20A (3kVA); Bornes (6 e 10kVA)
- Conexão de Saída: 6 Tomadas NBR 14136 20A (3kVA), 8omes + 8 Tomadas NBR 14136 20A (6 e 10kVA)
- Paralelismo: permite configuração de paralelismo redundante (N+1) ou soma de potência de ate 3 unidades. (Disponível nas potências de 6 e 10kVA).
- Frequência: 50 / 60Hz
- Fator de Potencia de Salda: 0.9 (3kVA); 0.8 (6 e 10kVA)
- Tempo de Transferência: Zero
- Bypass: Automático e Manual



7

consumo de energia elétrica

- . DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- Conversor de Frequência: Pennite configurar o nobreak para operação com frequência de entrada diferente da saida.



- Display Inteligente: LCD + Teclas de Navegação
- Interface de Comunicação: RS-232; USB, Slot de comunicação
- Conector para bateria externa: Tipo engate rapido
- Opcionais: Cartão SNMP, Adaptador contaro seco, Kit trilhos: Módulo de Batena

Externo, Chave de Bypass de Mantenção

Linha

Ideal para apticações que exigem instalação do UPS interno a um bastidor rack 19", a linha Sinus Triad está disponível nas potências de 3, 6 e 10kVA, e foi desenvolvida para entregar maior nível de proteção e fornecimento inintarrupto de enorgia para equipamentos sensiveis e estratógicos, em conformidade com os mais elevados níveis de exigência de nossos negócios e operações.

Gerencie seu UPS remotamente através de seu smartphone com o aplicativo Power View Mobile

O novo APP possibilità monitorar o status de oportução e as principais foituras do UPS, tais como: tensão de entrada, tensão de saida, nível de bateria , temperatura, potência consumida, frequencia, entres outros, além de agandar ou onviar comandos, receber notificações de eventos e localizar assistências técnicas e revendodores mais próximos.

Faça o download do APP has loias Play Store ou Apple Store,

Proteções

O Nobreak Sinus Thad protege a carga crítica contra os 9 principais problemas de energia que provém da rede elétrica/concessionaria, são eles:

Queda de rede (Blackout)

Mantém o formecimento de energia sencidal pura para a carga crítica durante a ausência total da rede elétrica.

Ruido de rede elétrica

Possui filtro que atenua ruidos provenientes ca rede eletrica, fornecendo energia limpa para a carga.

Sobretensão de rede elétrica

Na ocorrência deste evento, se o mesmo ultrapassar os limites da vanação de tensão de entrada, o UPS isota e rede concessionária e utiliza a energia das haterias, mantendo a tensão de saída e abmentando a carga crítica sem nenhuma interrupção ou tempo de transferência.

Subtensão de rede elétrica

Na ocorrência deste evento, se o mesmo ultrapassar os limites da variação de tensão de entrada, o UPS isola a rede concessionária e utiliza a energia das baterias, mantendo a tensão de saída e alimentando a carga crítica sem nonhuma interrupção ou tempo de transferência.

Surtos de tensão na entrada

A rede elétrica pode apresentar picos de tensão provenientes principalmente por descargas elétricas. A proteção é de modo contum e diferencial (entre fase-neutro, fase-terra e neutro-terra).

Correção linear de variação da rede elétrica

O UPS comige a tensão de saída linearmente, não causando variações abruptas a carga

Afundamento de tensão (SAG)

O UPS mantém a tensão de saída estabilizada durante micro afundamentos de tensão da rede elétrica.

Variações de frequência da rede elétrica

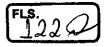
Na ocorrência de vanações de frequência acentuadas de entrada, o UPS mantém a frequência nominal programada na sua saida, sem utilizar a energia das baterias

Distorção harmônica da rede elétrica

Corrige as imperfeições da forma de onda da rede elétrica, fornecendo forma de onda senoidal pura para a carga crítica.

1/2

http://sms.com.br/produtos/Nobreak-SMS/Sinus-Triad-3-a-10-kVA



Indicações

Equipamentos que podem ser ligados":

ideal para aplicações em rack 19".











Central PAGX
*Confira o consumo de seus equipamentos antes de ligó-los ao nobreak ou estabilizador, para não exceder sua potência.

Caracteristicas

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Tecnologia online dupla conversão;

Tensão de Entrada e Salda 220Vac (FNT ou FFT);

Fator de poténcia de saída 0,9 (modelo 3kVA); 0,8 (modelo 6 e 10kVA),

Plug e tomadas em conformidade com novo padrão NBR 14136.

Paratetismo redundante (N+1) ou soma de potância (N+0) de ate 03 unidades,

Função Economia de Energia: o UPS pode ser configurado para aumentar a eficiência do sistema e diminuir o consumo de energia elétrica;

Conversor para configurar a frequência de saída em 50 ou 60Hz;

Montagem reversivel rock/torro: permite instalação do UPS na posição vertical torro ou na posição honzontal em pastidores rack 19";

Display LCD rotativo que facilita a visualização do status do UPS quando instalado em rack ou na posição torre;

Expansão de autonomia com módulo de bateria externo;

Hul Swap de baterias: permite a substituição das baterias sem nocessidade de dosligar a carga crítica,

Bypass automatico ou manual:

Chave de Bypass de Manutenção Externa (opcional): possibilidade de realizar a manutenção ou até substituição de todos sistema UPS sem necessidade de destigar a carga crítica, Cartão para gerenciamento remoto SNMP (opcional).

Modelos

UPS SINUS TRIAD 3, 6 e 10kVA

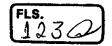


OPCIONAIS

| Código | Referência | Descrição |
|--------|-------------|---|
| 64019 | AP64019 | Kit Gerenciamento Remoto Wb/SNMP para Triad NG 3kVA |
| 64020 | AP64020 | Adaptador contato seco para Triad NG 3kVA |
| 64030 | AP64030 | Kit Gerenciamento Remoto Web/SNMP para Triad 6 e 10kVA |
| 64040 | RK64040 | Kit Tritho para UPS Sinus Triad 3-10kVA |
| 64050 | AP64050 | Chave Bypass de Manutenção Rack 2U UPS Triad 6 e 10 kVA |
| 62235 | STRT240XLBP | Módulo de Baterias Rack 3U para Triad 6-10kVA 240Vdc/09Ah |
| 62282 | STRT72XLBP | Módulo de Baterias Rack 2U para Triad NG 3kVA 72Vdc/09Ah |

Nobreaks Senordal e Inteligente, Estabilizadores, Filltos de Linha, Módulos de Baterias, Software de Gerenciamento de Energia, Automação Residencial, fluminação. SMS - O Melhor da Tecnología para Você - Copyright 2015 - Todos direitos reservados

Política de Privacidade / Termo e Condições de Uso / Mapa do Site



(https://www.smsnobreaks.co



H

Digite o que você procura

Q

Nobreaks (https://www.smsnobreaks.com.br/nobreaks-sms)

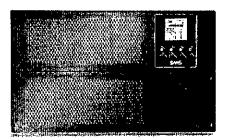
Estabilizadores (https://www.smsnobreaks.com.br/estabilizadores-sms)

Filtros de Linha (https://www.smsnobreaks.com.br/filtros-de-linha-sms)

Módulos de Bateria (https://www.smsnobreaks.com.br/modulos-de-bateria-sms)

Acessórios (https://www.smsnobreaks.com.br/acessorios-sms)

Softwares (https://www.smsnobreaks.com.br/softwares-sms)











(whatsapp://send?text=Nobreak%20SMS%20Sinus%20Triad%20de%206000VA%20%286kVA%29%20-%2023650%20http%3A%2F%2Fwww.smsnobreaks.com,br/e3on4j6so-nobreak-sms-atrium-de-2200va-22kva-27850)

■ Inicio (https://www.smsnobreaks.com.br/) / Nobreaks (https://www.smsnobreaks.com.br/nobreaks-sms) /

Nobreak SMS Sinus Triad de 6000VA (6kVA) - 23650

Código: STRT6000XLI-BR-23650

Marca: SMS by Legrand (https://www.smsnobreaks.com.br/marca/sms-by-legrand.html)

Consulte o preço

Nobreak SMS Sinus Triad Potência 6000 VA (6kVA) Cód. 23650

Disponívet nas potências de 6 e 10kVA, a linha de Nobreak Sinus Triad foi desenvolvida para proteger aplicações críticas de equipamentos sensíveis e estratégicos, que exigem operação com energia segura e de qualidade, livre de qualquer tipo de problemas da rede concessionária. Ideal também para aplicações onde exige instalação do Nobreak interno a um bastidor rack 19".

Acompanha o software de gerenciamento de energia, que possibilita monitorar o funcionamento do nobreak com o auxílio dos serviços disponibilizados no site

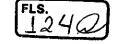
Além dessas características, a linha Sinus Triad oferece gratuitamente o pacote Alerta 24h com os serviços:

Gerenciamento de Energia; Gerenciamento de Missões Críticas; Monitoramento Remoto; Alarme Anti-intrusão; PC Remoto;

V

J

e





Acessórios:

(https://www.smsnobreaks.com.br/carrinho/index)

Módulo externo de baterias p/ Sinus Triad 6-10kVA; permite a expansão do tempo de autonomia do nobreak. (Cód. SMS 0062235).

(https://www.smsnobreaks.com.br/conta/index)

Cartão de Comunicação Inteligente Web/SNMP: adaptador de rede SNMP/HTTP que permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak remotamente via rede local através do protocolo TCP/IP. (Cód. SMS 0064030).

Chave de Bypass de Manutenção: acessório que permite realizar manutenção do sistema nobreak sem necessidade de desligar os dispositivos críticos protegidos pelo nobreak. Maior disponibilidade de energia até mesmo quando necessária a manutenção total ou substituição do nobreak, não se faz necessário a desligamento programado da carga crítica. (Cód. SMS 0064050).

Kit trilhos para instalação do Nobreak em Rak 19": acessório que permite a instalação do nobreak em racks no padrão 19" polegadas. Este kit é composto por trilhos, parafusos, suporte para fixação e porcas para montagem completa da solução. (Cód. SMS 0064040).

PROTEÇÕES

O Nobreak Sinus Triad protege a carga crítica contra os 9 principais problemas de energia que provém da rede elétrica/concessionária, são eles:

Queda de rede (Blackout)

Mantém o fornecimento de energia senoidal pura para a carga crítica durante a ausência total da rede elétrica.

Ruído de rede elétrica

Possui filtro que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para a carga.

Sobretensão de rede elétrica

Na ocorrência deste evento, se o mesmo ultrapassar os limites da variação de tensão de entrada, o UPS isola a rede concessionária e utiliza a energia das baterias, mantendo a tensão de saída e alimentando a carga crítica sem nenhuma interrupção ou tempo de transferência.

Subtensão de rede elétrica

Na ocorrência deste evento, se o mesmo ultrapassar os limites da variação de tensão de entrada, o UPS isola a rede concessionária e utiliza a energia das baterias, mantendo a tensão de saida e alimentando a carga crítica sem nenhuma interrupção ou tempo de transferência.

Surtos de tensão na entrada

A rede elétrica pode apresentar picos de tensão provenientes principalmente por descargas elétricas. A proteção é de modo comum e diferencial (entre fase-neutro, fase-terra e neutro-terra).

Correção linear de variação da rede elétrica

O UPS corrige a tensão de saída linearmente, não causando variações abruptas a carga.

Afundamento de tensão (SAG)

O UPS mantém a tensão de saída estabilizada durante micro afundamentos de tensão da rede elétrica.

Variações de frequência da rede elétrica

Na ocorrência de variações de frequência acentuadas de entrada, o UPS mantém a frequência nominal programada na sua saída, sem utilizar a energia das baterias.

Distorção harmônica da rede elétrica

Corrige as imperfeições da forma de onda da rede elétrica, fornecendo forma de onda senoidal pura para a carga crítica.

CARACTERÍSTICAS GERAIS



Nobreak Senoidal On-Line Tripla Conversão Microprocessado

Um conversor AC/DC, com corretor de fator de potência, é responsável por transformar a tensão AC de entrada em tensão DC devidamente filtrada.

O conversor DC/DC, que é responsável peta elevação da tensão das baterias, fornece energia ao inversor na falta de rede elétrica, este conversor proporciona a compactação do produto.

O inversor é responsável por converter a tensão DC em tensão AC e fornece energia senoidal de excelente qualidade e de maneira ininterrupta, ou seja, não há tempo de transferência (Tempo Zero).

Inversor sincronizado com a rede elétrica

Essa característica garante a compatibilidade com outros aparelhos que não estejam ligados ao nobreak.

Recarga automática das baterias

A recarga automática das baterias garante mantê-las em condições de operação a plena carga, aumentando a autonomia e a sua vida útil.

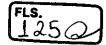
Display LCD O display LCD e os leds do painel frontal informam o status de funcionamento do nobreak (modo BYPASS, modo REDE, modo BATERIA, nível de carga das baterías, etc.) e valores de tensões de entrada / saída, bateria e frequência de entrada / saída.

As informações do display mudam de orientação eletronicamente conforme a posição de utilização (Rack/Torre), sendo necessário apenas selecionar a posição do display no modo de configuração.

Sinalização audiovisual

Indicam ao usuário as condições de funcionamento do nobreak em condições anormais, como por exemplo: falta de energia, rede anormai falha nos circuitos internos, etc.

ſ Tensão de entrada: 220√~



Compativel com Frequência de 50 ou de 60Hz

Permite configurar o nobreak para operação em redes elétricas com de 50 ou 60Hz.

f Compativel com Grupo Gerador

O gerador deve ser dimensionado para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante do mesmo.

r BYPASS automatico

Garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga ou quando há uma falha no nobreak.

r BYPASS manual

Permite ao usuário acionar o modo Bypass manualmente através do paínel de comandos (display / teclado).

r BYPASS de manutenção (Externa) A chave de Bypass de Manutenção fornece energia para as cargas conectadas ao nobreak durante uma eventual manutenção. Desta forma, não há necessidade de desligar os aparelhos.

OBS.: A chave de Bypass de Manutenção (Externa) é um acessório opcional.

r Fusível rearmável

Permite restabelecer o sistema após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saida, sem a necessidade de substituir o fusível;

┌ Comunicação inteligente

Saida serial (padrão RS232) e USB que permite a comunicação entre o nobreak Sinus Triad e o microcomputador indicando temperatura, tensão de entrada/saída, potência de saida, carga da bateria, frequência da rede elétrica, função shutdown, relatório de eventos, etc (acompanha cabo USB).

г Software para gerenciamento de energia (SMS Power View)

Os nobreaks SMS Sinus Triad são compatíveis com o software de gerenciamento SMS Power View, que encontra-se disponível para download no site www.alerta24h.com.br. Através do software de gerenciamento SMS Power View, é possível monitorar as condições da rede elétrica e o funcionamento do nobreak, tais como: relatório de eventos, temperatura, tensão de entrada e saída, potência, frequência de rede. Permitindo também executar o fechamento dos arquivos e o desligamento automático do nobreak caso ocorra uma falha na rede elétrica, entre outras funções.

r Slot para cartão de comunicação inteligente SNMP/HTTP

Permite a instalação do Cartão de Comunicação Inteligente SNMP (Opcional), para possibilitar o controle e o monitoramento remoto via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP ~ TCP/IP.

r Circuito corretor de fator de potência

O Alto Fator de Potência de entrada proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal, reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de proporcionar baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada.

r Autodiagnóstico de baterias

Informa quando as baterias precisam ser substituídas.

ſ Conexão Hotswap

Permitem a substituição das gavetas de baterias com maior facilidade e praticidade.

r Conexão para baterias externas

Permite expansão do tempo de autonomia através de módulo externo de baterias que pode ser adicionado ao nobreak através do prático conector de engate rápido encontrado na traseira do produto.

f Filtro de Linha de entrada

A presença do filtro de linha atenua os efeitos dos ruídos presentes na rede elétrica.

r Filtro de linha na saída

Auxilia na construção da sencide de saída com elevada pureza.

, Função MUTE

Permite inibir o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica.

r Função EPO (Desligamento de emergência)

Permite a instalação de uma chave (botão) para o desligamento do nobreak em condições de emergência.

Γ Disposição de instalação horizontal ou vertical

Os nobreaks SMS Sinus Triad de 6000VA e 10000VA possuem gabinete padrão rack 19 polegadas.

NOBREAK SINUS TRIAD 6 e 10kVA

| Código | Referência Descri | ção |
|--------|-------------------|---|
| 23650 | STRT6000XLI-BR | Triad 6 kVA TE: 220VAC TS: 220VAC Torre/Rack 6U - 20 bat. int. |
| 23651 | STRT10000XLI-BR | Triad 10 kVA TE: 220VAC TS: 220VAC Torre/Rack 6U - 20 bat. int. |

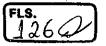
ACESSÓRIOS

| Código | Referência Descr | ição |
|--------|------------------|---|
| 64030 | AP64030 | Kit Gerenciamento Remoto Web/SNMP |
| 62235 | STRT240XLBP | Módulo de Baterias Rack 3U 240VDC/9Ah |
| 64040 | RK64040 | Kit Trilho para UPS Triad Rack 6 e 10 kVA |
| 64050 | AP64050 | Chave Bypass de Manutenção Rack 20 UPS Triad 6 e 10 kVA |

V

D

Produtos relacionados





Nobreak SMS Sinus Triad de 10000VA (10kVA) - 23651 (https://www.smsnobreaks.com.br/nobreak-sms-sinus-triad-de-10000va-10kva-23651)

Preço sob consulta

Ver mais Q (https://www.smsnobreaks.com.br/nobreak-sms-sinus-triad-de-10000va-10kva-23651)

(https://www.smsnobreaks.com,br/modulo-de-bateria-sms-triad-62235)



Módulo de Bateria SMS Sinus Triad - 6 e 10 kVA - 62235 (https://www.smsnobreaks.com.br/modulo-de-bateria-sms-triad-62235)

Preço sob consulta

Ver mais Q (https://www.smsnobreaks.com.br/modulo-de-bateria-sms-triad-62235)

(https://www.smsnobreaks.com.br/Power-Sinus-NG-3200VA-Bivolt-115V-27872)

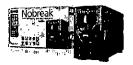


Nobreak SMS Power Sinus NG de 3200VA (3,2kVA) Bivolt/115V - 27872 (https://www.smsnobreaks.com.br/Power-Sinus-NG-3200VA-Bivolt-115V-27872)

Preço sob consulta

 $\label{eq:Vermais} \textbf{Q} \ (\texttt{https://www.smsnobreaks.com.br/Power-Sinus-NG-3200VA-Bivolt-115V-27872})$

(https://www.smsnobreaks.com.br/Power-Sinus-NG-2400VA-Bivolt-115V-27871)



Nobreak SMS Power Sinus NG de 2400VA (2,4kVA) Bivolt/115V - 27871 (https://www.smsnobreaks.com.br/Power-Sinus-NG-2400VA-Bivolt-115V-27871)

Preço sob consulta

Ver mais Q (https://www.smsnobreaks.com.br/Power-Sinus-NG-2400VA-Bivolt-115V-27871)

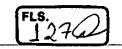
Categorias

- Nobreaks (https://www.smsnobreaks.com.br/nobreaks-sms)
- Estabilizadores (https://www.smsnobreaks.com.br/estabilizadores-sms)
- Filtros de Linha (https://www.smsnobreaks.com.br/filtros-de-linha-sms)
- Módulos de Bateria (https://www.smsnobreaks.com.br/modulos-de-bateria-sms)
- Acessórios (https://www.smsnobreaks.com.br/acessorios-sms)
- Softwares (https://www.smsnobreaks.com.br/softwares-sms)

Sobre a loja

M. T.







Brasil - Comercial / Administração Rua Samaritá, 1117 – 3° andar

Jd. Das Laranjeiras - São Paulo/ SP - (Ponte do Limão)

Cep: 02518-080

Fone: +55 11 2248-7000 Fax: +55 11 2248-7051

E-mail: contato.vendas@steck.com.br

Website: www.steck.com.br

Quadro Ouro Box 12 Módulos DIN

Matérias Primas:

Material Termo-Plástico auto-extinguível

Características:

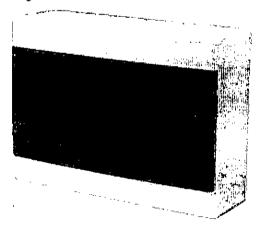
- Barramentos Monofásico, Bifásico, Trifásico, Terra e Neutro
- · Acessórios e partes avulsas
- · Versões opcionais com Barramento N/T incluso

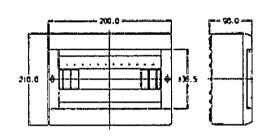
P ção Mecânica:

ΙΚυσ

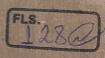
Cor: Cinza

*Imagem meramente ilustrativa





| Item # | Porta | Nº Módulos | Dimensões (mm) | Grau de Proteção |
|----------------------------|-----------------------|------------|---------------------------------------|------------------|
| SCV12PO | Opaca | 12-DIN | 280 x 210 x 96 | IP 40 |
| All Control of the Control | market and the second | | | ~ |
| SCV12PT | Transparente | 12-DIN | 280 x 210 x 96 | IP 40 |
| | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - SP PREGÃO PRESENCIAL NR. 05/2017

Envelope n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA - ME CNPJ 01.836.497/0001-47

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA - ME

R. América do Sul, 492 – CEP 16.025-300 Araçatuba – SP

CNPJ 01.836.497/0001-45

01 836 497/3001-45

Marcelo Javarez Araçatuba-ME

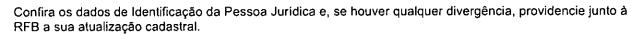
Rua América do Sul. 492

ARACATUBA - SP Vila Carvalho - CEP 16025-300

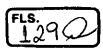


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



| | CADASTRO NACIONAL | . DA PESSOA JURÍDI | CA |
|--|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.836.497/0001-45 MATRIZ | | CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL | DATA DE ABERTURA 29/04/1997 |
| NOME EMPRESARIAL MARCELO JAVAREZ ARA | CATUBA - ME | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (N | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | | |
| | DADES ECONOMICA PRINCIPAL PISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENT DADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS | tos e suprimentos de informátic | a |
| 12-6-00 - Reparação e n 95.21-5-00 - Reparação e n 62.02-3-00 - Desenvolvime 62.01-5-01 - Desenvolvime | nanutenção de equipamentos de c nanutenção de equipamentos eletr nto e licenciamento de programas nto de programas de computador co, manutenção e outros serviços | oeletrônicos de uso pessoal e o de computador customizáveis sob encomenda | doméstico |
| 47.53-9-00 - Comércio vare 62.03-1-00 - Desenvolvime 63.19-4-00 - Portais, prove 95.11-8-00 - Reparação e n | ijista especiálizado de eletrodomé nto e licenciamento de programas dores de conteúdo e outros serviç nanutenção de computadores e de | sticos e equipamentos de áudic de computador não-customizá os de informação na internet | |
| 42.21-9-04 - Construção de 43.21-5-00 - Instalação e m | reparação de máquinas, aparelho e estações e redes de telecomunic | ações | |
| 77.39-0-99 - Atuguel de out operador 33.21-0-00 - Instalação de | ejista especializado de equipament tras máquinas e oquipamentos co máquinas e equipamentos industr | merciais e industriais não espec | cificados anteriormente, sem |
| 85.99-6-03 - Treinamento e 47.54-7-01 - Comércio varo CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR | ejista de móvels EZA JURÍDICA | | |
| 213-5 - EMPRESARIO (IND LOGRADOURO AMERICA DO SUL | V V | NÚMERO COMPLEMENTO 492 | |
| 16.025-300 V | AIRRO/DISTRITO ILA CARVALHO | MUNICIPIO ARACATUBA | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INSTALL | TECNOLOGIA.COM.BR | TELEFONE (18) 3304-1006 | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2017 às 09:36:06 (data e hora de Brasília).

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

ATIVA

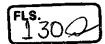
Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

03/11/2005

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/07/2017





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir,

Voltar

IE: 177.127.353.111

CNPJ: 01.836.497/0001-45

Nome Empresarial: MARCELO JAVAREZ ARACATUBA - ME

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 01/07/1997

Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MARCELO JAVAREZ ARACATUBA - ME

Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Data inicio da Atividade: 01/07/1997

CNP3 da Matriz: 01.836,497/0001-45

Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 50.000,00 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data Início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única por Município:

Não

| | | | Participantes | | |
|----------------|-------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------|
| TPF/CNPJ | Nome | | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
| 136.991.468-71 | MARCELO | JAVAREZ | Empresário | - | 01/07/1997 |
| | | E | ndereço do Participante | | |
| | Logradouro: | RUA RUA NOVE DE JULHO | | | |
| | N°: | 494 | Compleme | ento: APARTAMENTO 502 | |
| | CEP: | 16,200-000 | Bi | sirro: CENTRO | |
| | Município: | BIRIGUI | | UF: SP | |
| | | C | ontato do Participante | | |
| | Telefone: | | | Fax: | |
| j | e-mail: | | | | |

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNP3: 01.836.497/0001-45 IE: 177.127.353.111

NIRE: 35.1.1514248-6

Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Data da Inscrição no Estado: 01/07/1997

Data Início da IE: 01/07/1997

Data Início da Situação: 01/07/1997

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 25/10/2000 Data Início da CPR: 15/07/2013

CNA E Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Secundários: 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e

materiais elétricos não especificados anteriormente

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos Industriais

42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47,54-7/01 - Comércio varejista de móveis

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de

Data Inicio do CNAE Sec.: 03/11/2015 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015

Data Inicio do CNAE Prin.: 15/07/2013

Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015

Data Início do CNA E Sec.: 03/11/2015

Data Inicio do CNAE Sec.: 15/07/2013

Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015 Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2015

Data Início do CNAE Sec.: 15/07/2013

Consulta Completa - Impressão

computador customizáveis

62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de

computador não-customizáveis

62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.19-6/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

71.12-0/00 - Serviços de engenharia

77,39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

85.99-6/03 - Treinamento em informática 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de

equinamentos periféricos 95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Data Inicio do CNAE Sec.: 15/07/2013

Data Início do CNAE Sec.: 15/07/2013

Data Início do CNAE Sec.: 15/07/2013

Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015

Data Início do CNAE Sec.: 15/07/2013

Data Início do CNAE Sec.: 15/07/2013

Data Inicio do CNAE Sec.: 15/07/2013

DRT: DRT-09 - ARACATUBA

Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

Contabilista

CRC: 1SP131655/0-3

Nome: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 023.677.478-65

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: AVENIDA PRESTES MAIA

Nº: 318

CEP: 16.074-100

Município: ARACATUBA

Telefone: (018)3624-2428

Complemento:

Bairro: BOA VISTA

UF: 5P

Fax:

e-mail: jcnera@contabiinovaera.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA TORRES HOMEM

Nº: 146 CEP: 16.010-360 Municipio: ARACATUBA

Telefone: (18)3117-5310 e-mail: jcnera@contabilnovaera.com.br Complement o:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA AMERICA DO SUL

Nº: 497

CEP: 16.025-300

Município: ARACATUBA

Complemento:

Bairro: VILA CARVALHO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3304-1006

Fax:

Referência: Data de Início do Endereço: 01/07/1997

e-mail: ATENDIMENTO@INSTALLTECNOLOGIA.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MANGEL PEREIRA MIL HOMEN

Nº: 152

CEP: 16.050-020

Municipio: ARACATUBA Referência:

Complemento:

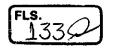
Baimo: SÃO VICENTE

UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(3rp2m1bnrcgqpt55srk0doab))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaCompleta/ConsultaCompietaimpressao.aspx

FLS. 1320





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO JAVAREZ ARACATUBA - ME

CNPJ: 01.836.497/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial, que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:25:14 do dia 17/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2018.

Código de controle da certidão: **4A58.6006.2367.E01C**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.836.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja



Certidão nº

16331302

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

17/08/2017 12:27:10

(hora de Brasília)

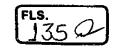
Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br





CERTIDÃO

Terca-feira, 4 de Julho de 2017 11:04

MÁRIO SÉRGIO LOPES, Divisão de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Araçatuba - Estado de São Paulo.

CERTIFICA, à vista das pesquisas feitas no sistema informatizado de Tributação, conforme extratos anexos ao processo e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 52223/2017, para fins de Licitação, que em nome de MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME, empresa estabelecida nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua América do Sul, nº 492, Vila Carvalho, CNPJ 01.836.497/0001-45, Inscrição Estadual 177.127.353.111, com referência a Tributos Municipais, encontra-se o seguinte: com relação aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, não existe inscrição junto a esta Prefeitura Municipal. Referente aos lançamentos do Cadastro de Contribuinte nº 197424, nada deve. Para os lançamentos do Cadastro Mobiliário, Código 40636, é devedor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (Variável), sendo esta optante do Simples Nacional, onde houve parcelamento de débitos junto a Receita Federal, o que torna a presente, Certidão Positiva com efeito de Negativa. Ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé. Para constar, eu Juliana Bonini Dias, Dirigente Administrativo, Serviço de Previsão e Análise de Arrecadação, RG 40.459.159-0, digitei e conferi a presente certidão. Departamento de Receita Municipal – Divisão de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Araçatuba. OBS. VALIDADE 60 DIAS.

Código de controle: Ow4SVu89

Documento gerado por: Juliana Bonini Dias

Link para validação do documento: http://validacao.sgdo.aracatuba.sp.gov.br

Pág 1 de 1

04/07/2017 11.04.58

FIMPRIMIR & VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01836497/0001-45

Razão Social: MARCELO JAVAREZ ARACATUBA ME

Endereco:

R MANOEL P.M. HOMEM 152 0 / SAO VICENTE / ARACATUBA / SP /

16050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

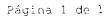
Validade: 30/07/2017 à 28/08/2017

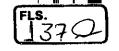
Certificação Número: 2017073004341050863261

Informação obtida em 17/08/2017, às 12:29:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JAVAREZ ARACATUBA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.836.497/0001-45

Certidão nº: 132368482/2017

Expedição: 04/07/2017, às 13:32:57

➤ Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

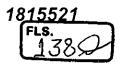
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1 26 A

Davidas e sugestões: cndt@tst.jns.br



PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 021815521

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

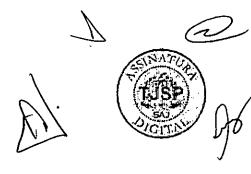
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital:

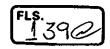
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de junho de 2017.

PEDIDO Nº:

1815521







Prefeitura Municipal de Araçatuba SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição CCM: : 40636

Alvará Nº 40.636

Razão / Nome: MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME

CNPJ / CPF: 01.836.497/0001-45

Insc. Estadual / RG ...: 177.127.353.111

Endereço: RUA AMÉRICA DO SUL, nº 492 Compl.: 152-FDS

Bairro: : VILA CARVALHO ARAÇATUBA-SP

CEP.: 16025-300

Área Ocupada: : 44,13 m²

Início da Atividade: 05/08/1997

Processo.: 00011995 de 05/08/1997

Atividade.....: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VIDEO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, APARELHOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO O REPARO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PÁGINAS NA INTERNET, SITE E WEBHOSTING,LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA,SOM,VÍDEO E ILUMINAÇÃO,SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 24/10/2019 CONDICIONADO AO VENCIMENTO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME PROCESSO Nº 68493 DE 22/11/2016.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS SABADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

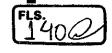
Araçatuba, 01 de dezembro de 2016.

Preparado por

Nelson Pedon Dirigente Administrativo SMF/DRM/DTR/SCF

Reter h da Kilva

CONFERE COM O ORIGINAL Câmara Municipal de Itapetininga





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1617747/2017 Válida até: 31/12/2017

Processo: F-003339/2014

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

~Razão Social: MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA ME

CNPJ: 01.836.497/0001-45

Endereço: Rua AMÉRICA DO SUL, 492

VILA CARVALHO

16025-300 - Araçatuba - SP

Número de registro no CREA-SP: 1978012 Data do registro: 07/10/2014

Capital Social: R\$ *************50.000,00 reais

Observação:

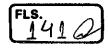
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

Objetivo Social:

Comércio de equipamentos e suprimentos de informática, áudio e vídeo, aparelhos de ar condicionado domésticos e industriais, aparelhos de telefonia e comunicação, suas peças e acessórios, bem como o reparo e manutenção dos mesmos; comércio de móveis para escritório; desenvolvimento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, serviços de publicação e hospedagem de páginas na internet, sites e web hosting; locação de equipamentos de informática, som, vídeo e iluminação; serviços de engenharia nas áreas de elétrica, eletrônica e de telecomunicações conforme faculta o parágrafo único do art. 966 do código civil.

Responsável(is) Técnico(s):

Página: 1 de 2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1617747/2017 Página 2/2

Nome: MARCELO JAVAREZ Título(s) e atribuição(ões):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

do artigo 04, da Resolucao 278, de 27 de maio de 1983, do CONFEA, circunscritas ao ambito da

respectiva modalidade.

Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 0685017716

Registro Nacional: 2613624345

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 10/10/2014

Nome: MARCIO HENRIQUE GIMENEZ CARDOSO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 5060496410

Registro Nacional: 2603654900

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/04/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1b830b07-a072-490d-aa17-1c62087d0c14.

Situação cadastral extraída em 11/07/2017 10:14:04.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI ARACATUBA, situada à Avenida: ANTÔNIO PAVAN, 75, , JARDIM ICARAY, ARAÇATUBA-SP, CEP: 16020-390, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃQ PAULO, 11 de julho de 2017

Página: 2 de 2



Câmara Municipal de Ribeirão Pre

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vereadorés de Ribeirão Preto – SP, Corporação Administrativa, situada na Av. Jerônimo Gonçalves, nº 1200, na cidade Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ nº 49.217.383/0001-43, ATESTA, para os devidos fins que a empresa MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA - ME, CNPJ nº 01.836.497/0001-45, estabelecida na Rua América do Sul, 492, na cidade de Araçatuba, SP, foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 09/2014, Processo Licitatório nº 8961/2014, fornecendo a esta casa, solução completa de sistema de votação, incluindo painel de vídeo, composto por 09 (nove) módulos, terminais de votação, microfones, software de gerenciamento, equipamentos e componentes para o perfeito funcionamento do sistema (monitor profissional lcd led 47 fhd - 09 unidades; microfone shure mx-418d-n - 29 unidades; impressora laser color m 451 dw ce 958 a hp - 01 unidade; tablet galaxy tab 4 10.1 t 530n wifi preto terminal de votação tablet - 29 unidades; microcomputador intel core 1.5/8 gb/500 gb microcomputador de controle - 01 unidade; monitor led 21 lg 22 mp 55 pq - 01 unidade; painel modular para conexão - 01 unidade; desktop lenovo modelo tw microcomputador para monitoramento do presidente - 01 unidade; tyco monitor icd touch 15 elo 1509 monitor touch/screen - 01 unidade; controlador de microfones informatizado - 01 unidade; caixa de som ativa – 04 unidades; licença de software de gestão autom. dos trabalhos legislativos em plenário - controle – 01 unidade; licença de software de gestão autom. dos trabalhos legislativos em plenário - presidente - 01 unidade e licença de software de gestão autom. dos trabalhos legislativos em plenário - microfones - 01 unidade); implantação e treinamento, realizando também toda a instalação dos equipamentos e softwares fornecidos. ATESTA, finalmente, que a empresa prestou serviços de qualidade à Câmara, em conformidade com o contrato.

- a) Serviços contratados e realizados: Pregão Eletrônico nº 09/2014, Processo licitatório nº 8961/2014. Av. Jerônimo Gonçalves, 1200, Ribeirão Preto, SP. Início 03/02/2015 e conclusão 30/03/2015. Prazo de instalação 30 dias.
- Contratante: Ribeirão Preto Câmara Municipal de Vereadores, CNPJ 49.217.383/0001-43.
- Contratada: Marcelo Javarez Araçatuba ME, CNPJ 01.836.497/0001-45.
- Responsável técnico: Marcelo Javarez, Técnico em Eletrônica, RNP 2613624345, CREA-SP nº 0685017716-SP.
- e) Serviços Realizados: 01 Instalação completa de sistema de votação, incluindo painel de vídeo, composto por 09 (nove) módulos, terminais de votação, microfones, software de gerenciamento, equipamentos e componentes para o perfeito funcionamento do sistema (monitor profissional lcd led 47 fhd - 09 unidades; microfone shure mx-418d-n - 29 unidades; impressora laser color m 451 dw ce 958 a hp - 01 unidade; tablet galaxy tab 4 10.1 t 530n wifi preto terminal de votação tablet – 29 unidades; microcomputador intel core 1.5/8 gb/500 gb microcomputador de controle - 01 unidade; monitor led 21 lg 22 mp 55 pq - 01 unidade; painel modular para conexão - 01 unidade; desktop lenovo modelo tw microcomputador para monitoramento do presidente - 01 unidade; tyco monitor lcd touch 15 elo 1509 monitor touch/screen - 01 unidade; controlador de microfones informatizado - 01 unidade; caixa de som ativa - 04 unidades; licença de software de gestão autom. dos trabalhos legislativos em plenário - controle - 01 unidade; licença de software de gestão autom, dos trabalhos legislativos em plenário - presidente - 01 unidade e licença de software de gestão autom. dos trabalhos legislativos em plenário - microfones - 01 unidade); implantação e treinamento; no plenário da referida empresa. Todos objetos do pregão citado e exigidos no contrato firmado. Conforme ART 92221220150397732.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2017

Antonio Carlos de Souza Rizzi Coordenador Administrativo CPF nº 832.598.308-63

RG n° 7.221.597-5



Certidao de Acervo Técnico - CAT Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-SP CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 2620170006817 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

| CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCELO JAVAREZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): |
|--|
| Profissional: MARCELO JAVAREZ Registro: 685017716-SP RNP: 2613624345 Título Profissional: Técnico em Eletrônica |
| Número ART: 28027230172171333 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/07/2017Baixada em: 11/07/2017 Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220150397732 |
| Contratante: Ribeirão Preto Câmara Municipal de Vereadores AVENIDA AVENIDA JERÔNIMO GONÇALVES 1200 |
| Endereço da Obra/serviço:AVENIDA AVENIDA JERÔNIMO GONÇALVES 1200 |
| Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico. 1,00000 unidade |
| Observações———————————————————————————————————— |
| - Informações Complementares ———————————————————————————————————— |
| CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo |

profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 26/05/2017, devidamente assinado por Antonio Carlos de Souza Rizzi, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170006817 12/07/2017 12:36:45 Autenticação Digital: AsCFICAAUyaUBTfg1FzAzsyGffxTzxCz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor á respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.



REGISTRO DE EMPREGADO

| Cor Cabelo Barba Bigode Olhos Altura Peso Sinais | | | | VISTO D | A FISCALIZAÇÃO |
|---|--|---|--|---|---|
| | 174946 00115-188-17:1889-5 foi 479 61 | Titulo de Eleitor admitido em 2 ULNOMI (LLULG | n° 1 de Ju <i>019</i> Θ 1 dois πε | com o salá | de 2019 para exercer rio de RS 2.172,00 |
| Filiado ao SindicatoSITUAÇ | | | GARANTIA DO TEN | IPO DE S | ERVICO |
| É optante? Data d | | a opção Data da retrata | | | |
| · | Data da え」() | _ ' ' | Data da retrataç | | Banco depositário |
| · | 2310 | 7,2014 | Data da retrataç | ão | |
| Sim Não Não Não Nacionalidade <i>320</i> | 21,0 sime: Condest | QUANDO Carteira modelo Nº Registro Ger | ESTRANGEIRO 19 nº | PROGE Cadastrad sob nº 🎿 dep. no Ba | Banco depositário RAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) TO em. 12 1 05 1 1992 24 698 55391 anco. Caixa Eco- 24 7 26 Mal |
| Sim X Não C Nacionalidade 3/0/2/2/2 Filho de Wilma (n13 Candoso e de Antonio | 25,0 Finne- Condesp /SP | QUANDO Carteira modelo Nº Registro Ger Casado (a) c/ bo | ESTRANGEIRO | PROGR Cadastrad sob nº , 1 dep. no Ba | Banco depositário RAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) TO em. 12,05,1992 2469855391 anco. Caixa Eco- nica Federal Aracatuba |
| Nacionalidade 3/0/2/2020 Nacionalidade 3/0/2/2020 Filho de Wilma (M13 Cardoso e de Antonio Filho nascido em Aracatula a 28 de 2/3/2/2020 Estado civil. Nome do cônjuge | 21,0 21,0 21,0 21,0 21,0 21,0 21,0 21,0 | QUANDO Carteira modelo Nº Registro Ger Casado (a) c/ bo Nome do cônjug | ESTRANGEIRO 19 nº al asileira(o)? | PROGR Cadastrad sob nº . 1 dep. no Ba MDW endereço | Banco depositário RAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) TO EM. AZ 1 05 1 1992 24 698 55391 Banco. Caixa Eco- Pica Federal Aracatuba Banco. Agência. |
| Nacionalidade 32000 lui Filho de Wilma (nl3 Candoso e de Antonio Filho nascido em Aracatula a 28 de de 3000 loi Estado civil Nome do cônjuge Grau de Instrução 2000 lui manor | 21,0 7C sime: Conders /SP de 1993 | QUANDO Carteira modelo Nº Registro Ger Casado (a) c/ bi Nome do cônjug Tem filhos brasi Quantos? Data da chegad | ESTRANGEIRO 19 nº | PROGE Cadastrad sob n° , 1 dep. no Ba MOW endereço | Banco depositário RAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) TO em 12,05,1992 2469855391 Banco Caixa Eco- Rica Federal Anacatuba Banco |
| Nacionalidade . 3. ANOLU Filho de . WILMC . (NL3 . (2010) e de . ANONO FILLO nascido em . ANOLU Estado civil . Nome do cônjuge . Grau de instrução MANOLO Residência 2. Humbuto . Cart. Nac. Habilitação nº | 25,0 ra sinne: Condest /6P de 1975 | QUANDO Carteira modelo Nº Registro Ger Casado (a) c/ bi Nome do cônjug Tem filhos brasi Quantos? Data da chegad de Naturalizado | ESTRANGEIRO 19 nº | PROGE Cadastrad sob nº . 1 dep. no Ba POW endereço Códigos endereço | Banco depositário RAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) TO em. 12 1 05 1 1992 24 698 55391 Tanco. Caika Eco- Pila Fudual Anacatuba Banco. Agência. da agência. |

Câmara Municipal de Itapetininga

Procedula





ONFERE COM O ORIGINAL amara Municipal de Itapetininga

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

riada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previa Social resistiu ao passar dos anos, assimilanm muita presteza as profundas modificações e registraram, nestas décadas, na composição, unstribulção e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes, de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essá Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

040318 serie





MOJKKKO H. GIMMMIR K



| | | | _ | • |
|---------|----|----|----|----|
| <u></u> | > | ~ | | Ι. |
| • | ⟨. | U | ٠, | / |
| | 1 | 1/ | / | |
| | | V | | |

| 8 QUALIFICAÇÃO CIVIL | |
|---|---|
| Nome Mancio Henriques | ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.) |
| Loc Nasc Controloc | Nome |
| Est. Sco Soulo Data 8/12/71 Filiação Contomio Condo Sulto | Doc. |
| Condord Gimenej | Nome |
| Est. Civil Softman Doc No C 340 | Doc. |
| Fls | |
| Outro doc. R.G. 4. 701.389-5 Situação Militar: Doc. | Nome |
| Nº Órgão Est | Doc Est. Civil |
| Naturalizado Dec. NºEm/ | |
| Chegada ao Brasil em | Doc. |
| Doc. Ident. Nº Exp. em/:/ Estado | Est. Civil |
| Obs | Nascimento |
| Data Emissão 01/08/90 DRT Concretation | |
| Some Condition | Doc. |
| MARIENAS MENTE VIJ FEROMATIO 80. 123.031 | |
| · | • |

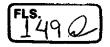
| | * |
|--|--|
| CONTRATO DE TRABALHO egador JOSÉ CITRO & CIA. LTBA. | CONTRATO DE TRABALHO |
| MF. 49 585 07C/0001.04 PIZZA SOBRINHO Cípio COROADOS ESSÃO PAULO Cargo COSCINACIAN ELECTRICISTA CARGO PAULO CAR | Empregador: MARCELO JAVAREZ ARACATUBA ME CNPJ: 01.836.497/0001-45 End: RUA AMERICA DO SUL Município: ARACATUBA Est: S Esp. do Estab.: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZA Cargo: ENGENHEIRO ELETRONICO CBO Nº: 21431 Data de Admissão: 21 de Julho de 2014 Registro Nº: 0 Remuneração especif.: 2.172,00 (DOIS MIL. CENTO E SETENTA E DOIS REAIS) POR MÉS MARCELO JAVAREZ ARACATUBA ME Data saídade |
| Ass. do empregation ou a rago chest. Eine Laituse Ferreira Diretora de Secretaria Substituta Com. Dispensa CD No | Ass. do empregador ou a rogo c/test. 1º |

| | ر ا |
|---|--------|
| R | |

| 24 | |
|--|---|
| ALTERAÇÕES DE SALÁRIO | ************************************** |
| Aumentado em 01 05/92 Para C2\$ 230 000 00 + Con | ALTERAÇÕES DE SALÁRIO |
| Na função de Nandedo | Aumentado em/ Para Cz\$ |
| C.B.O | Na runção de |
| Nevcero Administradore de | C.B.O por motivo de |
| Assinatura do empregador | |
| Assinatula do empregador | * |
| Aumentado em (1) Para Czs 25/4/00 | Assinatura do empregador |
| Na função de 91 memos - 1 | Aumentado em/ Para Cz\$ |
| C.BO por motive de Alanya | Na função de |
| speciency 1 | C.BO. por motivo de |
| J Cant | |
| Assinatura do empregador | *************************************** |
| Aumentado em//Para Cz\$ | Assinatura do empregador |
| Na função de | Aumentado em/ Para Cz\$ |
| C.BO. por motivo de | Na função de |
| | C.RO por motivo de |
| Assinatura do empregador | |
| | Assinatura do empregador |
| Aumentado em/ Para Cz\$ | 1 |
| Na função de | Aumentado em/ Para Cz\$ |
| C.B.O por motivo de | Na função de |
| | C.BO por motivo de |
| Assinatura do empregador | |
| Ammuna do embiesadol | Assinatura do empregador |

FLS. 48.2

.:: CREANET - Versão: 1.12.41.9 ::.



Seja bem vindo(a), useareapublica 22032-Área Pública Tempo para expirar a sessão: 0:39:50



©CREA-SP

@ 2017 CREANET - 1,12,41,9

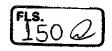
| Atendimento | Serviços ART | | | | S EAIF |
|-----------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|--------|---------------|
| Pesquisa | Pública de | Profissional - Detalhes | | | |
| rs . | | | | | |
| O usuário não tem pe | rmissão de alteração | o. Dados somente para leitura. | | | |
| Situação extraida da | base de dados do C | REA-SP dia 17/07/2017. | | | |
| Registro (CREASP) | 5060496410 | | | | |
| Carteira | 5060496410/D | | | | |
| Nome | MARCIO HENRI | QUE GIMENEZ CARDOSO | | | |
| `_ | Engenheiro Elet | ricista | | | |
| Título(s) | | | | | |
| Sltuação do Registro | ATIVO | | | | |
| Responsabilidade Técr | nica | | | | |
| | CREASP | | Razão Social da El | mpresa | |
| \ | 1978012 | MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA ME | | | |
| | 1016028 | SISTEMA ARACA DE COMUNICAÇÃO LTDA | | | |
| | | | | | |
| Data da Consulta 17/0 | 77/2017 08:00.57 | | | | |

Fale com o Presidente 👍 home 🕒 pular para o conteúdo 💆 acessibilidade 🖪 fonte normal 🛕 diminuir fonte 🛕 aumentar fonte

\ \

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Pinheiros São Paulo SP - CEP 01452-920 Atendimento: 0800-17-18-11

1/1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1621254/2017

Válida até: 31/12/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCIO HENRIQUE GIMENEZ CARDOSO

C.P.F.: 167.150.088-17

Endereco: Rua GENERAL GLICÉRIO, 355

CENTRO

16010-080 - ARAÇATUBA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060496410 Expedido em: 20/01/1995

Registro Nacional do Profissional: 2603654900

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

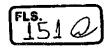
| ANUIDADE: | 2013 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.4919-057692-3-5 | quitada em 28/03/2013 |
|-----------|------|---------------|-------------------------|-----------------------|
| ANUIDADE: | 2014 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.4919-457416-4-1 | quitada em 30/01/2014 |
| ANUIDADE: | 2015 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.4919-910433-4-X | quitada em 28/01/2015 |
| ANUIDADE: | 2016 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.4922-381534-6-8 | quitada em 31/03/2016 |
| ANUIDADE: | 2017 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.2802-718017-0-6 | quitada em 01/03/2017 |

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Página: 1 de 2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1621254/2017 Página 2/2

Código de controle da certidão: 1b66fe67-ba8c-43e4-ad82-4c6acfd1fb9a.

Situação cadastral extraída em 17/07/2017 14:53:54.

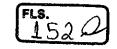
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site <u>www.creasp.org.br</u>, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARACATUBA**, situada à **Avenida: ANTÔNIO PAVAN, 75, , JARDIM ICARAY, ARAÇATUBA-SP, CEP: 16020-390**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 17 de julho de 2017

Página: 2 de 2

0





CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ Estado de São Paulo _____

À Marcelo Javarez Araçatuba ME

CNPJ: 01836497/0001-45

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2017

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

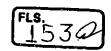
Declaramos que, na presenta data, a empresa Marcelo Javarez Araçatuba ME, com sede à Rua América do Sul, nº 492, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ nº 01836497/0001-45 por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcelo Javarez, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.525.675-7- SSP e do CPF nº 136.991.468-71 realizou vistoria no local onde deverão ser realizados o fornecimento e a instalação do Display Multimídia, objeto de licitação em epígrafe.

Itapetininga, 23 de agosto de 2017.

OGrazielle Beatrice Pedote
Agente Operacional de Apoio

Câmara Municipal de Itapetinings





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.836.497/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO JAVAREZ, portador da Carteira de Identidade nº 22.525.675-7 e do CPF nº 136.991.468-71, DECLARA que realizou vistoria prévia do local que será instalado o Display Multimídia, atestando suas condições para a execução do objeto licitado conforme disposto no ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 05/2017 e que possui pessoal técnico especializado responsável pela execução dos trabalhos.

Araçatuba, 25 de Agosto de 2017.

aur

Marcelo Jávarez

Diretor

RG 22.525.675-7

Murcelo Javarez Araçatuba - ME

R. América do Sul. 492

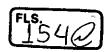
Vila Carvalho - Cep 16.025.300

Araçatuba - SP

R. América do Sul, 492 – Araçatuba – SP - Brasil tel. 18 3304-1006 – cel. 18 99137-0771 www.installtecnologia.com.bf

0





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO IV DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.836.497/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO JAVAREZ, portador da Carteira de Identidade nº 22.525.675-7 e do CPF nº 136.991.468-71, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que **NÃO** emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Araçatuba, 25 de Agosto de 2017.

Marcelo Javarez

Diretor

RG 22.525.675-7

Marcelo Javarez Araçatuba - ME

R. América do Sul. 492

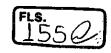
Vila Carvalho - Cep 16.025.300

Araçatuba - SP

R. América do Sul, 492 - Araçatuba - SP - Brasil tel. 18 3304-1006 - cel. 18 99137-0771

www.installtecnologia.com.br

@





CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Sistema 4R

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 9/2017

Pregão Nº: 5/2017

Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTE E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SOFTWARE DE DISPLAY MULTIMIDIA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREÂMBULO

No dia 25 de Agosto de 2017, às 14:00 horas, reuniram-se na CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, na sala de licitações, sito a RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JD. MARABA, o Pregoeiro, Senhor CLÓVIS DENIS MÁXIMO, e a Equipe de Apoio, Senhores ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA e SONIA MARIA DE SOUZA ITO, designados conforme Portaria 32/2017, de 26 de Julho de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA REPRESENTANTE

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME MARCELO JAVAREZ

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - LOTE 1

Encerrado

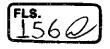
FASE: PROPOSTAS

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME

R\$ 101.000,00

0,00% 14:27:13 Selecionado







FASE: NEGOCIAÇÃO

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME

R\$ 100.500,00 R\$ 100.500,00

0,00% 14:38:49

0,00% 14:39:12 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME

R\$ 100.500,00

0,00% 14:55:36 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

| EMPRESA | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|-------|---------------|
| ITEM: 0001 - LOTE 1 | | |
| Encerrado | | |

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME

R\$ 101.000,00

1° Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

| | EMPRESA | MENOR VALOR | VALOR NEGOCIADO SITUAÇÃO |
|-------|------------------------------|----------------|--------------------------------|
| ITEM: | 0001 - LOTE 1 | | |
| | MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME | R\$ 101.000,00 | R\$ 100.500,00 |
| | MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME | R\$ 100.500,00 | R\$ 100.500,00 Preço Aceitável |

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

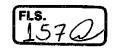
RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME..... R\$ 100.500,00..........Vencedor ITEM 0001

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME R\$ 100.500,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 100.500,00.





ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

| OUTRAS OCORRÊNCIAS | | | | | | |
|---------------------|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| DATA | OCORRÊNCIAS | | | | | |
| 25/08/2017 14:56:01 | Concluído sem Recurso - Adjudicado | | | | | |
| OBSERVAÇÃO: | | | | | | |

ASSINAM:

MARCELO JAVAREZ MARSELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME

CNPJ/CPF. 01836497000145

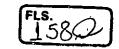
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:

CLÓVIS DENIS MÁXIMO

Pregoeiro

ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA

SONIA MARIA PE SOUZA ITO





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 09/2017

Razão Social: MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA - ME

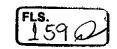
Endereço: R. AMÉRICA DO SUL, 492

Cidade: ARAÇATUBA - SP CEP: 16.025-300 Fone/Fax 18 3304-1006

e-mail: marcelo@installtecnologia.com.br CNPJ nº 01.836.497/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 05/2017.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MARCA/MODELO | Unitário | Total |
|------|---|------|-------------------------------------|----------|-----------|
| 1 | Monitores Profissionais para Display Multimídia, agrupados e alinhados corretamente, formando uma única imagem no formato 16:9 | 9 | LG / 47LV35A | 8.500,00 | 76.500,00 |
| 2 | Suporte metálico personalizado para fixação dos monitores | 1 | INSTALL / SBRP300 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3. | Moldura para acabamento do display em MDF 15mm. | 1 | INSTALL / MOL-10 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 4. | Distribuidor de sinais de vídeo HDMI com uma entrada e 09 saídas HDMI compatíveis com o display multimídia. | 1 | PCT / PCT- MHS1014 10 saídas | 3.050,00 | 3.050,00 |
| 5 | Cabos de vídeo HDMI de alta qualidade com 3 metros de comprimento | 9 | CB Cable / 3 metros | 50,00 | 450,00 |
| 6 | Cabo de vídeo HDMI de alta qualidade com 15 metros de comprimento | 1 | CB Cable / 15 metros | 150,00 | 150,00 |
| 7 | Conversor de vídeo digital com entrada digital HDMI e saída UTP ativo | 1 | ASK / HDEX-002 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 8 | Conversor de vídeo digital com entrada UTP e saída HDMI ativo | 1 | ASK / HDEX-002 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 9 | Nobreak de grande capacidade | 1 | SMS / Sinus Triad 6Kva 220 volts | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 10 | Quadro de força | 1 | STECK / 12 | 3.350,00 | 3.350,00 |





| | | módulos DIN | | | |
|----|---------------------|-------------|--------------------|----------|----------|
| 11 | Mão de obra técnica | 1 | INSTALL Tecnologia | 2.000,00 | 2.000,00 |

| Valor total global - | R\$ 100.500,00 |
|----------------------|----------------------------|
| | Cem mil e Quinhentos Reais |

DECLARAÇÕES:

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 **Declaro**, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;
- 3 **Declaro** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 **Declaro** que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a prestar os serviços dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 5 Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Garantia de 12 (doze) meses.

Aracatuba 5 de Adosto de 2017.

Diretor

.525.6*7*/5-7

136.991/468-71

\(\tau_{01.836.497|0001-45} Marcelo Javarez Araçatuba - ME R. América do Sul, 492 n. muchos un 301, 472 - 300 Vila Carvalho - Cep 16,025-300 Araçatuba - SP







Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 9/2017 Pregão Presencial 5/2017

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO. CONFIGURAÇÃO, TESTE E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SOFTWARE DE DISPLAY MULTIMIDIA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora;

EMPRESA: MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME

CNPJ: 01.836.497/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177127353111

ENDEREÇO: RUA AMÉRICA DO SUL, 492 BAIRRO: VILA CARVALHO

CEP: 16025-300 CIDADE: ARACATUBA/SP

FONE: 18-33041006

TOTAL: R\$ 100.500,00(Cem Mil e Quinhentos Reais)

ITAPETININGA, 30 de Agosto de 2017.

ratónio Etson Brun residepte da Câmara



Página 80



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 7/2017 PREGÃO PRESENCIAL 4/2017

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE TRÂMITES INTERNOS, VISANDO DISPONIBILIZAR E INTEGRAR INFORMAÇÕES NO SITE DA CÂMARA E EVENTUAL TV CÂMARA.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora;

EMPRESA: MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME

CNPJ: 01.836.497/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177127353111

ENDEREÇO: RUA AMÉRICA DO SUL, 492 BAIRRO: VILA CARVALHO

CEP: 16025-300 CIDADE: ARACATUBA/SP

FONE: 18-33041006

TOTAL: R\$ 79.200,00(Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

ITAPETININGA, 30 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ETSON BRUN

PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 9/2017 PREGÃO PRESENCIAL 5/2017

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTE E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SOFTWARE DE DISPLAY MULTIMIDIA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora;

EMPRESA: MARCELO JAVAREZ ARACATUBA-ME

CNPJ: 01.836.497/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177127353111

ENDEREÇO: RUA AMÉRICA DO SUL, 492 BAIRRO: VILA CARVALHO

CEP: 16025-300 CIDADE: ARACATUBA/SP

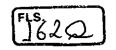
FONE: 18-33041006

TOTAL: R\$ 100.500,00(Cem Mil e Quinhentos Reais)

ITAPETININGA, 30 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO ETSON BRUN

PRESIDENTE DA CÂMARA





TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio Etson Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a empresa MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.497/0001-45, com endereço na Rua América do Sul, 492, Vila Carvalho, Araçatuba/SP, CEP. 16.025-300, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Javarez, portador do RG nº 22.525.675-7, inscrito no CPF nº 136.991.468-71, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, à fl. 160, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 05/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 05/2017, que se encontra vinculado ao presente contrato.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

- 2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I Termo de Referência deste edital.
- 2.2. A instalação e implantação dos equipamentos deverão ser realizadas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.
- 2.3. A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.
- 2.4. Os serviços referentes ao fornecimento, instalação, implantação dos equipamentos e o treinamento dos usuários serão recebidos:
- 2.4.1. <u>Provisoriamente</u>, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em ate 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;

FLS. 163

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO



- 2.4.2. <u>Definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.
- 2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.
- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.7. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

TERCEIRA (DO VALOR)

- 3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), considerando os valores unitários abaixo dispostos, conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira, às condições de fornecimento e entrega definidas na cláusula segunda e mediante prazo mencionado na cláusula sexta.
- 3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, Le § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.3.1. O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. As despesas ocorreram pelo Código de Despesas: 01.031.0058.2039.3.3.90.30- Material de Consumo; 01.031.0058.2039.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e 01.031.0058.2039.4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CIO.

FLS. 1640

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO



QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias após a completa execução do objeto, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.
- 5.2. Correrá por conta exclusiva da contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.
- 5.5. No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente *"pro rata dies"*, pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substitui-lo.
- 5.6. Os preços propostos deverão ser fixos em Real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.
- 5.7. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 5.8. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

SEXTA (DO PRAZO)

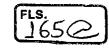
6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

7.2. Apresentar à Contratante, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da icitação e na ordem de serviço

A Cesso de la contraction de l





- 7.3. Corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.
- 7.4. Aceitar supressões ou acréscimos ao objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, l e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.
- 7.6. Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- 7.7. Correrá por conta da Contratada o transporte, em geral, os equipamentos e materiais, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual;
- 7.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;
- 7.9. Atender a chamado da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, *e-mail* ou correspondência.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1. Fornecer todos os dados e condições necessárias à completa e correta prestação dos serviços.
- 8.2. Oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso aos locais de trabalho;
- 8.3. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 8.4. Realizar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado.

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

166Q

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO



- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,3% ao dia.
- c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.
- 9.1.1.1. Para cálculo da multa prevista neste item deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.
- 9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.
- 9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante quia de recolhimento oficial.

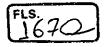
DECIMA (DA GARANTIA CONTRATUAL)

- 10.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 10.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e prazo de validade correspondente a vigência do contrato;
- c) Fiança bancária.

10.1.2. A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao periodo de vigência do contrato;







- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 10.1.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de comprovante de pagamento.
- 10.1.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.1.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, quando em dinheiro, atualizada pelo índice de variação da caderneta de poupança no período.
- 10.1.6. A liberação ou restituição da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.
- 10.2. No caso de aditamento do valor contratual, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a complementação da garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do respectivo termo.
- 10.3. No caso de prorrogação contratual, caso a CONTRATADA tenha efetuado a garantia através de fiança bancária, seu prazo de vigência também deverá ser prorrogado.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

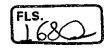
- 11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

13.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.





- 13.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 13.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 13.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA QUARTA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

- 14.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal n° 8.666/93.
- 14.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal n° 8.666/93).
- 14.3. A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. André Luiz Nishiyama e Clóvis Denis Máximo, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.
- 14.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 14.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.
- 14.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

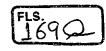
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

15.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

16.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia:

Ansperiouver para sad criodata.

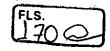


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)

17.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Itapetininga, 01 de setembro de 201 Municipal de Itapetininga Javarez Afaçatuba-ME ntôpio Etson Brun Marcelo Javarez (Contratante) (Contratada) Testemunhas: Assinatura Nome: Soice all A. Nome odiges zaron RG nº RG nº





PROCESSO Nº 09/2017

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CONTRATADA: MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME. CONTRATO N° 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 01 de setembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio Etson Brun- Presidente

E-mail institucional: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br E-mail pessoal: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br

Assinatura:

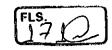
CÓNTRATADA

Nome e cargo: Marcelo Jayarez- Sócio Proprietário E-mail institucional: marcelo@installtecnologia.com.br E-mail pessoal: marcelo@installtecnologia.com.br

au

Assinaturat





ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Contratada: MARCELO JAVAREZ ARAÇATUBA-ME.

Objeto: É o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Nos termos do Contrato nº 15/2017, de 01 de setembro de 2017, firmado entre a Câmara Municipal de Itapetininga e a empresa Marcelo Javarez Araçatuba-ME, para fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga, em consonância com o Pregão Presencial nº. 05/2017.

Itapetininga, 01 de setembro de 2017

Luiz Fernando Feretti Matarazzo Chefe/do Setor Administrativo

Recebido em 🗸

/2017

Marcelo Javaroz

Nome: DIRETOR

RG 22.525.675-7

Assinatura/

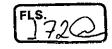
Carimbo da Empresa:

01 836 497/0001-47

Marcelo Javarez Araçatuba 😘

Run América do Su'

ARAÇATUBA -





PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 15/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga Contratada: Marcelo Javarez Araçatuba-ME

Objeto: O fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display

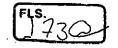
Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Valor Global: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga: Antônio Etson Brun





PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 013/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga Contratada: CGK Sistemas de Informação Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de assinatura anual de pacote de software Adobe Creative Cloud destinado ao Setor de Audiovisual da Câmara Municipal de Itapetininga.

Valor Global: R\$ 3.389,25 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO ETSON BRUN PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 14/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga Contratada: Marcelo Javarez Araçatuba-ME

Objeto: Prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o Sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações no Site da Câmara e eventual TV Câmara.

Valor Global: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017

ANTÔNIO ETSON BRUN PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 15/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga Contratada: Marcelo Javarez Araçatuba-ME

Objeto: O fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display

Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Valor Global: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017

ANTÔNIO ETSON BRUN PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EXTRATO DO CONTRATO

4° TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2013

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga